Pregão Eletrônico 19/2023

Processo Administrativo nº038/2023

Protocolo nº 9127/2023

Objeto: Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75) : Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.

Solicitante: Secretaria de Obras Públicas.

Abertura: 13/04/2023
Horário: 09h00min

Volume 01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 01
Ass.

Em 02 de março de 2023.

Informamos que o **Protocolo 4670/2023** foi ajuntado ao **Protocolo 9127/2023**, que tem por objeto: Aquisição de 1(um) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo 2022/2022 – 0(zero) KM. SAM/Projeto n°75, Convênio: Secretaria de Estado das Cidades – Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE.

Ficando como Original o protocolo 9127/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 02 Ass

NÚMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000004670/2023	DNR.SBU.J7B-LG	30/01/2023 01:36:45

Súmula: INÍCIO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 70/2019. 9/27/2023

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
CONVENIOS - ADM			
LOGRADOURO			BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
		4136087738	CONVENIOS@FAZENDARIOGRANDE.PR.GOV.BR

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Documento	-

Solicitação: 134
Cotação: 73

CONVENIOS - ADM

JAQUEJMC

PUBLICADO	
DIOE-PR nº	Página(s)
Data	
Extrato	Ano

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 03
Ass.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 70/2019 -SECID, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO e o Município de FAZENDA RIO GRANDE , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) Marco Antônio Marcondes Silva.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/1993, Leis Estaduais n° 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R$ 111.560,00 (cento e onze mil e quinhentos e sessenta reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R$ 51.560,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta reais), do valor global e total pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO Secretário de Estado das Cidades

Marco Antônio Marcondes Silva Prefeito(a) Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar
Centro Cívico – Curitiba – PR - CEP 80.530-140
+55 41 3250-7200
www.desenvolvimentourbano.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 04
Ass

3º PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO
CONVÊNIO 70 / 2019 SIT - 43536

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR)			C.N.P.J/M.F.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			95.422.986/0001-02
Nome do Prefeito			
Marco Antônio Marcondes Silva			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
RUA JACARANDÁ, 300, NAÇÕES	PR	83820-000	(41) 3627-8550

2. CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F.
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID			76.416.908/0001-42
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F.
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE			01.450.804/0001-55
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS	12/04/2023 - 21/06/2023
Identificação do Projeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN Quantidade 1 ud	

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 65
Ass.

Justificativa da Proposição
A finalidade da aquisição de um veículo automóvel Sedan, se justifica pela necessidade do referido veículo para fiscalização de obras públicas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R$
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	Pré-contrato	11/01/2023	11/04/2023	0,00
2	Aquisição	12/04/2023	22/04/2023	111.560,00
			TOTAL	111.560,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 06
Ass

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
312	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	51.560,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE EM R$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM R$ 1,00
1	Entrega	05/2023	60.000,00	51.560,00
		SUBTOTAL	60.000,00	51.560,00

(*) Este Cronograma é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 07
Aza

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.
Plano de trabalho em acordo com o orçamento aprovado
Analista que Aprovou o Projeto: Afranio Roberto Romagnoli

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO Secretário de Estado das Cidades

Marco Antônio Marcondes Silva Prefeito Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Situação do Recurso - Período de 01/01/2019 à 30/01/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 05
Ass.

Recurso: 101005.03.1728.01 (1728) - Convênio 70/2019 - SEDU Aquisição de Veículo

Finalidade:

Tipo do recurso: Ordinário | Aplicação: Normal | Convênio:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 09
Ass.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Situação do Recurso - Período de 01/01/2019 à 30/01/2023

Recurso: 11728 - Convênio 70/2019 - SEDU Aquisição de Veículo

Finalidade:

Tipo do recurso: Ordinário | Aplicação: Normal | Convênio:

Data: 07/03/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 10
Ass

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000004670/2023

Número Único: DNR.SBU.J7B-LG

Requerente: CONVENIOS - ADM

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/01/2023 1:36 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Obras Públicas

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/01/2023 3:23 PM

Encaminho ao Financeiro para orientação.Informamos que a fonte foi criada em 2021 e que na gestão anterior até o momento não foi executado o convênio 70/2019 , assim solicitamos que seja inserida no orçamento de 2023, os valores de repasse R$60.000,00 e de contrapartida R$ 51.560,00.

Lucas Henrique Dos

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 11
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000004670/2023

Número Único: DNR.SBU.J7B-LG

Requerente: CONVENIOS - ADM

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/01/2023 1:36 PM

Dados Parecer:

Organograma: SMF 09

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/01/2023 5:24 PM

Segue para a inclusão e abertura do orçamento: CV 70/2019 Valor Convênio R$ 60.000,00; Valor Contrapartida R$ 51.560,00
Abrir na Fonte 11728 R$ 60.000,00
Abrir na Fonte 3.000 (superavit) R$ 51.560,00

Após abertura, encaminha-se para que seja efetuado o deposito na conta 81.479 (BB 35677-8) do valor de R$ 51.560,00 referente a contrapartida

documentos referente ao convênio anexo

Givanildo F Pego

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 12
Ass

TCEPR

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Inscrições Relatórios Sair

Número SIT 43536 - TERMO DE CONVÊNIO 70/2019 **Concedente** SECID **Tomador** PM FAZENDA RIO GRANDE **Situação** Formalizada

Concedente
- Ato de Transferência
- Informações Gerais
- Dados Concedente
- Dados Tomador
- Partícipes
- Plano de Trabalho
- Aditivos
- Rescisão
- Repasses
- Avaliação
- Circunstanciado
- Termo Fiscalização
- Inconsistências
- Fechar Bimestres
- Tomada de Contas
- Resumo Financeiro
- Documentos Anexos
- Finalização
- Prestação de Contas

Tomador
- Despesas
- Outras Receitas / Aplicações
- Saldo Bancário
- Devolução de Saldo
- UGT do Tomador
- Fechar Bimestres
- Resumo Financeiro
- Documentos Anexos
- Finalização

Informações Gerais

Data de Registro no SIT 17/01/2020

Número SIT 43536
Tipo Instrumento Termo de Convênio
Número do Instrumento 70
Situação Atual Formalizada
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Tomador MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano 2019
Data Celebração 06/12/2019
Data Início Vigência 10/12/2019
Data Fim vigência 29/11/2023 — **Data Fim Vigência sem Aditivo** 09/12/2020
Data Início Execução 10/12/2019
Data Fim Execução 29/11/2023 — **Data Fim Execução sem Aditivo** 09/12/2020
Periódico de Publicação DIOE-PR
Data Publicação 10/12/2019
Atividade Principal da Transferência Infra-Estrutura Urbana
Objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN

Valor do Repasse Atual	60.000,00	**Valor do Repasse Inicial**	60.000,00
Valor Contrapartida Atual	10.490,00	**Valor Contrapartida Inicial**	0,00
Rendimento Financeiro Atual	0,00	**Rendimento Financeiro Inicial**	0,00
Valor Total Transferência	70.490,00	**Valor Total Transf. Inicial**	60.000,00

Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente

CPF 500.157.029-87
Nome Luiz Antonio Xavier da Silveir
Cargo Coordenador do escritório regional da Região Metro

Dados Bancários

Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência 4314-1 — **Conta Corrente** 35677-8

Consulta ao Conselho de Política Pública

Conselho
Número da Ata
Data da Ata

Editar

ABRIR NO ORÇAMENTO 2023.

FONTE 11.728. CONV. 70/2019 R$ 60.000,00
FONTE 3.000 (SUPERAVIT) P/ CONTRAPARTIDA R$ 51.560,00

TOTAL 111.560,00

Usuário Logado GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 13
Ass.

3º PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO
CONVÊNIO 70 / 2019 SIT - 43536

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR)			C.N.P.J/M.F.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			95.422.986/0001-02
Nome do Prefeito			
Marco Antônio Marcondes Silva			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
RUA JACARANDÁ, 300, NAÇÕES	PR	83820-000	(41) 3627-8550

2. CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F.
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID			76.416.908/0001-42
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F.
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE			01.450.804/0001-55
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS	12/04/2023 - 21/06/2023
Identificação do Projeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN Quantidade 1 ud	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 14
Ass

Justificativa da Proposição
A finalidade da aquisição de um veículo automóvel Sedan, se justifica pela necessidade do referido veículo para fiscalização de obras públicas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R$
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	Pré-contrato	11/01/2023	11/04/2023	0,00
2	Aquisição	12/04/2023	22/04/2023	111.560,00
			TOTAL	111.560,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 15
Ass

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
312	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	51.560,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE EM R$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM R$ 1,00
1	Entrega	05/2023	60.000,00	51.560,00
		SUBTOTAL	60.000,00	51.560,00

(*) Este Cronograma é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 16
Ass.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.
Plano de trabalho em acordo com o orçamento aprovado
Analista que Aprovou o Projeto: Afranio Roberto Romagnoli

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO Secretário de Estado das Cidades

Marco Antônio Marcondes Silva Prefeito Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

PUBLICADO	
DIOE-PR nº	Página(s)
Data	
Extrato	Ano

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 70/2019 -SECID, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO e o Município de FAZENDA RIO GRANDE , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) Marco Antônio Marcondes Silva.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R$ 111.560,00 (cento e onze mil e quinhentos e sessenta reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R$ 51.560,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta reais), do valor global e total pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO Secretário de Estado das Cidades

Marco Antônio Marcondes Silva Prefeito(a) Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar
Centro Cívico – Curitiba – PR - CEP 80.530-140.
+55 41 3250-7200
www.desenvolvimentourbano.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Folha Nº 18

Dados Processo:

Número do Processo: **000004670/2023**

Número Único: **DNR.SBU.J7B-LG**

Requerente: CONVENIOS - ADM

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/01/2023 1:36 PM

Dados Parecer:

Organograma: SMF 06

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:
Atendida a solicitação através do decreto 6836/2023.

Data Parecer: 14/02/2023 11:20 AM

Cássia Cristina de

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 19
Ass

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000004670/2023

Número Único: DNR.SBU.J7B-LG

Requerente: CONVENIOS - ADM

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/01/2023 1:36 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Obras Públicas

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:
Ao Administrativo para prosseguimento.

Data Parecer: 23/02/2023 1:31 PM

erica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 20
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000004670/2023

Número Único: DNR.SBU.J7B-LG

Requerente: CONVENIOS - ADM

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/01/2023 1:36 PM

Dados Parecer:

Organograma: Licitações - SMOP

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:
SOLICITO INFORMAÇÕES DO MODELO DA PLOTAGEM.

Data Parecer: 02/03/2023 9:37 AM

BERTI SHARA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000004670/2023

Número Único: DNR.SBU.J7B-LG

Requerente:	CONVENIOS - ADM	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	30/01/2023 1:36 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Licitações - SMOP

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/03/2023 9:58 AM

SOLICITO INFORMAÇÕES DO MODELO DA PLOTAGEM, MODELO DO TERMO DE REFERÊNCIA, AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO (MODELO ANEXO SAM 72) E PRAZO DE ENTREGA DO BEM A SER EXIGIDO NA LICITAÇÃO.

BERTI SHARA

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 22
Ass.

Autorização para Licitação

Município : Fazenda Rio Grande **Etapa :** 005/2022
Associação : ASSOMEC **Escritório Regional :** Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 72
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) VeículoS Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 80 CV (E) 75 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Modalidade : Pregão **Valor Viabilizado : R$** 183.586,67
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Fazenda Rio Grande - Pr.
Indicadores : Lote : 1 ==> Veículo 2,00 un
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) VeículoS Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 80 CV (E) 75 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Pública
Decreto nº 6291/2022

Berli Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 23
Ass.

Autorização para Licitação

Município : Fazenda Rio Grande **Nº Projeto :** 72 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 183.586,67

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$183.586,67, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R$33.586,67; montante de SEDU - Transferência Voluntária: R$150.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 23/05/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

José Carlos Szadkos
Secretário Mun. de Obras Públ
Decreto nº 6201/2022

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 24
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000004670/2023

Número Único: DNR.SBU.J7B-LG

Requerente: CONVENIOS - ADM

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/01/2023 1:36 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras

Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/03/2023 10:03 AM

Solicitamos as informações quanto a documentação para abertura de licitação conforme as exigências do Sedu-ParanáCidade.

cristiane de castro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 25
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000004670/2023

Número Único: DNR.SBU.J7B-LG

Requerente: CONVENIOS - ADM

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/01/2023 1:36 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/03/2023 11:32 AM

À Gestora de Contratos - Secretaria Municipal de Obras Públicas,

Considerando que o projeto nº 75 - PARANACIDADE pertence a Secretaria de Obras Públicas, encaminho para conhecimento e providências a fim de que seja iniciada a abertura de procedimento licitatório.

Informo ainda, que o procedimento licitatório deve ser iniciado nos mesmos moldes daqueles previstos no Decreto 46282017, respeitando-se também todas as características descritas nas documentações do PARANACIDADE e, ainda o valor de contrapartida indicado no documento 1 contido no parecer nº 2 do setor de convênios.

À disposição para demais esclarecimentos.

Gislaine Erardrt

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 26
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000004670/2023

Número Único: DNR.SBU.J7B-LG

Requerente: CONVENIOS - ADM

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/01/2023 1:36 PM

Dados Parecer:

Organograma: Licitações - SMOP

Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:

Data Parecer: 03/03/2023 3:59 PM

SEGUE OFÍCIO 081/2023 ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO SEDAN SAM/PROJETO 75 PARANACIDADE.
SEGUE ANEXO VÁRIOS FORMULÁRIOS ENVIADOS PELO SEDU INCLUSIVE COM MODELO DE EDITAL.
SEGUE PARA ANÁLISE, APÓS ENVIAR PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO.

BERTI SHARA

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO Nº 081/2023/SMOP

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 27
Ass

Ilustríssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de **1 (um) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero)** KM, de acordo com as especificações contidas no anexo, no valor de **R$111.560,00**, de acordo com o **3° Plano de Trabalho Definitivo** do **7° Termo Aditivo do Convênio n° 70/2019 SIT 43536 - SAM/Projeto n° 75 do Convênio: Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE.**

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição do objeto em questão tem o intuito de reforçar a frota de veículo automotor do Município, de forma que esta Secretaria possa atender a demanda de trabalho executado pelos técnicos no acompanhamento de obras. Sendo que atualmente esse vem sendo realizado por veículos locados e de alto custo ao Município, tendo em vista que o Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente de equipamentos para atender toda a demanda necessária.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Ilmº Senhor
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PM FAZENDA RIO GR
Fol: 28

TERMO DE REFERÊNCIA

Abertura de licitação para aquisição de
1 (um) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo
2022/2022 - 0 (zero) KM
SAM/Projeto n° 75
Convênio: Secretaria de Estado das Cidades -
Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE

Alexandre Tramontina Gravetta
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2.023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO:

Aquisição de Veículo sendo: **Lote 1 - 01 (um) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo 2022/2022 (novo, zero KM), potência mínima de 105 CV (E) 98 CV (G)**, capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no **MODELO 07**, no valor de **R$111.560,00**, de acordo com o **3° Plano de Trabalho Definitivo do 7° Termo Aditivo do Convênio n° 70/2019 SIT 43536 - SAM/Projeto n° 75 do Convênio: Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE** para a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	***Indicar***
1.1FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	***2022/2022 (novo, zero km)***
2. MOTOR	
2.1. Marca	***Indicar***
2.2. Motorização	***Indicar***
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	**105 CV (E) 98 CV (G)**
2.4. Torque máximo (kgf.m)	**Indicar**
2.5. Combustível	**Gasolina e Etanol (flex)**
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo Mecânica ou Automático	Mecânica
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	**5 marchas à frente**
4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	**Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica**
5. PNEUS	
5.1 Tipo e medidas	**Da linha de montagem, especificar medidas**
5.2 Estepe	**Sim, da linha de montagem, especificar medidas**
6. FREIOS	
6.1 Sistema de Freios	**ABS**
7. SISTEMA ELÉTRICO	
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	**12 VOLTS**
8. CAPACIDADE DE CARGA	
8.1. Número de passageiros	***5 (Cinco)***
9. PORTAS	
9.1. Número de Portas	***4 (Quatro)***
10.0. COR DO VEÍCULO	
10.1. Cor predominante	***Branca***
10.2. Tipo de Carroceria	***Sedan***
11. ACESSÓRIOS	
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arhigaus
Assistente Administrativo

11.2. Trava Elétrica	Sim
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim
11.4. Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	*Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html*
11.7. Itens de Segurança	*2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previstos em legislação*
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição deste veículo tem o intuito de reforçar a frota de veículo automotor da Secretaria de Obras Públicas deste Município, de forma que a mesma possa atender a demanda de trabalho executado pelos técnicos no acompanhamento de obras. Sendo que atualmente esse vem sendo realizado por veículos locados e de alto custo ao Município, tendo em vista que o Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente de veículos para atender toda a demanda necessária.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto deverá ser entregue até no máximo de **120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento**. O veículo deverá ser entregue conforme indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e as especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. Deverá estar em perfeitas condições de uso. Junto com o mesmo deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados;

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela n° 247 – Bairro Nações – neste Município.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com aquele descrito neste Ofício e ficará a cargo do Departamento de Patrimônio Público, junto com a servidora administrativa da Secretaria de Obras Públicas: **Berti Shara Arbigaus – matrícula n° 351.034.** É indispensável que o veículo entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto n° 6810/2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativa
351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 31
Ass

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DO RECEBIMENTO DO BEM:

O veículo entregue será recebido provisoriamente pelo Departamento de Patrimônio Público, na presença da servidora: Berti Shara Arbigaus – matrícula nº 351.034, o qual verificará:

5.1. O veículo, objeto desta solicitação, deverá atender as características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (SAM/PROJETO: 75), convênio PARANACIDADE**. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente;

5.1.1. Junto com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados;

5.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório;

5.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias**.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos mecânicos, elétricos e hidráulico, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

7.2. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação,

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
351.034

FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 92

hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

7.3. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às suas expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, junto com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

7.4. Assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

7.5. Manter as condições de habilitação;

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até **30 *(trinta)* dias** contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS/Trabalhista,

Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS, Certidões Negativas Municipais, Estaduais e Federal:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se:

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

10. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do bem nas condições, prazos e locais indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 3.1.094

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 33
Ass

detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078 de 11/09/1990;

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.10. **Entregar os veículos com a logo do programa, conforme modelo fornecido abaixo, medindo 35(largura)x20cm(altura), aplicado nas portas dianteiras.**

Berti Sivara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 34 Ass.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R$60.000,00 D.O nº **162** - Elemento 4.4.90.52 - **Fonte 1728** e **R$51.560,00** D.O. nº **162** - Elemento 4.4.90.52 - **Fonte 1000.**

12. ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. OBSERVAÇÕES GERAIS

Segue anexo ao processo os formulários de explicações quanto ao edital.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigaus
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 351.034

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

medindo 35cm(largura)x20cm(altura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PAM

PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

Meta: 16.6

PAM

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

Berti Silva Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

FAZENDA RIO GRANDE

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.023*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** ***Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (Um)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	*2022/2022 (novo, zero km)*	
2. MOTOR		
2.1. Marca	*Indicar*	
2.2. Motorização	*Indicar*	
2.3. Potência (CV ou HP)	105 CV (E) 98 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	*5 (Cinco)*	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	*4 (Quatro)*	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 96

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.023*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (Um)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	*Branca*	
10.2. Tipo de Carroceria	*SEDAN*	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4 Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	*Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html*	
11.7. Itens de Segurança	*2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação*	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	

Obs.: *A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).*

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 37 Ass.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

PUBLICADO	
DIOE-PR nº	Página(s)
Data	
Extrato	Ano

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 36
Ass

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 70/2019 -SECID, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO e o Município de FAZENDA RIO GRANDE , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) Marco Antônio Marcondes Silva.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R$ 111.560,00 (cento e onze mil e quinhentos e sessenta reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R$ 51.560,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta reais), do valor global e total pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO Secretário de Estado das Cidades

Marco Antônio Marcondes Silva Prefeito(a) Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar
Centro Cívico – Curitiba – PR - CEP 80.530-140
+55 41 3250-7200
www.desenvolvimentourbano.pr.gov.br

Berli Sharp Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 39

3º PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO
CONVÊNIO 70 / 2019 SIT - 43536

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR)			C.N.P.J/M.F.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			95.422.986/0001-02
Nome do Prefeito			
Marco Antônio Marcondes Silva			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
RUA JACARANDÁ, 300, NAÇÕES	PR	83820-000	(41) 3627-8550

2. CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F.
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID			76.416.908/0001-42
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F.
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE			01.450.804/0001-55
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS	12/04/2023 - 21/06/2023
Identificação do Projeto	
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN	
Quantidade	
1 ud	

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públic
Decreto nº 6810/2023

Berti Sharo Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 40
Ass

Justificativa da Proposição
A finalidade da aquisição de um veículo automóvel Sedan, se justifica pela necessidade do referido veículo para fiscalização de obras públicas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R$
		INICIO	TERMINO	
1	Pré-contrato	11/01/2023	11/04/2023	0,00
2	Aquisição	12/04/2023	22/04/2023	111.560,00
			TOTAL	111.560,00

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 41
Ass.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
312	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	51.560,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE EM R$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM R$ 1,00
1	Entrega	05/2023	60.000,00	51.560,00
		SUBTOTAL	60.000,00	51.560,00

(*) Este Cronograma é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

Alexandre Tramontina Graveria
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Sharp Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 42
Ass.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.
Plano de trabalho em acordo com o orçamento aprovado
Analista que Aprovou o Projeto: Afranio Roberto Romagnoli

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO Secretário de Estado das Cidades

Marco Antônio Marcondes Silva Prefeito Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

Alexandre Trampontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shirley Archiecus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Protocolo:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 43
Ass

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº /20

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, torna público que às horas do dia , na , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veiculo Sedan	1	111.560,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro , Paraná, Brasil - Telefone: ( ) - E-mail . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço , das às horas.

, de de 20 .

Alexandre Tramontina Grávena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Sharp Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 44
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP

Fazenda Rio Grande, Março/2023

ITEM	DESCRITIVO	UNI	QDE	BARIGUI	FLORENÇA	VALESUL
1	**VEÍCULO SEDAN 5 PASSAGEIROS 0KM:** Ano: 2022/2022 – Cor: Branca - Potência mínima de: 105 CV (E) 98 CV (G) - Combustível: Gasolina e Etanol (flex) – Cor: Branca – Direção: Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica – 04 Portas – Sistema de Freios: ABS - AIRBAG: 2 frontais (motorista e passageiro); Cinto de 3 pontas; Encosto de cabeça e demais previstos pela legislação; Transmissão: Mecânica – 5 (quatro) velocidades á frente; Motorização mínima: 1.0 ou superior – Sistema Elétrico de no mínimo 12 Volts - Vidros elétricos dianteiros; Vidros e Trava Elétricos; Sistema de Ar Condicionado; Rádio com conexão USB e Interface Bluetooth + 2 Alto Falantes; Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do COTRAN – Garantia: 12 (doze) meses da entrada em operação – ***Com o 1° emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande junto ao Detran/PR. Plotagem incluso conforme modelo fornecido anexo.***	UNI	1	91.990,00	105.540,00	114.900,00

MÉDIA APURADA	**104.143,33**

Licitações de Obras Públicas
Shara Arbigaus (41)99184-4321
E-mail: arbigausshara97@gmail.com
Fone: 41-3627-8519 Ramal 3008

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 45
Aca

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Cotação Sedan

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 1 de março de 2023 às 15:28
Para: thalliane.moreira@fiatbarigui.com.br

Boa Tarde Thalliane

Pedimos a gentileza de atualizar a cotação de 1 Sedan orçado em dezembro/2022 conforme especificações anexo e seu orçamento enviado por Marya.

Sender notified by
Mailtrack

2 anexos

MODELO 07 Prioridade 75- Automóvel 1 Sedan.doc
54K

COTAÇÃO BARIGUI DEZ-2022.pdf
222K

Thalliane Schneider Moreira <thalliane.moreira@fiatbarigui.com.br> 1 de março de 2023 às 15:44
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo.

Obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Thalliane Schneider Moreira
Vendedor de Veículos
Fiat Barigui
Rua. Itacolomi, 408 - Portão
(41)3087-4800 / (41)99746-4427
www.fiatbarigui.com.br

Alexandre Tramontina Graver
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Este e-mail pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e seu conteúdo interessa exclusivamente aos seus destinatários. Em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por gentileza, assim como eu, após a utilização, realize a exclusão.

[Untitled] (12).pdf
526K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 1 de março de 2023 às 15:46
Para: Thalliane Schneider Moreira <thalliane.moreira@fiatbarigui.com.br>

Obrigada.

Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 46
Ass.

Orçamento de compra para

CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2023

Alarme antifurto .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada .Ar condicionado com filtro antipólen .Banco do motorista com regulagem de altura .Brake light .Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB .Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) .Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) .Desembaçador do vidro traseiro temporizado .Direção elétrica progressiva .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) .Encostos de cabeça traseiros (laterais e central) .ESS (Sinalização de frenagem de emergência) .Follow me home .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD .Iluminação do porta-malas .iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus) .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) .LED Design nos faróis dianteiros .Luzes de leitura dianteira e traseira .Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo .Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros .Porta-luvas iluminado .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) .Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável .Retrovisores externos com comando interno mecânico .Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15 .Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico .Tomada 12V .Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível) .Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento .Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento .Volante com comandos de rádio e telefone .Volante com regulagem de altura

VALOR R$ 91.990,00

VALIDADE DO VALOR: 30 DIAS

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públic
Decreto nº 6810/2023

LOJA FIAT BARIGUI PORTÃO

ENDEREÇO: ITACOLOMI, 408-PORTÃO CURITIBA-PR

TELEFONE: (41) 3087-4800

VENDEDORA: THALLIANE

79.763.884/0006-09
BARIGUI VEÍCULOS LTDA. - PORTÃO
R. DOUTOR JOÃO TOBIAS PINTO RABELO, 3854
PORTÃO - CEP 81070-070
CURITIBA - PR

CURITIBA 01 DE MARÇO DE 2023

Berti Shara Albieras
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 47
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARIGUI VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.763.884/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:12 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2023.
Código de controle da certidão: **D82F.06A5.FAF3.E731**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alexandre Tramontina Grave
Secretário Mun. de Obras Públ
Decreto nº 6810/2023

Berti Share Arrigoni
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Página Nº 48
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARIGUI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.763.884/0006-09
Certidão nº: 9056305/2023
Expedição: 02/03/2023, às 09:27:55
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARIGUI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.763.884/0006-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Alexandre Tramontina Graveri
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6610/2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 49
Ass.

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Cotação Sedan

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 23 de fevereiro de 2023 às 08:58
Para: Sandro Ilio <sandro@florenca.com.br>

Bom Dia Sandro

Pedimos a gentileza de atualizar a cotação de 1 Sedan orçado em 22/12/2022 conforme especificações anexo.

Sender notified by
Mailtrack

MODELO 07 Prioridade 75- Automóvel 1 Sedan.doc
54K

Sandro Ilio <sandro@florenca.com.br> 23 de fevereiro de 2023 às 15:23
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Boa tarde

Segue cotação orientativa.

Att
Sandro Ilio Brusamolin
Vendas à Governo/Frotista
41 - 3302-1610
41 99113-6570 - Watts

Florença

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pref. faz. Rio Grande CRONOS 1.3L 23.02.2023.pdf
243K

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 23 de fevereiro de 2023 às 15:51
Para: Sandro Ilio <sandro@florenca.com.br>

Obrigada

Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 50
Ass

Florença

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PROPONENTE: Florença Veículos S/A
ENDEREÇO: Av Marechal Floriano Peixoto, 3501, Rebouças
CIDADE: Curitiba **UF:** Pr
CNPJ: 77.968.980/0001-45

COTAÇÕES ORIENTATIVAS

CRONOS DRIVE 1.3L SEDAN - FLEX 23/23

Cilindrada total(cc)	: 1.332
Potência máxima(cv)	:98,0(G) a 6.000rpm/ 107,0(E) a 6000
Torque máximo (kgf.m)	:13,2(G) /13,7(E) a 4.000rpm
Altura do solo(mm)	:155
Capacidade do porta-malas(litros)	:525
Comprimento do veículo(mm)	:4.364
Entre Eixos(mm)	:2.521
Largura do veículo(mm)	:1.962
Tanque de combustível(litros)	:47

.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
.Ar condicionado com filtro antipólen
.Banco do motorista com regulagem de altura .Brake light
.Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB
.Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré-tensionadores
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado
.Direção elétrica progressiva
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
.Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
.Iluminação do porta-malas
.TPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.LED Design nos faróis dianteiros
.Luzes de leitura dianteira e traseira
.Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
.Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros
.Porta-luvas iluminado
.Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

e antena)
.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
.Retrovisores externos com comando interno mecânico
.Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
.Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
.Tomada 12V
.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
.Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento
.Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento
.Volante com comandos de rádio e telefone
.Volante com regulagem de altura

- Cor Branca

Valor unitário ..... **R$ 105.540,00**

Validade da Proposta de 60 dias;
Prazo de entrega 90 dias.
Valores sujeitos a alteração conforme tabela de fabrica

*As unidades veiculares/equipamentos deverão são novos, zero quilômetro e, entregues com o primeiro emplacamento e licenciamento (quando houver) em nome do órgão público adquirente, ou seja, sem registro de propriedade anterior, conforme a Lei nº 6.729/79 – Lei Renato Ferrari.

Atenciosamente,

CONTATO: Sandro Ilio Brusamolin
FONE: 41 . 99113-6570
E-MAIL: sandro@florenca.com.br

77.963.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIN - CEP 80.220-001
CURITIBA - PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 51
Aca

Alexandre Tramontina Graver
Secretário Mun. de Obras Pública
Decreto nº 6810/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 52
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORENCA VEICULOS S A
CNPJ: 77.968.980/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:11 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2023.
Código de controle da certidão: **0780.A0E3.BC03.A1E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alexandre Tramontina Grav
Secretário Mun. de Obras Públ
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 53
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.968.980/0001-45
Certidão nº: 9058104/2023
Expedição: 02/03/2023, às 09:34:02
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.968.980/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 54
Aco

Cotação

2 mensagens

Licitacao - Valesul Chevrolet <licitacao@valesulchevrolet.com.br> 24 de fevereiro de 2023 às 10:11
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Bom dia Shara

Segue em anexo , Cotação e Ficha Técnica.

Sigo a disposição

Valesul
Manolo Prado
Licitações Públicas
41. 3081-9929
licitacao@valesulchevrolet.com.br

Av. das Torres, 1680 São José dos Pinhais - PR

FIND NEW ROADS

Em 24/02/2023 08:13, Shara Arbigaus escreveu:

Boa Tarde Lincoln

Pedimos a gentileza de atualizar a cotação de 1 Sedan conforme especificações anexo.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Sender notified by
Mailtrack

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

2 anexos

Cotação FRG.pdf
593K

MEV ONIX PLUS 23.pdf
789K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 24 de fevereiro de 2023 às 11:20
Para: Licitacao - Valesul Chevrolet <licitacao@valesulchevrolet.com.br>

Obrigada.

Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Valesul

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 55
Ass.

São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2023.

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	DESCRITIVO TÉCNICO	VALOR UNITÁRIO
1	ONIX PLUS LT Turbo (R6R – 2023/2023 GM / CHEVROLET	R$ 114.900,00
VALOR UNITÁRIO	**R$ 114.900,00** Cento e Quatorze Mil e Novecentos Reais	

DESCRITIVO TÉCNICO

Potência: Gasolina / Etanol: 116 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500 / OnStar/06Airbags(duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)/Alarme antifurto/Ar-condicionado/Assistente de partida em aclive/Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros/Banco do motorista com regulagem de altura/Banco traseiro bi partido e rebatível/Chave tipo canivete dobrável/Chevrolet My Link, com Tela LCD sensível ao toque de 8",integração com smartfones*através do Apple Car Play via cabo, Radio AM/Fm e Entrada USB/Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura/Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos/Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade/Computador de bordo/Conjunto de alto falantes-4 unidades (2tweeterse 2 dianteiros)/Controlador de limite de velocidade/Controle eletrônico de estabilidade e tração/Controles do rádio e telefone no volante/Direção Elétrica Progressiva/Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo/Maçanetas externas na cor do veículo/Roda de liga leve aro15"/Sistema de fixação de cadeiras para crianças("IsofixeTopTether")/Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD")e assistência de frenagem de urgência ("EBA")/Transmissão manual de seis velocidades/Trava elétrica das portas com acionamento na chave/Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", antiesmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / GARANTIA DE 03 ANOS e demais exigências solicitas em Edital.

Validade da Proposta: 90 dias.

Manoio Romero do Prado
Vendas Governo

05035532/0004-20
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RUA JOAQUIM NABUCO, 445-A
CIDADE JARDIM - CEP 83040-210
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shirta Arrigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 56
Aco

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:13:19 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2023.
Código de controle da certidão: **57EC.66B6.76CD.CCD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Silvio Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 57
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.035.532/0004-20
Certidão nº: 9052938/2023
Expedição: 02/03/2023, às 09:15:48
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.035.532/0004-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shar Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 58
Ass

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a Licitação encaminhar os documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade via portal dos municípios (https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/)

- **Portaria designando a comissão de licitação;**
- **Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;**
- **Parecer jurídico do edital;**
- **Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);**
- **Atas;**
- **Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);**
- **Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);**
- **Relatórios;**
- **Edital de habilitação;**
- **Edital de classificação;**
- **Proposta comercial da empresa vencedora;**
- **Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)**
- **Declaração de inexistência de recursos.**

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

I. Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

I.I Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, por meio físico ou eletrônico, nos seguintes veículos de comunicação:

a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
c) jornal local ou regional, se houver, e
d) em *site* próprio, quando possível.

II. Informar que o PARANACIDADE divulgará em seu próprio *site*, as autorizações para licitação, quando tratar-se de municípios.

III. Fica revogada a Instrução Normativa de nº 03/2020.

Curitiba, 06 de abril de 2022.

Augustinho Zucchi
Superintendente do PARANACIDADE

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar - Palácio das Araucárias, Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80530-140 - (41) 3350.3300
paranacidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 60
Ass.

AVISO IMPORTANTE

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/ onde estarão disponíveis:

- Edital e demais anexos.

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*
Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

ALERTA:

O edital e anexos não poderão ser alterados, em caso de descumprimento o processo licitatório poderá ser revogado.

Licitações por lotes:
Deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Observação: o CNPJ apresentado na proposta vencedora dalicitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

Qualquer dúvida entrar em contato com PARANACIDADE:
Adriana Schweiger: (41) 3350-3301

61

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

I. Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

I.1 Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, por meio físico ou eletrônico, nos seguintes veículos de comunicação:

a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
c) jornal local ou regional, se houver, e
d) internet se possível.

II. Informar que:

a) o PARANACIDADE divulgará em seu próprio *site*, as autorizações para licitação, quando tratar-se de municípios;
b) as Plataformas Banco do Brasil, BBM Net, BLL e Caixa Econômica, estão aptas a serem utilizadas para realização de pregões eletrônicos;
c) as licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

III. Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2011.

Curitiba, 20 de abril de 2020.

João Carlos Ortega
Superintendente do PARANACIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 62
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº /
(Processo Administrativo n.º)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de (inserir nome do Município), sediado(a) (inserir endereço da sede do Município), realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO,** nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.
Data da sessão: (inserir data da sessão do pregão eletrônico).
Horário: (inserir o horário do início da sessão do pregão eletrônico) (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as h do dia (inserir data e horário limite para inserção das propostas no sistema eletrônico).
Local: , no qual o edital está disponível para "download" (inserir sítio eletrônico da plataforma utilizada, local no qual será realizada e sessão e todos os documentos relativos ao certame estarão disponíveis aos interessados).

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)

SAM:

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.
01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.
01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão)ser entregue(s) (inserir endereço no qual os equipamentos deverão ser entregues).

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.
02.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 63

(o município deve preencher o item de acordo com as regras específicas da plataforma utilizada e, após, numerar sequencialmente os itens do edital)

03. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada (inserir endereço, físico e/ou eletrônico, no qual a pasta técnica estará disponível para consulta).

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na (inserir nome da plataforma utilizada).

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 64
Acs

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à (inserir nome da plataforma utilizada).

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de (inserir prazo da plataforma utilizada) após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(o município deve preencher o item de acordo com as regras específicas da plataforma utilizada e, após, numerar sequencialmente os itens do edital).

07. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07. A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) meses.

07. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07. As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem-ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 (inserir a forma pela qual devem ser encaminhados os documentos na plataforma utilizada – meio físico e/ou digital –, bem como o prazo concedido ao interessado para tanto) Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados (forma) até (inserir prazo) após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de (inserir prazo), contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de , no endereço .

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 66

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

08.5.2 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.3 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.4 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.5 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.6 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.7 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.7.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.7.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.7.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.7.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.7.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.7.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 67

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 (inserir a sistemática própria de encaminhamento de recursos da plataforma utilizada e, após, numerar sequencialmente os itens do edital)
09. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
09. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de , manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
09. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
09. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
09. Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
09. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

> **11.1.1** O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**
12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 69
Ass

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação-técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS,** dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.
13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
15.1.2 Apresentar documentação falsa;
15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 69
Ass.

15.1.5 Não mantiver a proposta;
15.1.6 Cometer fraude fiscal;
15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 (esclarecer a forma como devem ser encaminhadas as impugnações – via sistema e/ou físico).

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de .

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 70

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

, de de 201 .

PREGOEIRO(A)

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 71
Ano 10

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____,_____de_____de 201_.

Ref.: Pregão nº_____/___.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$_(Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de_____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 72
Aca

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº_/_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente_____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____,_____de_____de 201_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº___/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____,_____de_____de 201_.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PM FAZ. RIO GRANDE
Folha Nº 46
Ass.

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº___/____

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____,_____de_____de 201_.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº___/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____,_____de_____de 201_.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 76
Aos

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº___/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo
( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____,_____de_____de 201_.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – ANEXO N.º 07

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - *<nº e Órgão Emissor>*
Local,_____de_____de 2.01_.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 71
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 79
Aca

ANEXO N.º 08

CONTRATO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária e adicional financeiro do Município.

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 80
Ass

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

PM FAZENDA RIO G... Folha Nº 81 Ass.

Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 82
Ass. Dtm

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: _ _____ RG nº
RG nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 83
Ass

MUNICÍPIO _____

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL Nº ___/__
OBJETO: _____

01. ABERTURA: data, horário e local.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial (Municipal se houver) nome do Jornal _____ no dia ____; E/OU
- Jornal (de Grande Circulação local) nome do Jornal_____ no dia ____; E facultativamente
- Meios Eletrônicos____ no dia _____, E conforme o vulto da licitação
- Jornal de Grande Circulação nome do Jornal _____ no dia ____;

A íntegra do edital foi disponibilizada _____ a partir de ___ .

A data da sessão foi designada para ____, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
		Rua ...

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

OU

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) solicitou(aram) o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

NOME DA(S) EMPRESA(S)	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(S) (descrever resumidamente)	RESPOSTA (descrever resumidamente)

Houve IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada				
2ª Colocada				
...				

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada em (data) à(s) empresa(s) através de (na própria ata, email, etc).

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

OU

Na própria sessão(s) o(s) proponente(s) ..... manifestou(aram) a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Breve relato dos recursos

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidiu : (rever sua decisão OU mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

Resumo da Decisão do(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade superior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 85
Ass.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº ____/__, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº _____ (descrição)
proponente:
valor global: R$ ( )
prazo de fornecimento:

Lote nº _____ (descrição)
proponente:
valor global: R$ ( )
prazo de fornecimento:

(Local), ____ de _____ de 20___ .

Pregoeiro(a): _____
Membros da equipe de apoio: _____

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada às empresas através de (na própria ata, e-mail, etc) .

MUNICÍPIODE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº /20 .

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, torna público que às horas do dia , na , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço,por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	1	111.560,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro , Paraná, Brasil -Telefone: ( ) - E-mail** . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço , das às horas.

, de de 20 .

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 86
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 87
Assinatura

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº ____/____ e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

(*Local*),___ de _____ de _____ .

_____
(*Pregoeiro(a)*)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 88
Ass.

PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº /20
(Processo Administrativo n.º)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que oMUNICÍPIODE FAZENDA RIO GRANDE sediado(a) , realizará licitação, na modalidade **PREGÃO,** na formaELETRÔNICA, **dotipo MENOR PREÇO,** nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.
Data da sessão:
Horário: **(Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as hdo dia .
Local: , no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Sedan	1	111.560,00	120

SAM: 75

01.2O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL**que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.
01.3O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.
01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) .

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos do Tesouro do Estadoe contrapartida Municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha Nº 89

03. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans *NÃO EXIGIR*.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada .

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na .

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à .

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ouempresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à

proposta de menor preço.

06.2.2A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3Não ocorrendo interesse da microempresa ouempresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anterioresdeste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta demenor preço originalmente apresentada.

06.3A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93,sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07. A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07. As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 91

07. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminharcontraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados até após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de , contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de , no endereço .

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 92
Fls.

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.
08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.
08.5 Quanto à Capacidade Técnica:
08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).
08.5.3O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.
08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
08.5.5.4Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1
09. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
09. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de , manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
09. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

FAZENDA RIO GRANDE 93

09. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09. Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no**Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assi

e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção eassistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue:a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –,esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5Não mantiver a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a

PM FAZENDA GRANDE
Folha Nº 95
Ass.

entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 96
Ass

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

, de de 20 .

PREGOEIRO(A)

DANO GRANDE
97

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ___ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ___ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

PIU FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 98
Ass. [illegible]

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____ , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 99
Ass.

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PM FALENDA RIO GRANDE
Folha Nº 100
Ass

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIODE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por ,portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paranábem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 106
Ass

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____
RG nº RG nº

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 107
Ass

Folha Nº 107

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão nº ____/____ e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local),___ de _____ de _____ .

_____
(Pregoeiro)

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.0*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	*2022/2022 (novo, zero km)*	
2. MOTOR		
2.1. Marca	*Indicar*	
2.2. Motorização	*Indicar*	
2.3. Potência (CV ou HP)	105 CV (E) 98 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	*5 (Cinco)*	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	*4 (Quatro)*	

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.0*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	*Branca*	
10.2. Tipo de Carroceria	*SEDAN*	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4 Infotenimento	Sim, Rádio FM	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	*Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html*	
11.7. Itens de Segurança	*2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação*	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal
Nome responsável legal:
Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor

, de de 20 .

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 111
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 112
Ass.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por ,portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a

padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 114
Ass

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 115
Ass.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 116 Ass.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr(a) , designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 117
Ass

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____

RG nº

RG nº

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 16
Ass.

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000009127/2023	WT3.QWJ.OWO-PU	15/02/2023 09:06:09

Súmula: PROJETO 75 - PARANACIDADE

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR			

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Documento	-

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GISLAINE ERARDRT RODRIGUES

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 119
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000009127/2023

Número Único: WT3.QWJ.OWO-PU

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/02/2023 9:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/02/2023 9:07 AM

Ao setor de Convênios,

Encaminho para manifestação a respeito da indicação da Secretaria responsável para dar início ao seguinte procedimento licitatório - Projeto 75.

Aguardo retorno para prosseguimento.

Gislaine Erardrt

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 120
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000009127/2023

Número Único: WT3.QWJ.OWO-PU

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/02/2023 9:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Convênio - Administração

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/02/2023 11:19 AM

Segue a Secretaria de Obras Públicas para dar abertura ao processo Licitatório, aquisição de veículo Sedan firmado através do convênio 70/2019. Em anexo documentação do novo aditivo do termo de convênio.

Atenciosamente,

JAQUELINE

3º PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO
CONVÊNIO 70 / 2019 SIT - 43536

M FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 121

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR)			C.N.P.J/M.F.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			95.422.986/0001-02
Nome do Prefeito			
Marco Antônio Marcondes Silva			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
RUA JACARANDÁ, 300, NAÇÕES	PR	83820-000	(41) 3627-8550

2. CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F.
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID			76.416.908/0001-42
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F.
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE			01.450.804/0001-55
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS	12/04/2023 - 21/06/2023

Identificação do Projeto
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN

Quantidade
1 ud

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 122
Proc. 000

Justificativa da Proposição
A finalidade da aquisição de um veículo automóvel Sedan, se justifica pela necessidade do referido veículo para fiscalização de obras públicas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R$
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	Pré-contrato	11/01/2023	11/04/2023	0,00
2	Aquisição	12/04/2023	22/04/2023	111.560,00
			TOTAL	111.560,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 123
Ass.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
312	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	51.560,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE EM R$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM R$ 1,00
1	Entrega	05/2023	60.000,00	51.560,00
		SUBTOTAL	60.000,00	51.560,00

(*) Este Cronograma é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 124

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.
Plano de trabalho em acordo com o orçamento aprovado
Analista que Aprovou o Projeto: Afranio Roberto Romagnoli

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO Secretário de Estado das Cidades

Marco Antônio Marcondes Silva Prefeito Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

PUBLICADO	
DIOE-PR nº	Página(s)
Data	
Extrato	Ano

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 125

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 70/2019 -SECID, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO e o Município de FAZENDA RIO GRANDE , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) Marco Antônio Marcondes Silva.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R$ 111.560,00 (cento e onze mil e quinhentos e sessenta reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R$ 51.560,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta reais), do valor global e total pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO Secretário de Estado das Cidades

Marco Antônio Marcondes Silva Prefeito(a) Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar
Centro Cívico – Curitiba – PR - CEP 80.530-140
+55 41 3250-7200
www.desenvolvimentourbano.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 126
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000009127/2023

Número Único: WT3.QWJ.OWO-PU

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/02/2023 9:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Obras Públicas

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:
Encaminho ao administrativo para prosseguimento.

Data Parecer: 17/02/2023 2:07 PM

erica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 127
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000009127/2023

Número Único: WT3.QWJ.OWO-PU

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/02/2023 9:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Licitações - SMOP

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/03/2023 9:58 AM

SOLICITO INFORMAÇÕES DO MODELO DA PLOTAGEM, MODELO DO TERMO DE REFERÊNCIA, AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO (MODELO ANEXO SAM 72) E PRAZO DE ENTREGA DO BEM A SER EXIGIDO NA LICITAÇÃO.

BERTI SHARA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 126
Ass.

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Fazenda Rio Grande **Etapa :** 005/2022
Associação : ASSOMEC **Escritório Regional :** Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 72
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) VeículoS Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 80 CV (E) 75 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Modalidade : Pregão **Valor Viabilizado : R$** 183.586,67
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Fazenda Rio Grande - Pr.
Indicadores : Lote : 1 ==> Veículo 2,00 un -
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) VeículoS Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 80 CV (E) 75 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Pública
Decreto nº 6291/2022

Berli Shaya Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 35[illegible]

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 129
Ass.

Autorização para Licitação

Município : Fazenda Rio Grande **Nº Projeto :** 72 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 183.586,67

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$183.586,67, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R$33.586,67; montante de SEDU - Transferência Voluntária: R$150.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 23/05/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

José Carlos Szadkos
Secretário Mun. de Obras Públ
Decreto nº 6291/2022

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 130
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: **000009127/2023**

Número Único: **WT3.QWJ.OWO-PU**

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/02/2023 9:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/03/2023 10:03 AM

Solicitamos as informações quanto a documentação para abertura de licitação conforme as exigências do Sedu-ParanáCidade.

cristiane de castro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 131
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000009127/2023

Número Único: WT3.QWJ.OWO-PU

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/02/2023 9:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/03/2023 11:32 AM

À Gestora de Contratos - Secretaria Municipal de Obras Públicas,

Considerando que o projeto nº 75 - PARANACIDADE pertence a Secretaria de Obras Públicas, encaminho para conhecimento e providências a fim de que seja iniciada a abertura de procedimento licitatório.

Informo ainda, que o procedimento licitatório deve ser iniciado nos mesmos moldes daqueles previstos no Decreto 46282017, respeitando-se também todas as características descritas nas documentações do PARANACIDADE e, ainda o valor de contrapartida indicado no documento 1 contido no parecer nº 2 do setor de convênios.

À disposição para demais esclarecimentos.

Gislaine Erardrt

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 132
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000009127/2023

Número Único: WT3.QWJ.OWO-PU

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/02/2023 9:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Licitações - SMOP

Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:

Data Parecer: 03/03/2023 3:59 PM

SEGUE OFÍCIO 081/2023 ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO SEDAN SAM/PROJETO 75 PARANACIDADE.
SEGUE ANEXO VÁRIOS FORMULÁRIOS ENVIADOS PELO SEDU INCLUSIVE COM MODELO DE EDITAL.
SEGUE PARA ANÁLISE, APÓS ENVIAR PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO.

BERTI SHARA

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO Nº 081/2023/SMOP

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 133
Ass

Ilustríssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de **1 (um) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM**, de acordo com as especificações contidas no anexo, no valor de **R$111.560,00**, de acordo com o **3° Plano de Trabalho Definitivo** do **7° Termo Aditivo do Convênio n° 70/2019 SIT 43536 - SAM/Projeto n° 75 do Convênio: Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE.**

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição do objeto em questão tem o intuito de reforçar a frota de veículo automotor do Município, de forma que esta Secretaria possa atender a demanda de trabalho executado pelos técnicos no acompanhamento de obras. Sendo que atualmente esse vem sendo realizado por veículos locados e de alto custo ao Município, tendo em vista que o Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente de equipamentos para atender toda a demanda necessária.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Ilmº Senhor
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PMFRG Folha Nº 124

TERMO DE REFERÊNCIA

Abertura de licitação para aquisição de
1 (um) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo
2022/2022 - 0 (zero) KM
SAM/Projeto n° 75
Convênio: Secretaria de Estado das Cidades -
Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2.023.

Alexandre Tramontina Graveria
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 135
Ass

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO:

Aquisição de Veículo sendo: **Lote 1 - 01 (um) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo 2022/2022 (novo, zero KM), potência mínima de 105 CV (E) 98 CV (G)**, capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no **MODELO 07**, no valor de **R$111.560,00**, de acordo com o **3° Plano de Trabalho Definitivo do 7° Termo Aditivo do Convênio n° 70/2019 SIT 43536 - SAM/Projeto n° 75 do Convênio: Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE** para a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	***Indicar***
1.1FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	***2022/2022 (novo, zero km)***
2. MOTOR	
2.1. Marca	***Indicar***
2.2. Motorização	***Indicar***
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	**105 CV (E) 98 CV (G)**
2.4. Torque máximo (kgf.m)	**Indicar**
2.5. Combustível	**Gasolina e Etanol (flex)**
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo Mecânica ou Automático	Mecânica
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	**5 marchas à frente**
4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	**Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica**
5. PNEUS	
5.1 Tipo e medidas	**Da linha de montagem, especificar medidas**
5.2 Estepe	**Sim, da linha de montagem, especificar medidas**
6. FREIOS	
6.1 Sistema de Freios	**ABS**
7. SISTEMA ELÉTRICO	
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	**12 VOLTS**
8. CAPACIDADE DE CARGA	
8.1. Número de passageiros	***5 (Cinco)***
9. PORTAS	
9.1. Número de Portas	***4 (Quatro)***
10.0. COR DO VEÍCULO	
10.1. Cor predominante	***Branca***
10.2. Tipo de Carroceria	***Sedan***
11. ACESSÓRIOS	
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8810/2023

Berti Shara Artigas
Assistente Administrativo

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 136 Assinatura

11.2. Trava Elétrica	Sim
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim
11.4. Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	*Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html*
11.7. Itens de Segurança	*2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previstos em legislação*
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição deste veículo tem o intuito de reforçar a frota de veículo automotor da Secretaria de Obras Públicas deste Município, de forma que a mesma possa atender a demanda de trabalho executado pelos técnicos no acompanhamento de obras. Sendo que atualmente esse vem sendo realizado por veículos locados e de alto custo ao Município, tendo em vista que o Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente de veículos para atender toda a demanda necessária.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto deverá ser entregue até no máximo de **120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento**. O veículo deverá ser entregue conforme indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e as especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. Deverá estar em perfeitas condições de uso. Junto com o mesmo deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados;

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela n° 247 – Bairro Nações – neste Município.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com aquele descrito neste Ofício e ficará a cargo do Departamento de Patrimônio Público, junto com a servidora administrativa da Secretaria de Obras Públicas: **Berti Shara Arbigaus – matrícula n° 351.034.** É indispensável que o veículo entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativa
351.034

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 137
de

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DO RECEBIMENTO DO BEM:

O veículo entregue será recebido provisoriamente pelo Departamento de Patrimônio Público, na presença da servidora: Berti Shara Arbigaus – matrícula nº 351.034, o qual verificará:

5.1. O veículo, objeto desta solicitação, deverá atender as características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (SAM/PROJETO: 75), convênio PARANACIDADE.** O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente;

5.1.1. Junto com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados;

5.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório;

5.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias.**

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos mecânicos, elétricos e hidráulico, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

7.2. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação,

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
351.034

hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

7.3. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às suas expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, junto com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

7.4. Assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

7.5. Manter as condições de habilitação;

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até **30 *(trinta)* dias** contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS/Trabalhista,

Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS, Certidões Negativas Municipais, Estaduais e Federal:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se:

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do bem nas condições, prazos e locais indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 5810/2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 3.51.034

detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor Lei n° 8.078 de 11/09/1990;

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.10. **Entregar os veículos com a logo do programa, conforme modelo fornecido abaixo, medindo 35(largura)x20cm(altura), aplicado nas portas dianteiras.**

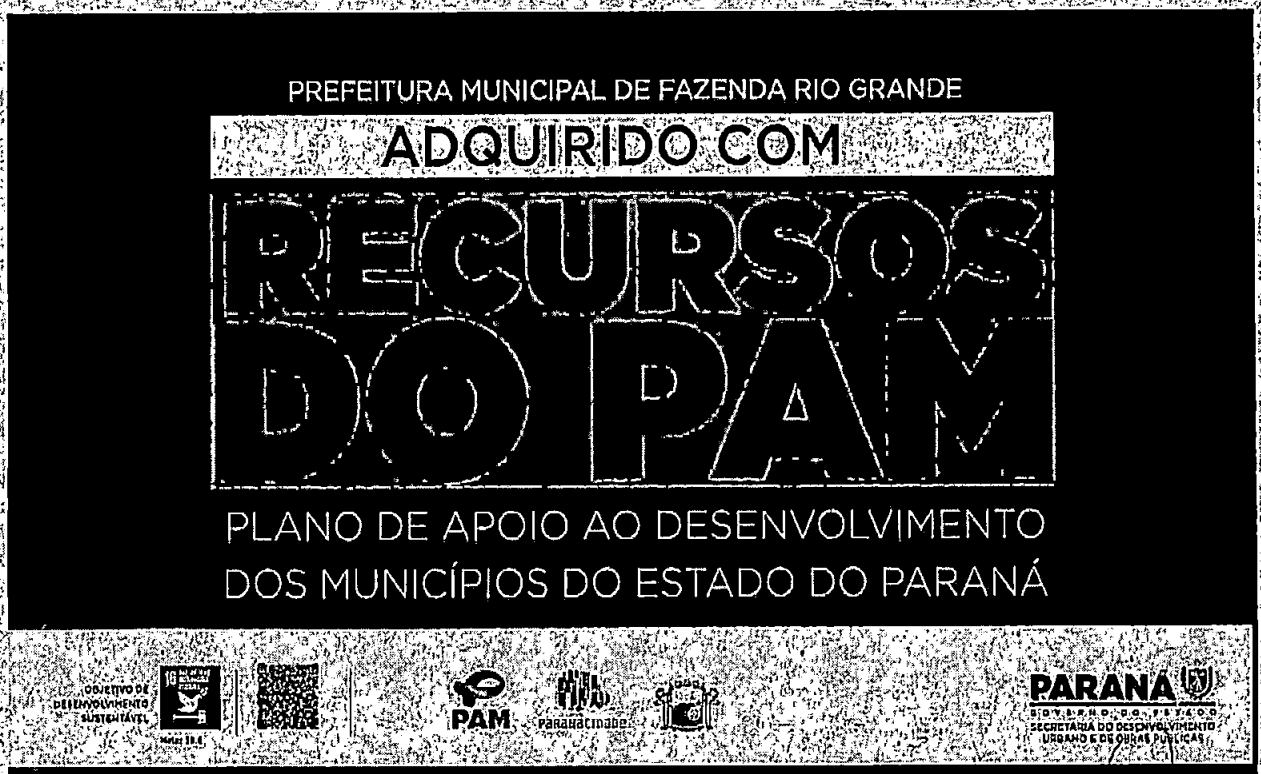

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 140
Rubrica

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R$60.000,00 D.O nº **162** - Elemento 4.4.90.52 - **Fonte 1728** e **R$51.560,00** D.O. nº **162** - Elemento 4.4.90.52 - **Fonte 1000.**

12. ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer às normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. OBSERVAÇÕES GERAIS

Segue anexo ao processo os formulários de explicações quanto ao edital.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigaus
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 351.034

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

medindo 35cm (largura) x 20cm (altura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ADQUIRIDO COM

RECURSOS DO PAM

PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Meta: 16.6

PAM

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

FAZENDA RIO GRANDE

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº **/2.023**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros***

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (Um)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	*2022/2022 (novo, zero km)*	
2. MOTOR		
2.1. Marca	*Indicar*	
2.2. Motorização	*Indicar*	
2.3. Potência (CV ou HP)	105 CV (E) 98 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	*5 (Cinco)*	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	*4 (Quatro)*	

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº **/2.023** LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (Um)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	*Branca*	
10.2. Tipo de Carroceria	*SEDAN.*	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4 Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	*Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html*	
11.7. Itens de Segurança	*2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação*	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	

Obs.: *A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).*

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Ficha Nº 143
Asa

PUBLICADO	
DIOE-PR nº	Página(s)
Data	
Extrato	Ano

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 70/2019 -SECID, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO e o Município de FAZENDA RIO GRANDE , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) Marco Antônio Marcondes Silva.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R$ 111.560,00 (cento e onze mil e quinhentos e sessenta reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R$ 51.560,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta reais), do valor global e total pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO Secretário de Estado das Cidades

Marco Antônio Marcondes Silva Prefeito(a) Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar
Centro Cívico – Curitiba – PR - CEP 80.530-140
+55 41 3250-7200
www.desenvolvimentourbano.pr.gov.br

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 145
Ass.

3º PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO
CONVÊNIO 70 / 2019 SIT - 43536

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR)			C.N.P.J/M.F.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			95.422.986/0001-02
Nome do Prefeito			
Marco Antônio Marcondes Silva			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
RUA JACARANDÁ, 300, NAÇÕES	PR	83820-000	(41) 3627-8550

2. CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F.
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID			76.416.908/0001-42
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F.
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE			01.450.804/0001-55
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS	12/04/2023 - 21/06/2023

Identificação do Projeto
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN

Quantidade
1 ud

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públic
Decreto nº 6810/2023

Berti Sparo Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 146
Ass.

Justificativa da Proposição
A finalidade da aquisição de um veículo automóvel Sedan, se justifica pela necessidade do referido veículo para fiscalização de obras públicas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R$
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	Pré-contrato	11/01/2023	11/04/2023	0,00
2	Aquisição	12/04/2023	22/04/2023	111.560,00
			TOTAL	111.560,00

Berti Shara Arbiegas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 147
Ass

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
312	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	51.560,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE EM R$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM R$ 1,00
1	Entrega	05/2023	60.000,00	51.560,00
		SUBTOTAL	60.000,00	51.560,00

(*) Este Cronograma é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

Alexandre Tramontina Graveria
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Sharon Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 149
Aco

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.
Plano de trabalho em acordo com o orçamento aprovado
Analista que Aprovou o Projeto: Afranio Roberto Romagnoli

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO Secretário de Estado das Cidades

Marco Antônio Marcondes Silva Prefeito Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8810/2023

Berti Sabra Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Protocolo:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 149
Ass

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº /20

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, torna público que às horas do dia , na , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	1	111.560,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro , Paraná, Brasil - Telefone: ( ) - E-mail : A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço , das às horas.

, de de 20 .

Alexandre Tramontina Grovena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Beril Silva Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 150
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP

Fazenda Rio Grande, Março/2023

ITEM	DESCRITIVO	UNI	QDE	BARIGUI	FLORENÇA	VALESUL
1	**VEÍCULO SEDAN 5 PASSAGEIROS 0KM:** Ano: 2022/2022 – Cor: Branca - Potência mínima de: 105 CV (E) 98 CV (G) - Combustível: Gasolina e Etanol (flex) – Cor: Branca – Direção: Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica – 04 Portas – Sistema de Freios: ABS - AIRBAG: 2 frontais (motorista e passageiro); Cinto de 3 pontas; Encosto de cabeça e demais previstos pela legislação; Transmissão: Mecânica – 5 (quatro) velocidades á frente; Motorização mínima: 1.0 ou superior – Sistema Elétrico de no mínimo 12 Volts - Vidros elétricos dianteiros; Vidros e Trava Elétricos; Sistema de Ar Condicionado; Rádio com conexão USB e Interface Bluetooth + 2 Alto Falantes; Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do COTRAN – Garantia: 12 (doze) meses da entrada em operação – ***Com o 1° emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande junto ao Detran/PR. Plotagem incluso conforme modelo fornecido anexo.***	UNI	1	91.990,00	105.540,00	114.900,00

MÉDIA APURADA	104.143,33

Licitações de Obras Públicas
Shara Arbigaus (41)99184-4321
E-mail: arbigausshara97@gmail.com
Fone: 41-3627-8519 Ramal 3008

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 151
Ass.

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Cotação Sedan

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 1 de março de 2023 às 15:28
Para: thalliane.moreira@fiatbarigui.com.br

Boa Tarde Thalliane

Pedimos a gentileza de atualizar a cotação de 1 Sedan orçado em dezembro/2022 conforme especificações anexo e seu orçamento enviado por Marya.

Sender notified by
Mailtrack

2 anexos

MODELO 07 Prioridade 75- Automóvel 1 Sedan.doc
54K

COTAÇÃO BARIGUI DEZ-2022.pdf
222K

Thalliane Schneider Moreira <thalliane.moreira@fiatbarigui.com.br> 1 de março de 2023 às 15:44
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo.

Obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thalliane Schneider Moreira
Vendedor de Veículos
Fiat Barigui
Rua, Itacolomi, 408 - Portão
(41)3087-4800 / (41)99746-4427
www.fiatbarigui.com.br

Alexandre Tramontina Graver
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Este e-mail pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e seu conteúdo interessa exclusivamente aos seus destinatários. Em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por gentileza, assim como eu, após a utilização, realize a exclusão.

[Untitled] (12).pdf
526K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 1 de março de 2023 às 15:46
Para: Thalliane Schneider Moreira <thalliane.moreira@fiatbarigui.com.br>

Obrigada.

Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 152
Ass

Orçamento de compra para

CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2023

Alarme antifurto .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada .Ar condicionado com filtro antipólen .Banco do motorista com regulagem de altura .Brake light .Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB .Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) .Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) .Desembaçador do vidro traseiro temporizado .Direção elétrica progressiva .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) .Encostos de cabeça traseiros (laterais e central) .ESS (Sinalização de frenagem de emergência) .Follow me home .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD .Iluminação do porta-malas .iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus) .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) .LED Design nos faróis dianteiros .Luzes de leitura dianteira e traseira .Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo .Motor 1,3 Firefly Flex de 4 cilindros .Porta-luvas iluminado .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) .Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável .Retrovisores externos com comando interno mecânico .Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15 .Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico .Tomada 12V .Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível) .Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento .Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento .Volante com comandos de rádio e telefone .Volante com regulagem de altura

VALOR R$ 91.990,00

VALIDADE DO VALOR: 30 DIAS

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públic
Decreto nº 8810/2023

LOJA FIAT BARIGUI PORTÃO

ENDEREÇO: ITACOLOMI, 408-PORTÃO CURITIBA-PR

TELEFONE: (41) 3087-4800

VENDEDORA: THALLIANE

79.763.884/0006-09
BARIGUI VEÍCULOS LTDA. - PORTÃO
R. DOUTOR JOÃO TOBIAS PINTO REBELO, 3854
PORTÃO - CEP 81070-070
CURITIBA - PR

CURITIBA 01 DE MARÇO DE 2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 153
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARIGUI VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.763.884/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal,

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:12 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2023.
Código de controle da certidão: **D82F.06A5.FAF3.E731**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alexandre Tramontina Grave
Secretário Mun. de Obras Públ
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arrigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 154
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARIGUI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.763.884/0006-09
Certidão nº: 9056305/2023
Expedição: 02/03/2023, às 09:27:55
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARIGUI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.763.884/0006-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Alexandre Trampetta Graveto
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 8810/2023

Berti Shura Orbigoso
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 155

Cotação Sedan

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 23 de fevereiro de 2023 às 08:58
Para: Sandro Ilio <sandro@florenca.com.br>

Bom Dia Sandro

Pedimos a gentileza de atualizar a cotação de 1 Sedan orçado em 22/12/2022 conforme especificações anexo.

Sender notified by
Mailtrack

MODELO 07 Prioridade 75- Automóvel 1 Sedan.doc
54K

Sandro Ilio <sandro@florenca.com.br> 23 de fevereiro de 2023 às 15:23
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Boa tarde

Segue cotação orientativa.

Att
Sandro Ilio Brusamolin
Vendas à Governo/Frotista
41 - 3302-1610
41 99113-6570 - Watts

Florença FIAT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pref. faz. Rio Grande CRONOS 1.3L 23.02.2023.pdf
243K

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 23 de fevereiro de 2023 às 15:51
Para: Sandro Ilio <sandro@florenca.com.br>

Obrigada

Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 156
Ass.

Florença

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PROPONENTE: Florença Veículos S/A
ENDEREÇO: Av Marechal Floriano Peixoto, 3501, Rebouças
CIDADE: Curitiba **UF:** Pr.
CNPJ: 77.968.980/0001-45

COTAÇÕES ORIENTATIVAS

CRONOS DRIVE 1.3L SEDAN - FLEX 23/23

Cilindrada total(cc)	: 1.332
Potência máxima(cv)	:98,0(G) a 6.000rpm/ 107,0(E) a 6000
Torque máximo (kgf.m)	:13,2(G) /13,7(E) a 4.000rpm
Altura do solo(mm)	:155
Capacidade do porta-malas(litros)	:525
Comprimento do veículo(mm)	:4.364
Entre Eixos(mm)	:2.521
Largura do veículo(mm)	:1.962
Tanque de combustível(litros)	:47

.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
.Ar condicionado com filtro antipólen
.Banco do motorista com regulagem de altura .Brake light
.Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB
.Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
.Check quadro de Instrumentos (Welcome Moving)
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré-tensionadores
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado
.Direção elétrica progressiva
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
.Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
.Iluminação do porta-malas
.ITPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.LED Design nos faróis dianteiros
.Luzes de leitura dianteira e traseira
.Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
.Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros
.Porta-luvas iluminado
.Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

e antena)
.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
.Retrovisores externos com comando interno mecânico
.Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
.Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
.Tomada 12V
.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
.Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento
.Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento
.Volante com comandos de rádio e telefone
.Volante com regulagem de altura

- Cor Branca

Valor unitário ..... **R$ 105.540,00**

Validade da Proposta de 60 dias;
Prazo de entrega 90 dias.
Valores sujeitos a alteração conforme tabela de fabrica

*As unidades veiculares/equipamentos deverão são novos, zero quilômetro e, entregues com o primeiro emplacamento e licenciamento (quando houver) em nome do órgão público adquirente, ou seja, sem registro de propriedade anterior, conforme a Lei nº 6.729/79 – Lei Renato Ferrari.

Atenciosamente,

CONTATO: Sandro Ilio Brusamolin
FONE: 41 . 99113-6570
E-MAIL: sandro@florenca.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 157
Ass.

77.968.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIN - CEP 80.220-001
CURITIBA - PARANÁ

Alexandre Tramontina Graver
Secretário Mun. de Obras Pública
Decreto nº 6810/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 158
Aos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FLORENCA VEICULOS S A**
CNPJ: **77.968.980/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:11 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2023.
Código de controle da certidão: **0780.A0E3.BC03.A1E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alexandre Tramontina Grav
Secretário Mun. de Obras Públ
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 159
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.968.980/0001-45
Certidão nº: 9058104/2023
Expedição: 02/03/2023, às 09:34:02
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.968.980/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 160
Ass.

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Cotação

2 mensagens

Licitacao - Valesul Chevrolet <licitacao@valesulchevrolet.com.br>
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

24 de fevereiro de 2023 às 10:11

Bom dia Shara

Segue em anexo , Cotação e Ficha Técnica.

Sigo a disposição

Valesul Manolo Prado
Licitações Públicas
41. 3081-9929
licitacao@valesulchevrolet.com.br

Av. das Torres, 1680 São José dos Pinhais - PR

FIND NEW ROADS

Em 24/02/2023 08:13, Shara Arbigaus escreveu:

Boa Tarde Lincoln

Pedimos a gentileza de atualizar a cotação de 1 Sedan conforme especificações anexo,

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Sender notified by
Mailtrack

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

2 anexos

Cotação FRG.pdf
593K

MEV ONIX PLUS 23.pdf
789K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: Licitacao - Valesul Chevrolet <licitacao@valesulchevrolet.com.br>

24 de fevereiro de 2023 às 11:20

Obrigada.

Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shari Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Valesul

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 162
Ass.

São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	DESCRITIVO TÉCNICO	VALOR UNITÁRIO
1	ONIX PLUS LT Turbo (R6R – 2023/2023 GM / CHEVROLET	R$ 114.900,00
VALOR UNITÁRIO	R$ 114.900,00 Cento e Quatorze Mil e Novecentos Reais	

DESCRITIVO TÉCNICO

Potência: Gasolina / Etanol: 116 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500 / OnStar/06Airbags(duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)/Alarme antifurto/Ar-condicionado/Assistente de partida em aclive/Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros/Banco do motorista com regulagem de altura/Banco traseiro bi partido e rebatível/Chave tipo canivete dobrável/Chevrolet My Link, com Tela LCD sensível ao toque de 8",integração com smartfones*através do Apple Car Play via cabo, Radio AM/Fm e Entrada USB/Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura/Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos/Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade/Computador de bordo/Conjunto de alto falantes-4 unidades (2tweeterse 2 dianteiros)/Controlador de limite de velocidade/Controle eletrônico de estabilidade e tração/Controles do rádio e telefone no volante/Direção Elétrica Progressiva/Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo/Maçanetas externas na cor do veículo/Roda de liga leve aro15"/Sistema de fixação de cadeiras para crianças("IsofixeTopTether")/Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD")e assistência de frenagem de urgência ("EBA")/Transmissão manual de seis velocidades/Trava elétrica das portas com acionamento na chave/Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", antiesmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / GARANTIA DE 03 ANOS e demais exigências solicitas em Edital.

Validade da Proposta: 90 dias.

Manolo Romero do Prado
Vendas Governo

05035532/0004-20
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RUA JOAQUIM NABUCO, 445-A
CIDADE JARDIM - CEP 83040-210
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 162
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:13:19 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2023.
Código de controle da certidão: **57EC.66B6.76CD.CCD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Spero Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA NOVO GRANDE
Folha Nº 163
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.035.532/0004-20
Certidão nº: 9052938/2023
Expedição: 02/03/2023, às 09:15:48
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.035.532/0004-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020

164

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

I. Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

I.I Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, no menos por uma vez, por meio físico ou eletrônico, nos seguintes veículos de comunicação:

a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
c) jornal local ou regional, se houver, e
d) internet se possível.

II. Informar que:

a) o PARANACIDADE divulgará em seu próprio *site*, as autorizações para licitação, quando tratar-se de municípios;
b) as Plataformas Banco do Brasil, BBM Net, BLL e Caixa Econômica, estão aptas a serem utilizadas para realização de pregões eletrônicos;
c) as licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

III. Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2011.

Curitiba, 20 de abril de 2020.

João Carlos Ortega
Superintendente do PARANACIDADE

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 165
Ass

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

I. Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

I.I Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, por meio físico ou eletrônico, nos seguintes veículos de comunicação:

a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
c) jornal local ou regional, se houver, e
d) em *site* próprio, quando possível.

II. Informar que o PARANACIDADE divulgará em seu próprio *site*, as autorizações para licitação, quando tratar-se de municípios.

III. Fica revogada a Instrução Normativa de nº 03/2020.

Curitiba, 06 de abril de 2022.

Augustinho Zucchi
Superintendente do PARANACIDADE

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 2º andar Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR CEP 80530-140 41 3350 3300

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 166

PREFEITURA MUNICIPAL DE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº /
(Processo Administrativo n.º)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de (inserir nome do Município), sediado(a) (inserir endereço da sede do Município), realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO,** nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.
Data da sessão: (inserir data da sessão do pregão eletrônico).
Horário: (inserir o horário do início da sessão do pregão eletrônico) (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as h do dia (inserir data e horário limite para inserção das propostas no sistema eletrônico).
Local: , no qual o edital está disponível para "download" (inserir sítio eletrônico da plataforma utilizada, local no qual será realizada e sessão e todos os documentos relativos ao certame estarão disponíveis aos interessados).

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)

SAM:

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.
01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.
01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão)ser entregue(s) (inserir endereço no qual os equipamentos deverão ser entregues).

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.
02.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 167

(o município deve preencher o item de acordo com as regras específicas da plataforma utilizada e, após, numerar sequencialmente os itens do edital)

03. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada (inserir endereço, físico e/ou eletrônico, no qual a pasta técnica estará disponível para consulta).

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na (inserir nome da plataforma utilizada).

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 66
Assinatura

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à (inserir nome da plataforma utilizada).

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de (inserir prazo da plataforma utilizada) após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(o município deve preencher o item de acordo com as regras específicas da plataforma utilizada e, após, numerar sequencialmente os itens do edital).

07. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07. A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) meses.

07. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 169

07. As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 (inserir a forma pela qual devem ser encaminhados os documentos na plataforma utilizada – meio físico e/ou digital –, bem como o prazo concedido ao interessado para tanto) Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados (forma) até (inserir prazo) após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de (inserir prazo), contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de , no endereço .

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 70

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

08.5.2 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.3 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.4 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.5 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.6 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.7 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.7.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.7.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.7.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.7.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.7.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.7.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 171
Rss

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 (inserir a sistemática própria de encaminhamento de recursos da plataforma utilizada e, após, numerar sequencialmente os itens do edital)
09. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
09. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de , manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
09. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
09. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
09. Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
09. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**
12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 172

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.
13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
15.1.2 Apresentar documentação falsa;
15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 173
Ass.

15.1.5 Não mantiver a proposta;
15.1.6 Cometer fraude fiscal;
15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 (esclarecer a forma como devem ser encaminhadas as impugnações – via sistema e/ou físico).

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de .

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 174
Aca

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

, de de 201 .

PREGOEIRO(A)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 175
Ass.

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____,____de_____de 201_.

Ref.: Pregão nº_____/___.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$_(Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de_____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 176
Ass.

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº_/_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente_____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governaméntal, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____,_____de_____de 201_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 177
Ass.

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº___/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____,_____de_____de 201_.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº__/____

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____,_____de_____de 201_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº___/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____,_____de_____de 201_.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 180
Ass

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº__/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____,_____de_____de 201_.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – ANEXO N.º 07

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - *<nº e Órgão Emissor>*
Local,_____de_____de 2.01_.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 182
Ass.

ANEXO N.º 08

CONTRATO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária e adicional financeiro do Município.

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação,

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 185 Ass.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 186
Ass.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: _ _____ RG nº
RG nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 187
Aos

AVISO IMPORTANTE

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/ onde estarão disponíveis:

- Edital e demais anexos.

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*
Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

ALERTA:

O edital e anexos não poderão ser alterados, em caso de descumprimento o processo licitatório poderá ser revogado.

Licitações por lotes:
Deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Observação: o CNPJ apresentado na proposta vencedora dalicitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

Qualquer dúvida entrar em contato com PARANACIDADE:
Adriana Schweiger: (41) 3350-3301

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 188
Ass.

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a Licitação encaminhar os documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade via portal dos municípios (https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/)

- **Portaria designando a comissão de licitação;**
- **Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;**
- **Parecer jurídico do edital;**
- **Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);**
- **Atas;**
- **Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);**
- **Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);**
- **Relatórios;**
- **Edital de habilitação;**
- **Edital de classificação;**
- **Proposta comercial da empresa vencedora;**
- **Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)**
- **Declaração de inexistência de recursos.**

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 189
Aco

Solicitação de Compra Nº 134/2023

Solicitante: BERTI SHARA ARBIGAUS **Data da Solicitação:** 06/03/2023

Organograma: 0800000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Local de Entrega: Patrimônio Público Municipal

Objeto: 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, de acordo com as especificações contidas no anexo, de acordo com o 3° Plano de Trabalho Definitivo do 7° Termo Aditivo do Convênio n° 70/2019 SIT 43536 - SAM/Projeto n° 75 do Convênio: Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE.

Justificativa: A presente aquisição do objeto em questão tem o intuito de reforçar a frota de veículo automotor do Município, de forma que esta Secretaria possa atender a demanda de trabalho executado pelos técnicos no acompanhamento de obras. Sendo que atualmente esse vem sendo realizado por veículos locados e de alto custo ao Município, tendo em vista que o Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente de equipamentos para atender toda a demanda necessária.

Observações: PROCESSO N° 9127/2023;
Fiscal de Contrto: Berti Shara Arbigaus – matrícula n° 351.034.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010271-1	1,00	UNI	VEÍCULO SEDAN 5 PASSAGEIROS 0KM: Ano: 2022/2022 – Cor: Branca - Potência mínima de: 105 CV (E) 98 CV (G) - Combustível: Gasolina e Etanol (flex) – Cor: Branca – Direção: Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica – 04 Portas – Sistema de Freios: ABS - AIRBAG: 2 frontais (motorista e passageiro); Cinto de 3 pontas; Encosto de cabeça e demais previstos pela legislação; Transmissão: Mecânica – 5 (quatro) velocidades á frente; Motorização mínima: 1.0 ou superior – Sistema Elétrico de no mínimo 12 Volts - Vidros elétricos dianteiros; Vidros e Trava Elétricos; Sistema de Ar Condicionado; Rádio com conexão USB e Interface Bluetooth + 2 Alto Falantes; Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do COTRAN – Garantia: 12 (doze) meses da entrada em operação – Com o 1° emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande junto ao Detran/PR. Plotagem incluso conforme modelo fornecido anexo.	104.143,3333	104.143,33
					Preço Total:	104.143,33

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
162 - 08.001.15.452.0042.2034.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	51.560,00
162 - 08.001.15.452.0042.2034.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	01728.01005.03.02.01.01.1.632.0000	60.000,00

Fazenda Rio Grande, 06 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Material: 99-01-0271-VEÍCULO SEDAN 5 PASSAGEIROS 0KM: Ano: 2022/2022 – Cor: Branca - Potência mínima de: 105 CV (E) 98

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
73/2023	07/03/2023	30/03/2023	1	BARIGUI VEICULOS LTDA		1,00	91.990,00	91.990,00	Sim ***
73/2023	07/03/2023	30/03/2023	1	FLORENÇA VEICULOS SA		1,00	105.540,00	105.540,00	Não
73/2023	07/03/2023	30/03/2023	1	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		1,00	114.900,00	114.900,00	Não
						Preço Médio -->	**104.143,33**	**104.143,33**	

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 15/03/2023 08:28:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Preço Médio Total --> 104.143,33 104.143,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 191
Ass.

Protocolo nº 9127/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, de acordo com as especificações contidas no anexo, de acordo com o 3° Plano de Trabalho Definitivo do 7° Termo Aditivo do Convênio n° 70/2019 SIT 43536 - SAM/Projeto n° 75 do Convênio: Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE.

Valor: R$ 104.143,33 (cento e quatro mil cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
162	08.001.15.452.0042.2034.4.4.90.52	**1000**	**51.560,00**
162	08.001.15.452.0042.2034.4.4.90.52	**1728**	**60.000,00**

44.143,33

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 15/03/2023 08:28:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Data de emissão: 15/03/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SM DE OBRAS PÚBLICAS		**104.143,33**
2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS PÚBLICAS		104.143,33
162 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURS S ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
162 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	44.143,33
162 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01728.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONVÊNIO 70/2019 - SEDU	60.000,00
	Total Entidade:	**104.143,33**
	Total Geral:	**104.143,33**

Fazenda Rio Grande, 15/03/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 192
Ass.

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na Pregão Eletrônico, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R$ 104.143,33

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.03.15 10:52:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 193
Aca

Protocolo nº: 9124/2023
Ofício nº: 081/2023/SMOP
Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Ao Jurídico.

Considerando que não há contrato/processo/Ata de Registro de Preço vigente, com objeto semelhante a Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, de acordo com as especificações contidas no anexo, de acordo com o 3° Plano de Trabalho Definitivo do 7° Termo Aditivo do Convênio n° 70/2019 SIT 43536 - SAM/Projeto n° 75 do Convênio: Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 15/03/2023 11:00:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 196
Ass.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 125/2023

Processo nº 9127/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a aquisição de veículo sedan, fabricação/modelo 2022/2022, zero-quilômetro, mediante convênio Paranacidade.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições do Órgão interessado. A Contabilidade informou disponibilidade financeira na dotação orçamentária correspondente. Contudo, o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, conforme critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma deve ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.03.15 14:07:31 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 195
Ass

Protocolo n° 9127/2023 **Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas**
Ofício n° 081/2023/SMOP

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 15/03/2023 14:22:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
196
Fls.
Rubrica

Em, 16 de março de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 9127/2023 –** "contratação de empresa para fornecimento de um Veiculo Sedan – convenio 70.2019 SIT 43536 SAM 75" e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico - Contrato

Valor Máximo: R$ 104.143,33 (cento e quatro mil cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 16/03/2023 13:16:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Folha Nº 197

Protocolo nº 9127/2023

Em, 15 de março de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, de acordo com as especificações contidas no anexo, de acordo com o 3° Plano de Trabalho Definitivo do 7° Termo Aditivo do Convênio n° 70/2019 SIT 43536 - SAM/Projeto n° 75 do Convênio: Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE.**

Modalidade: Pregão Eletrônico/Contrato

Valor Máximo: R$ 104.143,33 (cento e quatro mil cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.16 14:52:48 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO **CNPJ: 95.422.986/0001-02** **Telefone: (41) 3627-8500** **Rua Jacarandá, 300** **CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR**	**PREGÃO ELETRÔNICO** Nr.: null/2023 - PE Processo Administrativo: **38/2023** Data do Processo: **17/03/2023**

PM FAZENDA RIO GRANDE
198
Folha nº
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UNI	VEÍCULO SEDAN 5 PASSAGEIROS 0KM: Ano: 2022/2022 – Cor: Branca - Potência mínima de: 105 CV (E) 98 CV (G) - Combustível: Gasolina e Etanol (flex) – Cor: Branca – Direção: Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica – 04 Portas – Sistema de Freios: ABS - AIRBAG: 2 frontais (motorista e passageiro); Cinto de 3 pontas; Encosto de cabeça e demais previstos pela legislação; Transmissão: Mecânica – 5 (quatro) velocidades á frente; Motorização mínima: 1.0 ou superior – Sistema Elétrico de no mínimo 12 Volts - Vidros elétricos dianteiros; Vidros e Trava Elétricos; Sistema de Ar Condicionado; Rádio com conexão USB e Interface Bluetooth + 2 Alto Falantes; Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do COTRAN – Garantia: 12 (doze) meses da entrada em operação – Com o 1° emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande junto ao Detran/PR. Plotagem incluso conforme modelo fornecido anexo. - VEÍCULO SEDAN 5 PASSAGEIROS 0KM: Ano: 2022/2022 – Cor: Branca - Potência mínima de: 105 CV (E) 98 CV (G) - Combustível: Gasolina e Etanol (flex) – Cor: Branca – Direção: Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica – 04 Portas – Sistema de Freios: ABS - AIRBAG: 2 frontais (motorista e passageiro); Cinto de 3 pontas; Encosto de cabeça e demais previstos pela legislação; Transmissão: Mecânica – 5 (quatro) velocidades á frente; Motorização mínima: 1.0 ou superior – Sistema Elétrico de no mínimo 12 Volts - Vidros elétricos dianteiros; Vidros e Trava Elétricos; Sistema de Ar Condicionado; Rádio com conexão USB e Interface Bluetooth + 2 Alto Falantes; Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do COTRAN – Garantia: 12 (doze) meses da entrada em operação – Com o 1° emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande junto ao Detran/PR. Plotagem incluso conforme modelo fornecido anexo.	104.143,3333	104.143,33

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	104.143,33

PM FAZENDA RIO GRANDE
199
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000009127/2023

Número Único: WT3.QWJ.OWO-PU

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/02/2023 9:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:
Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das minutas.

Data Parecer: 17/03/2023 2:20 PM

Daiane Suelyn

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023
(Processo Administrativo n.º xx/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE sediado(a) **Rua Jacarandá, 300, Nações**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO,** nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.
Data da sessão: xx/xx/2023.
Horário: 09:00h (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09** h do dia **xx/xx/2023.**
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br e Portal do Municipio www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Sedan	1	111.560,00	120

SAM: 75

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.
01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.
01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **na Divisão de Patrimônio - Av. Venezuela nº 247, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - Paraná.**

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS
02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos do Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO
03.1 O intererssado deverá estar previamente credenciado no Sistema "Pregão Eletronico", no sitio https://www.gov.br/compras/pt-br.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

03.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e instransferivel, para acesso ao sistema eletrônico.
03.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manuntenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de cadastramento Unificado de Forncedores - SICAF.
03.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
03.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
03.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);
04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);
04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);
04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);
04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans *NÃO EXIGIR*.
04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).
04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **no Portal do Munícipio www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.**

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.**
05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

PM FAZENDA RIO GRANDE
202
Folha nº
Assinatura

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **COMPRASGOV.**

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **2 (duas) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

07.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

07.4 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

PM FAZENDA RIO GRANDE
703
Folha nº
Assinatura

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

07.4.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a)Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do ANEXO I.

07.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

07.6 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.7 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.8 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.9 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.10 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.11 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.12 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.13

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.14 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.15 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.18 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.19 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 . Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **Fazenda Rio Grande** até **Rua Jacarandá, 300, Nações** após o término do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
204
Folha nº
Assinatura

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de , contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Fazenda Rio Grande,** no endereço **Rua Jacarandá, 300, Nações.**

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

PM FAZENDA RIO GRANDE
205
Folha nº
Assinatura

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.
08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 .
09.1.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **20 (vinte) minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato,

PM FAZENDA RIO GRANDE
207
Folha nº
Assinatura

não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:
15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
15.1.2 Apresentar documentação falsa;
15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
15.1.5 Não mantiver a proposta;
15.1.6 Cometer fraude fiscal;
15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.
15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PM FAZENDA RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

16.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO xx/2023".

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Fazenda Rio Grande , xx de xxxxx de 2023.

PREGOEIRO(A)

PM FAZENDA RIO GRANDE
709
Folha nº
Assinatura

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ___ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / __.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as^ nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ___ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
240
Folha nº
Assinatura

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____/ __ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____ , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

PAM

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 713
Assinatura

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM

PM FAZENDA RIO GRANDE
214
Folha nº
Assinatura

ANEXO N.º 06

CONTRATO Nº /2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado na Rua Jacarandá, 300, Iguaçu, CNPJ 95.422.986/0001-02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Marco Antônio Marcondes Silva, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº .
Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº xx/2023, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 162.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº .

PM FAZENDA RIO GRANDE
215
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

PM FAZENDA RIO GRANDE
216
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
216
Folha nº
Assinatura

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

PM FAZENDA RIO GRANDE
217
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Berti Shara Arbigaus, designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

PM FAZENDA RIO GRANDE
218
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fazenda Rio Grande, xx de xx de 2023.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____
RG nº RG nº

PAM

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
219
Folha nº
Assinatura

PAM

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.0*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	*2022/2022 (novo, zero km)*	
2. MOTOR		
2.1. Marca	*Indicar*	
2.2. Motorização	*Indicar*	
2.3. Potência (CV ou HP)	105 CV (E) 98 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	*5 (Cinco)*	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	*4 (Quatro)*	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 022
Assinatura

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.0*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	*Branca*	
10.2. Tipo de Carroceria	*SEDAN*	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4 Infotenimento	Sim, Rádio FM	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	*Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html*	
11.7. Itens de Segurança	*2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação*	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal
Nome responsável legal:
Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 221
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N° 130/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
222
Folha nº
Assinatura

Processo nº 4670/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e contrato

Requer a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, e respectivo Contrato, que tem como objeto a aquisição de um Automóvel sedan para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva minuta de contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Observa-se também que o edital foi fornecido pelo SEDU-PARANACIDADE, não sendo possíveis alterações do mesmo.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de março de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.03.17 14:58:28 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
223
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000009127/2023

Número Único: WT3.QWJ.OWO-PU

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/02/2023 9:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

17

Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/03/2023 3:29 PM

Segue para que anexe as mesmas cotações encaminhadas ao Convênio, e também para atualize a solicitação de compra 134/2023.

Daiane Suelyn

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
224
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000009127/2023

Número Único: WT3.QWJ.OWO-PU

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/02/2023 9:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Licitações - SMOP

Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:
SEGUE COTAÇÕES ENCAMINHADAS AO CONÊNIO.

Data Parecer: 20/03/2023 10:13 AM

BERTI SHARA

À PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

HB20S CONFORT TGDI AUTOMATICA 22/23

Open
Hyundai

PM FAZENDA RIO GRANDE
225
Folha nº
Assinatura

ESTILO EXTERIOR

Maçanetas externas na cor da carroceria

Retrovisores externos na cor da carroceria

Rodas de liga leve diamantada de 16", pneus 195/55 R16

Faróis com refletor, Faróis de luz diurna (DRL)

ESTILO INTERIOR

Bancos em tecido cinza

Painel, console, e painéis de porta com acabamento cinza, Painel de instrumentos com tela TFT LCD de 3.5"

SEGURANÇA

Airbag frontal duplo, Airbag cortina, Airbag lateral de tórax

Freios ABS com EBD

Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos com pré tensionadores

Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)

Estrutura com deformação programada

Alarme perimétrico, Alerta sonoro de não colocação do cinto de segurança para motorista e passageiro

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

Ar-condicionado

Direção elétrica progressiva

Travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h

Console central com porta-objetos

Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção

Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca

Console de teto com luzes de leitura

Luz de teto central

Bolsa porta-revista no encosto do banco do passageiro

Alças de segurança para os passageiros dianteiro e traseiros

Piloto automático e limitador de velocidade

Computador de bordo

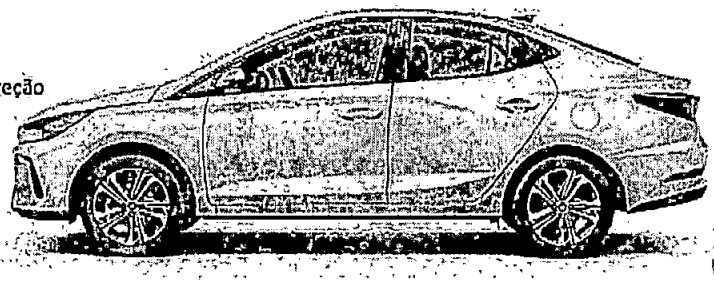

SISTEMA DE ÁUDIO

Alto falantes nas portas dianteiras (x2) e portas traseiras (x2)
Entrada USB (tipo A)
Entrada USB para carregamento rápido de celular (tipo C)
Central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas, conetividade sem fio com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth® com streaming de áudio, comandos de voz e comandos de áudio e Bluetooth® no volante
Antena tipo barbatana

Cristiane de Castro Costa
Assistente Administrativo
Portaria nº 141/2013

R$ 122.500,00 (pintura branca)

Proposta válida até 31/12/2022

21.212.879/0001-05

HMB | Open

Av. Brasil, 1339 - Sala 02 - Jardim Gramado
Cascavel - Paraná
CEP 85.816-302

(45) 3333-9999
hyundaiopen.com.br

GNPP
Gebara Negócios Públicos & Privados
CNPJ:21.839.359/0001-27
R Padre Anchieta, 1.691 | 8º Andar |
Sala 808 | Bigorrilho | Curitiba/PR
Cep: 80730-000

CP 241/2022

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Fazenda Rio Grande - PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 226
Assinatura

Secretaria: Secretaria Municipal de Obras Públicas
A/C.: Cristiane de Castro Costa

Assunto: Cotação para estimativa de preços

Apresenta-se a seguir, especificação técnica para fins de orientação de preços para futura e eventual compra por esta Administração.

1 OBJETO				
Aquisição de 01 (um) automóvel tipo SEDAN				
1.1 QUADRO RESUMO				
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Marca: Volkswagen Modelo: VIRTUS COMFORTLINE 1.0 TSI AT Ano/Modelo: 2022/2022 Cor: Branco Opcionais: Itens de série VEÍCULO SEDAN 5 PASSAGEIROS 0KM: Ano: 2022/2023 – Cor: Branca - Potência de: 116CV (E) e 109CV (G) - Combustível: Gasolina e Etanol (flex) – Cor: Branca – Direção: Elétrica – 04 Portas – Sistema de Freios: ABS com EBD - AIRBAG: 2 frontais (motorista e passageiro) e 2 laterais cortina (motorista e passageiro); Cinto de 3 pontas; Encosto de cabeça e demais previstos pela legislação; Transmissão: automática – 6 (seis) velocidades à frente; Motorização: 1.0 , 3 cilindros, turbo alimentado de fábrica – Sistema Elétrico de 12 Volts - Vidros	01	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00

Cristiane de Castro Costa
Assistente Administrativo
Portaria nº 141/2013

GNPP
Gebara Negócios Públicos & Privados
CNPJ:21.839.359/0001-27
R Padre Anchieta, 1.691 | 8º Andar |
Sala 808 | Bigorrilho | Curitiba/PR
Cep: 80730-000

PM FAZENDA RIO GRANDE
227
Folha nº
Assinatura

2 ITENS DE SÉRIE

VIRTUS COMFORTLINE TSI 116 CV (E) / 109 CV (G) AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES TOTAL FLEX 4 PORTAS

2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
4 alto-falantes e 2 tweeters
Alerta de frenagem de emergência
Alerta sonoro de faróis acesos
Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
Antena no teto
Alerta de frenagem de emergência
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
Assistente para partida em subidas
Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido
Bancos revestidos de tecido
Chave "canivete" com controle remoto
Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
Colunas centrais e traseiras externas com aplique preto fosco
Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
Descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e Entrada USB
Desembaçador do vidro traseiro
Direção elétrica "Easy drive"
Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt down no lado direito
Faróis de neblina com função "Cornering Light" (luz de conversão estática)
Faróis duplos
Freios com sistema antitravamento "ABS" e distribuição eletrônica de frenagem "EBD"
Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
Iluminação no porta-malas e porta-luvas
Indicador de controle da pressão dos pneus
Indicador de troca de marcha
Lanternas traseiras escurecidas
Luz de cortesia dianteira e traseira
Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
Palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico "Aerowischer"
Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
Porta-óculos
Rodas de liga leve 15" Design Viper com pneus 185/65 R15
Sensores de estacionamento traseiros
Sistema de alarme com comado remoto "Keyless"
Sistema multimídia "VW Play" tela de 10,1" com resolução HD+, APP-connect (Apple Carplay wireless e Android Auto wireless), reprodutor de vídeo, controles integrados no display, APP "Meu VW" pré-instalado, conexão com a Internet via Smartphone, função bloqueio de Vallet, rádio AM-FM, Bluetooth, leitor de MP3, car menu (ajuste do veículo na tela do rádio
Sistema Start-Stop com reaproveitamento da energia de frenagem
Transmissão automática de 6 velocidades
Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
Tomada 12V no console central
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
Volante multifuncional

Cristiane de Castro Costa
Assistente Administrativo
Portaria nº 141/2013

GNPP
Gebara Negócios Públicos & Privados
CNPJ:21.839.359/0001-27
R Padre Anchieta, 1.691 | 8º Andar |
Sala 808 | Bigorrilho | Curitiba/PR
Cep: 80730-000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 228
Assinatura

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS Número máximo de passageiros: 5

DOS PRAZOS:	
Validade desta cotação	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Entrega:	180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
Garantia:	36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, contados da data da emissão da nota fiscal de venda. Garantia é válida se realizada dentro de 10.000 Km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro.
Faturamento:	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, bairro Piracangaguá, Taubaté/SP, Cep 12.043-000 CNPJ: 59.104.422/0024-46

A disposição para mais esclarecimentos, quando necessários.

Sem mais,
Curitiba/PR, 19 de dezembro de 2022.

Gustavo Gebara Cinquegrana
Representante Vendas Governo
Marca Volkswagen | Pool/PR
Fone +55 (41) 99183-0243 | 99922-9985 | whatsapp | skype
gustavo@gnpp.com.br

Cristiane de Castro
Assistente Administrativo
Portaria nº 141/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Fazenda Rio Grande, Dezembro/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
229
Folha nº
Assinatura

Favor preencher todos os dados da empresa - COTAÇÃO		
Empresa: BARIGUI VEICULOS LTDA	CNPJ:	79.763.884/0020-59
E-mail: marya.pereira@fiatbarigui.com.br	Contato:	Marya Eduarda
Fone: 41 3087-4832	Celular:	41 93087-4832

I	DESCRITIVO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	**VEÍCULO CRONOS DRIVE 1.3 5 PASSAGEIROS 0KM:** Ano: 2022/2023 – Cor: Branca - Potência máxima (cv) : 98,0 (G) a 6000 rpm / 107,0 (E) a 6250 rpm- Combustível: Gasolina e Etanol (flex) – Direção: Elétrica progressiva – 04 Portas – Sistema de Freios: HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores; cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos; Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)ESS (Sinalização de frenagem de emergência)ESS (Sinalização de frenagem de emergência)Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) ; Transmissão: Mecânica – 5 marchas + Ré; Motorização mínima: Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros – Tomada 12V Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível) Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento ; Ar condicionado com filtro antipólen; Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) ; Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do COTRAN – Garantia: 3 anos de garantia da fábrica – ***Com o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande junto ao Detran/PR.***	PÇ	1	92.180,00	92.180,00
	Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande				
	Secretaria Municipal de Obras Públicas				
	Setor de Compras				
	Cristiane				
	E-mail: cristianeccostafrg@gmail.com				
	41-3627-8519 / 41-99947-4429				

Cristiane de Castro Costa
Assistente Administrativo
Portaria nº 141/2013

79.763.884/0006-09
BARIGUI VEÍCULOS LTDA - PORTÃO
R. DOUTOR JOÃO TOBIAS PINTO REBELO, 3854
PORTÃO - CEP 81070-270
CURITIBA - PR

Marya Eduarda Pereira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000009127/2023

Número Único: WT3.QWJ.OWO-PU

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/02/2023 9:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

19

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/03/2023 4:46 PM

Tendo em vista a alteração das cotações, remeto o processo a abertura de licitação para correção e demais trâmites legais.

Daiane Suelyn

PM FAZENDA RIO GRANDE
231
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000009127/2023

Número Único: WT3.QWJ.OWO-PU

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/02/2023 9:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

20

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/03/2023 4:57 PM

Remeto o processo a secretaria, afim de que seja realizado bloqueio do valor corrigido conforme solicitação de compra 134.

Kethelyn Millena

PM FAZENDA RIO GRANDE
232
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000009127/2023
Número Único: WT3.QWJ.OWO-PU

Requerente: Divisão de Compras e Licitação
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 15/02/2023 9:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Diretor Geral - SMOP
Encerrou Processo? Não

21

Descrição Parecer:
Data Parecer: 22/03/2023 8:50 AM

DESP. 162
Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas
R$ 51.560,00
Bloqueado
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 1000

DESP. 162
Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas
R$ 60.000,00
Bloqueado
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 1728

Lucas Henrique Dos

Data: 24/03/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
233
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000009127/2023

Número Único: WT3.QWJ.OWO-PU

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/02/2023 9:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

22

Descrição Parecer:
Ao contábil para nova análise.

Data Parecer: 22/03/2023 10:37 AM

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Material: 99-01-0271-VEÍCULO SEDAN 5 PASSAGEIROS 0KM: Ano: 2022/2022 – Cor: Branca - Potência mínima de: 105 CV (E) 98

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
73/2023	07/03/2023	30/03/2023	1	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		1,00	122.500,00	122.500,00	Não
73/2023	07/03/2023	30/03/2023	1	GEBARA AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRES		1,00	120.000,00	120.000,00	Não
73/2023	07/03/2023	30/03/2023	1	BARIGUI VEICULOS S/A		1,00	92.180,00	92.180,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**111.560,00**	**111.560,00**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 234
Assinatura

Preço Médio Total --> 111.560,00 111.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 9127/2023

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira,** se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, de acordo com as especificações contidas no anexo, de acordo com o 3° Plano de Trabalho Definitivo do 7° Termo Aditivo do Convênio n° 70/2019 SIT 43536 - SAM/Projeto n° 75 do Convênio: Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE.

Valor: R$ 111.560,00 (cento e quatro mil cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
162	08.001.15.452.0042.2034.4.4.90.52	**1000**	**51.560,00**
162	08.001.15.452.0042.2034.4.4.90.52	**1728**	**60.000,00**

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 22/03/2023 10:36:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Data de emissão: 24/03/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICAÇÕES		BLOQUEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SM DE OBRAS PÚBLICAS		
2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS PÚBLICAS		**111.560,00**
162 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111.560,00
162 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
162 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	51.560,00
	01728.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONVÊNIO 70/2019 - SEDU	60.000,00
	Total Entidade:	**111.560,00**
	Total Geral:	**111.560,00**

Fazenda Rio Grande, 24/03/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na Pregão Eletrônico, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R$ 111.560,00.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.03.24 15:11:38 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo n° 9127/2023 **Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas**
Ofício n° 081/2023/SMOP

À diretora de compras, segue para análise,para nova autorização por atualização nas cotações, e alteração de valor, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

22/03/2023

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
237
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 22 de março de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

PM FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº
Assinatura

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 9127/23, de 08.02.2023,** que solicita a realização de "contratação de empresa para fornecimento de um veículo sedan fab/mod 2022/2022 – Convenio Paraná\Cidade Sam 75 ", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

Solicito **autorização** para realização do **procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente**, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Valor Máximo: R$ 111.560,00 (cento e onze mil quinhentos e sessenta reais)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 22/03/2023 13:40:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
239
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 9127/2023 de 30.01.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processoe cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

AUTORIZO a realização do procedimentolicitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização da "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, de acordo com as especificações contidas no anexo, de acordo com o 3° Plano de Trabalho Definitivo do 7° Termo Aditivo do Convênio n° 70/2019 SIT 43536 - SAM/Projeto n° 75 do Convênio: Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE".

Modalidade: Pregão Eletrônico – Contrato

Valor Máximo:R$ 111.560,00 (cento e onze mil quinhentos e sessenta reais)

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande,22 de Março 2.023

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.23 14:32:38 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
240
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000009127/2023

Número Único: WT3.QWJ.OWO-PU

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/02/2023 9:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

24

Descrição Parecer:
Ao edital com valor corrigido.

Data Parecer: 23/03/2023 2:42 PM

Kethelyn Millena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023
PROTOCOLO 9127/2023 - Processo Administrativo nº. 38/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 13/04/2023, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	1	111.560,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 24/03/2023 11:24:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PARANACIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 242
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
(Processo Administrativo n.º 38/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE sediado(a) **Rua Jacarandá, 300, Nações**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.
Data da sessão: 13/04/2023.
Horário: 09:00h (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09** h do dia **13/04/2023**.
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br e Portal do Municipio www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Sedan	1	111.560,00	120

SAM: 75

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.
01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.
01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **na Divisão de Patrimônio - Av. Venezuela nº 247, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - Paraná.**

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS
02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos do Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO
03.1 O intererssado deverá estar previamente credenciado no Sistema "Pregão Eletronico", no sitio https://www.gov.br/compras/pt-br.

PM FAZENDA RIO GRANDE
243
Folha nº
Assinatura

03.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e instransferivel, para acesso ao sistema eletrônico.
03.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manuntenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de cadastramento Unificado de Forncedores - SICAF.
03.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
03.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
03.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);
04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);
04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);
04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);
04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans *NÃO EXIGIR*.
04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).
04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **no Portal do Munícipio www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.**

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.**
05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

PM FAZENDA RIO GRANDE
244
Folha nº
Assinatura

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **COMPRASGOV.**

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **2 (duas) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

07.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

07.4 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

PM FAZENDA RIO GRANDE
245
Folha nº
Assinatura

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

07.4.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a)Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do ANEXO I.

07.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

07.6 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.7 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.8 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.9 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.10 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.11 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.12 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.13

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.14 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.15 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.18 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.19 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta

PM FAZENDA RIO GRANDE
246
Folha nº
Assinatura

com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados até após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis (caso solicitado pelo pregoeiro)**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Fazenda Rio Grande,** no endereço **Rua Jacarandá, 300, Nações.**

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo

PM FAZENDA RIO GRANDE
247
Folha nº
Assinatura

ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 .

09.1.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **30 (trinta) minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

PM FAZENDA RIO GRANDE
248
Folha nº
Assinatura

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do

PM FAZENDA GRANDE
249
Folha nº
Assinatura

equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

PM FAZENDA RIO GRANDE
250
Folha nº
Assinatura

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

16.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO xx/2023"..

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Fazenda Rio Grande , 24 de março de 2023.

PREGOEIRO(A)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

PAM

PM FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Assinatura

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ___ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as^ nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ___ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

PM FAZENDA RIO GRANDE
253
Folha nº
Assinatura

Ref.: Pregão nº ____/__

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

PAM

PM FAZENDA RIO GRANDE
254
Folha nº
Assinatura

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM

PM FAZENDA RIO GRANDE
255
Folha nº
Assinatura

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM

PM FAZENDA RIO GRANDE
257
Folha nº
Assinatura

ANEXO N.º 06

CONTRATO Nº /2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado na Rua Jacarandá, 300, Iguaçu, CNPJ 95.422.986/0001-02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Marco Antônio Marcondes Silva, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 19/2023, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 162.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº .

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 258
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

PM FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
260
Folha nº
Assinatura

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Berti Shara Arbigaus, designado pela Portaria nº .
O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

PM FAZENDA RIO GRANDE
261
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fazenda Rio Grande, xx de xx de 2023.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____
RG nº RG nº

PAM

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
262
Folha nº
Assinatura

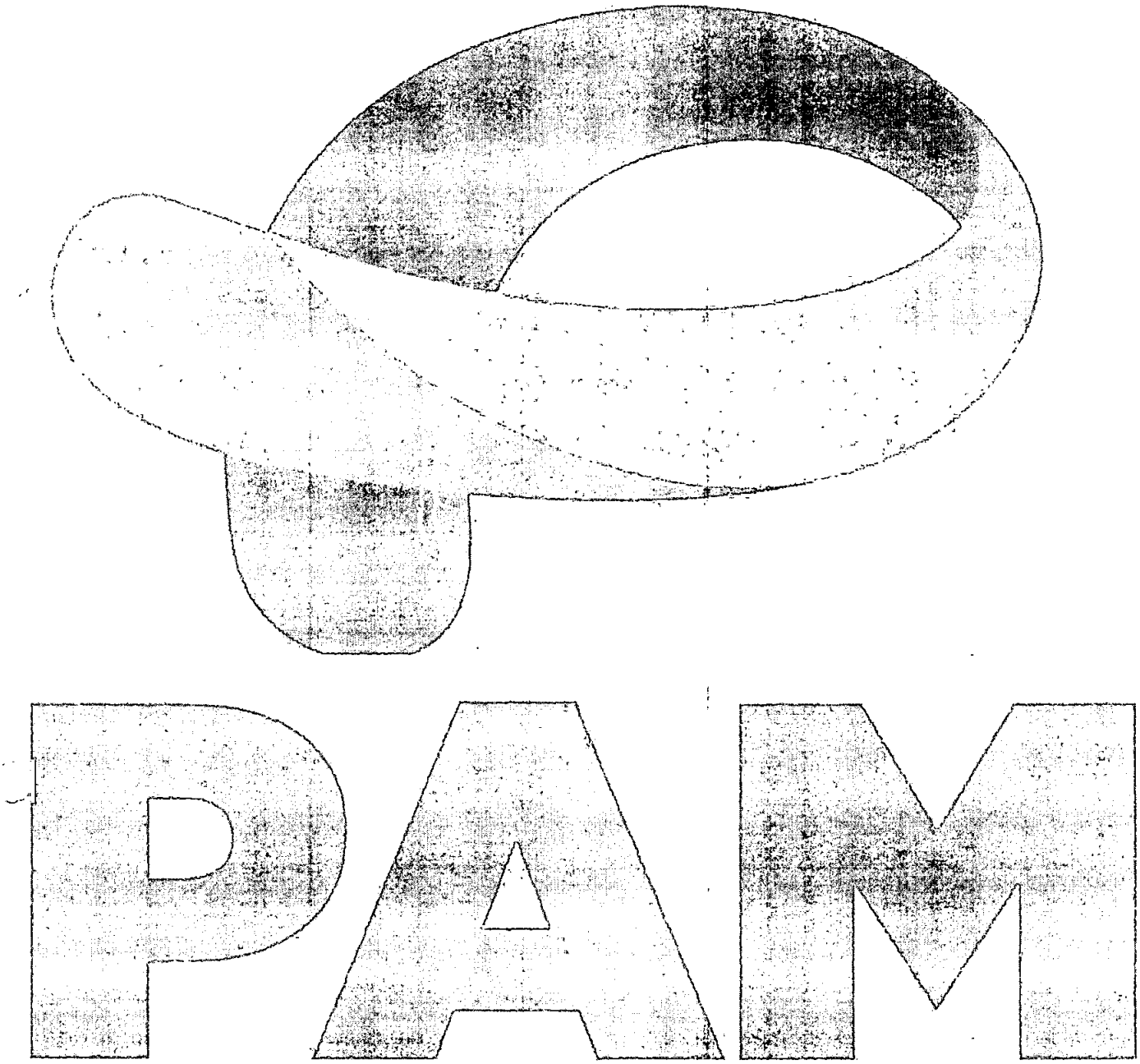

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500**
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 19/2023 - PE

Processo Administrativo: **38/2023**
Data do Processo: **17/03/2023**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 263
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UNI	VEÍCULO SEDAN 5 PASSAGEIROS 0KM: Ano: 2022/2022 – Cor: Branca - Potência mínima de: 105 CV (E) 98 CV (G) - Combustível: Gasolina e Etanol (flex) – Cor: Branca – Direção: Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica – 04 Portas – Sistema de Freios: ABS - AIRBAG: 2 frontais (motorista e passageiro); Cinto de 3 pontas; Encosto de cabeça e demais previstos pela legislação; Transmissão: Mecânica – 5 (quatro) velocidades á frente; Motorização mínima: 1.0 ou superior – Sistema Elétrico de no mínimo 12 Volts - Vidros elétricos dianteiros; Vidros e Trava Elétricos; Sistema de Ar Condicionado; Rádio com conexão USB e Interface Bluetooth + 2 Alto Falantes; Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do COTRAN – Garantia: 12 (doze) meses da entrada em operação – Com o 1° emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande junto ao Detran/PR. Plotagem incluso conforme modelo fornecido anexo.	111.560,0000	111.560,00
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	111.560,00

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.0*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	*2022/2022 (novo, zero km)*	
2. MOTOR		
2.1. Marca	*Indicar*	
2.2. Motorização	*Indicar*	
2.3. Potência (CV ou HP)	105 CV (E) 98 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	*5 (Cinco)*	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	*4 (Quatro)*	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 264
Assinatura

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.0*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	*Branca*	
10.2. Tipo de Carroceria	*SEDAN*	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4 Infotenimento	Sim, Rádio FM	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	*Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html*	
11.7. Itens de Segurança	*2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação*	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal
Nome responsável legal:
Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

, de de 20 .

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
267
Folha nº
Assinatura

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

24/03/2023 09:26:52

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/03/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00019/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo: 9127/2023

Tipo de Licitação: Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 1

Objeto:

Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75) : Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.

Data da Divulgação: 27/03/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/03/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 13/04/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
768
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000009127/2023

Número Único: WT3.QWJ.OWO-PU

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/02/2023 9:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

25

Descrição Parecer:
À Pregoeira para abertura da sessão em 13/04/2023 às 09h.

Data Parecer: 27/03/2023 1:22 PM

Daiane Suelyn

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023
PROTOCOLO 9127/2023 - Processo Administrativo nº. 38/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 13/04/2023, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização do recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	1	111.560,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Peça Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
PROTOCOLO 8129/2023 - Processo Administrativo nº. 046/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de materiais para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 17/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
769
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023
PROTOCOLO 9923/2023 - Processo Administrativo nº. 041/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário para bebê, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 13/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preço nº 001/2023
DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 242/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº 001/2023, a qual tem por objeto a "contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha".

Acordam os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto por DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52 a fim de inabilitar no certame a empresa TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35.

Ante a contrarrazão de recurso interposta por TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA., e diligência atendida, mantenho HABILITADA, conforme o julgamento de habilitação proferido pela Presidente de Licitação Gislaine Erardi Rodrigues de Oliveira.

Os recursos, o julgamento e decisão completos constam publicados no Mural de Licitações da Prefeitura junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.

gov.br

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 242/2022

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
Maureci Marcelo Velter Junior - Agente Delegado

Faço saber que pretendem se casar:
1 - ANTONIO CARLOS TAQUES CAMARGO E NEUSA MÁRCIA DE CAMARGO;
2 - TIAGO GONÇALVES ROSA E LUCIANA HEINEN GEHELEN;
3 - RAFAEL TÁVORA ANAICE E CARINA MEDEIROS SIQUEIRA;
4 - JOÃO PEDRO ZANLORENSI CARDOSO E CLÁUDIA MARIA PERERA BIONDO;
5 - ELIAS TRAVASSO DE LIMA E LINDAMIR MARTINS DA SILVA;
6 - EDUARDO ERTHAL RISI E MARIANA FÁVARO (CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO)
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.
Curitiba, 27 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023
O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, toma público que às 09:00h do dia 13/04/2023, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	1	111.560,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoes-fazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.
Evolyn Cristina dos S. Abrou Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023
PROTOCOLO 9923/2023 - Processo Administrativo nº. 041/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário para bebê, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 13/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A
CNPJ 83.187.930/0001-23 - NIRE 4130000695-4
AVISO AOS ACIONISTAS E
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 58 E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Nº 81
O Sr. Isac Chami Zugman Diretor Presidente da Companhia COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A, convida os Senhores (as) Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária a serem realizadas no dia 25 de Abril de 2023 às 10:00 horas, na sede da Companhia, Rua Amazonas, nº 572, Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP. 80.610-030, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
1) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e relatórios dos administradores e aprovação das contas, relativos ao exercício financeiro findo em 31/12/2022;
2) Deliberação acerca da destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2022;
3) Deliberação acerca de reajuste da remuneração dos Administradores da Companhia, tendo como base o índice inflacionário INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor
4) Deliberação sobre a manutenção do Conselho Fiscal;
5) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, se for o caso;
6) Deliberação acerca da remuneração dos Conselheiros;
7) Assuntos Gerais.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:
1) Deliberação acerca da exclusão das atividades econômicas secundárias não mais executadas pela companhia;
2) Deliberação pela Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para adequar o objeto social em relação às atividades atualmente executadas em suas unidades, com a seguinte proposta de redação do referido artigo: *Artigo 4º – O objeto social consiste em: a) Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada; b) Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; c) Produção florestal em florestas plantadas: na extração de madeiras em florestas plantadas, no cultivo de pinus; d) Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; e) Participação societária como acionista ou quotista em outras sociedades. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, encerrando suas atividades com observância das disposições legais estatutárias. PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade mantém as seguintes filiais, as quais atuam sob a direção e administração da matriz: a) Filial São Paulo, inscrita no CNPJ. 83.187.930/0012-86, com endereço na Rua Luigi Galvani, 42, Conjuntos 23 e 24, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04.575-020, com Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 35903236094 em 14/08/1968, a qual tem como atividade principal a Escritório e Apoio Administrativo (CNAE-82.11-3-00); b) Filial Canoinhas, inscrita no CNPJ. 83.187.930/0013-67, com endereço na Av. Senador Ivo D'Aquino, 385, Bairro Parque Industrial I, Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.462-486, com Registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 42900596451 em 25/04/1972, a qual tem como atividade principal a Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de Madeira para Instalações Industriais e Comerciais CNAE: 16.22-6-02 e como atividades secundárias a Extração de Madeira em Florestas Plantadas CNAE: 02.10-1-07, Cultivo de Pinus CNAE: 02.10-1-03 e Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados CNAE: 46.71-1-00; c) Filial Timbó, inscrita no CNPJ. 83.187.930/0014-48, com endereço na Rua São José, 870, Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.545-000, com Registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 42900596460 em 25/04/1972, a qual tem como atividade principal a Fabricação de Madeira Laminada e de Chapas de Madeira Compensada, Prensada e Aglomerada CNAE: 16.21-8-00 e como atividade secundária o Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados (CNAE: 46.71-1-00).*
AVISO - *A administração comunica aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da companhia, situada na Rua Amazonas, 572, bairro Agua Verde, Curitiba, Paraná, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.406/1976, com alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2022. Curitiba (Pr), 24 de Março de 2023. Isac Chami Zugman - Diretor Presidente*

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, **HOMOLOGA**, em 23/03/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, cujo objeto é o
Registro de preços para aquisição de forma parcelada, de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as Unidades de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **em favor das seguintes empresas:**
A.G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ nº 82.225.947/0001-65 – Itens nº 6 e 32 – Valor total de R$ 62.816,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais).
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 – Item nº 24 – Valor total de R$ 5.730,00 (Cinco Mil e Setecentos e Trinta Reais).
H.F.E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 21.153.043/0001-87 – Item nº 37 – Valor total de R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR S/A – CNPJ nº 07.752.236/0001-23 – Itens nº 23 e 31 – Valor total de R$ 18.705,30 (Dezoito Mil e Setecentos e Cinco Reais e Trinta Centavos).
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº 02.816.696/0001-54 – Item nº 31 – Valor total de R$ 1.530,64 (Um Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 1,2,3,4,5,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,25,26,27,28,29,30,33,34,35,36,38,39,40,41,42,43,44,45 e 46.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 23/03/2023 - Término: 23/03/2024 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória/PR, 24 de março de 2023.
BACHIR ABBAS - Prefeito

LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS LAVRAMA S/A
CNPJ 76.506.302/0001-06 - NIRE 4130004787-1
AVISO AOS ACIONISTAS E
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 103 E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 106
O Sr. Jacob Reicher Diretor Presidente da Companhia LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS LAVRAMA S/A, convida os Senhores (as) Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas no dia 25 de Abril de 2023, às 11:00 horas, na sede da companhia na Rua Amazonas, nº 572, Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP. 80.610-030, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
1) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e relatórios dos administradores e aprovação das contas, relativos ao exercício financeiro findo em 31/12/2022;
2) Deliberação acerca da destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2022;
3) Ratificar a distribuição de Juros sobre Capital Próprio no valor de R$10.530.920,67 pago aos acionistas em 24/06/2022, com os devidos descontos do IR fonte;
4) Deliberação acerca de reajuste da remuneração dos Administradores da Companhia, tendo como base o índice inflacionário INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor
5) Deliberação sobre a manutenção do Conselho Fiscal;
6) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, se for o caso;
7) Deliberação acerca da remuneração dos Conselheiros;
8) Assuntos Gerais.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:
1) Deliberação acerca da alteração da atividade econômica principal da companhia, para "*Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira*" CNAE 16.29-3-01, com a exclusão das atividades econômicas não mais executadas pela companhia;
2) Deliberação pela Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para adequar o objeto social em relação às atividades atualmente executadas em suas unidades, com a seguinte proposta de redação do referido artigo:
Artigo 4º – O objeto social consiste a) Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira; b) serraria com e sem desdobramento de madeira; c) produção florestal em florestas plantadas: no cultivo de pinus, eucalipto e outras espécies madeireiras, no cultivo de mudas em viveiros florestais e na extração de madeiras; d) produção florestal em florestas nativas: na extração de madeira, florestamento e reflorestamento; e) comércio atacadista de madeira e produtos derivados; f) atividades imobiliárias de imóveis próprios: na compra, venda e aluguel de imóveis; g) participação societária como acionista ou quotista em outras sociedades. Parágrafo único: A sociedade mantém as seguintes filiais, as quais atuam sob a direção e administração da matriz: Filial Timbó, inscrita no CNPJ. 76.506.302/0010-99 com endereço na Rua São José, 1670, Município de Timbo Grande, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.545-000, com Registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 42900176649 em 19/11/1984, a qual tem como atividade principal Serraria com Desdobramento de Madeira (CNAE- 16.10-2-01) e como atividade secundária Serraria sem Desdobramento de Madeira (CNAE- 16.10-2-02); Filial Coronel Domingos Soares inscrita no CNPJ. 76.506.302/0011-70 com endereço na Localidade Estrela de Cima, s/nº, Bairro Sede, Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP. 85.557-000, com Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 41900091421 em 17/07/1985, a qual tem como atividade principal a Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira CNAE: 16.29-3-01 e como atividades secundárias: Serraria sem Desdobramento de Madeira (CNAE: 16.10-2-02); Cultivo de Eucalipto (CNAE: 02.10-1-01); Cultivo de Pinus (CNAE: 02.10-1-03); Cultivo de Mudas em Viveiros Florestais (CNAE: 02.10-1-06); Extração de Madeira em Florestas Plantadas (CNAE: 02.10-1-07) e Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados (CNAE: 46.71-1-00).
AVISO - *A administração comunica aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da companhia, situada na Rua Amazonas, 572, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP. 80.610-030, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.406/1976, com alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2022. Curitiba (Pr), 24 de Março de 2023.* Jacob Reicher - Diretor Presidente

PM FAZENDA RIO GRANDE
270
Folha nº
Assinatura

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR(VENDA DIRETA)O(A) Doutor(a) Alexandre Cesar Possenti, Juiz de Direito,] FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados Alienação por iniciativa particular a ocorrer entre os dias: 03 de abril de 2023 às 09:00 até 05 de junho de 2023 às 09:00, por meio do site: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação. Autos nº.0000035-60.1998.8.16.0146 - Execução Fiscal Vara Cível de Rio Negro/PR Exequente (01)PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CITAÇÃO ON-LINE) (CPF/CNPJ 00.394.460/0001-41)Adv. Exequente Adriano Martins Portelinha (OAB/PR 32918) Executado (a) (01)CLEUZA MARIA EZIDIO TERRES (CPF/CNPJ 399.497.709-63) Adv. Executado José Valmor Ribeiro Nardes (OAB/PR 7331) Executado (a) (02)LOJA RADIANTE DE CONFECÇÕES LTDA REPRESENTADA POR CLEUZA MARIA EZIDIO TERRES (MOV. 1.3, FLS. 28) (CPF/CNPJ 78.124.260/0001-65)Adv. Executado José Valmor Ribeiro Nardes (OAB/PR 7331) (mov. 1.3, fls. 28 e 29)Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO End. da Guarda (01) Rua Camarista João Hirt, s/n, Esq. R. Severo de Almeida, Rio Negro/PR, CEP 83880-000 (mov. 339.1, fl. 720)Penhora realizada 14/09/1999 (mov. 1.12, fls. 78)Débito Primitivo R$ 315.476,75-13/07/2020 (mov. 415, fls. 840)Débito Atualizado R$ 558.204,86 - 08/03/2023 Qualificação do(s) Bem (01) R$ 250.000,00Térreo ou primeiro pavimento sob nº 188, com área privativa de 98,55 m², área comum de 6,45m², perfazendo a área total de 105,00 m², com fração ideal de solo de 0,371024734, com as seguintes confrontações: Faz frente para a Rua Camarista João Hirt, lado par, nesta cidade, no lado esquerdo com a Rua Severo de Almeida, lado ímpar, no lado direito com herdeiros de Vitor Schafhauser e fundos com o lote B-2. Benfeitorias: Não consta. Imóvel Matrícula nº 12434 do 1º CRI da cidade de Rio Negro/PR. Venda Ad Corpus: Avaliação R$ 250.000,00 - 20/01/2020 (mov. 339.1, fls. 720) Matrícula - Bem nº 1Matrícula 12.434 - Proprietária - Cleuza Maria Ezidio Terres.AV1/12.434 – PENHORA - Autos nº 107/95 de Ação de Título Extrajudicial. Exequente: Município de Rio Negro/PR. Executada: Cleuza Maria Ezidio Terres. AV2/12.434 - PENHORA - Autos nº 604/96 de Ação de Título Extrajudicial. Exequente: Banco Itaú S/A. Executados: Cleuza Maria Ezidio Terres, João Pedro Ruszczak e João Pedro Ruszczak - ME.R3/12.434 – PENHORA – Autos: 56/98 de Execução Fiscal. Exequente: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. Executados: Cleuza Maria Ezidio Terres e Loja Radiante de Confecções Ltda. R4/12.434 – PENHORA – Autos: 49/98 de Execução de Título Extrajudicial. Proprietária: Cleuza Ezidio Terres. Exequente: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. Executados: Cleuza Maria Ezidio Terres e Loja Radiante de Confecções Ltda. R5/12.434 – PENHORA – Autos: 57/98 de Execução de Título Extrajudicial. Proprietária: Cleuza Ezidio Terres. Exequente: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. Executados: Loja Radiante de Confecções Ltda e Cleuza Maria Ezidio Terres. R6/12.434 – PENHORA – Autos: 53/1998 de Execução Fiscal. Autor: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. Réu: Cleuza Maria Ezidio Terres e Loja Radiante de Confecções Ltda. R7/12.434 – ARRESTO – Autos: 0001984-21.2018.8.16.0146 de Execução Fiscal. Vara: Vara da Fazenda Pública de Rio Negro. Exequente: Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina. Executados Cleuza Maria Ezidio Terres e Loja Radiante de Confecções Ltda. R8/12.434 – PENHORA – Autos: 0000889-39.2007.8.16.0146 de Execução Fiscal. Vara: Vara da Fazenda Pública de Rio Negro. Exequente: Município de Rio Negro. Executada: Cleuza Maria Ezidio Terres. AV9/12.434 – INDISPONIBILIDADE DE BENS decretada em nome de Cleuza Maria Ezidio Terres. Autos: 00002489520008160146. Vara: Vara Cível e Anexos de Rio Negro/PR. A alienação por iniciativa particular (venda direta) será realizada pelo leiloeiro <u>PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (JUCEPAR nº 12/046L)</u>. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, em caso de remissão ou acordo será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; Os interessados em oferecer lances deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com anuência às regras de participação lá dispostas e, também, às condições do Edital de Praça e Leilão. A aquisição mediante procedimento judicial expropriatório importa em forma originária de aquisição da propriedade, o que implica na transferência do domínio livre e desonerado de quaisquer gravames e débitos constituídos até a data da expedição da Carta de Alienação/Ordem de Entrega respectiva. INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as venda direta somente será suspensa com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. OBSERVAÇÕES: O pagamento do preço da arrematação será de imediato. A venda poderá ser parcelada da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas mensais. Havendo proposta de aquisição por prestações, a proposta deve ser apresentada por escrito, observado o que dispõe o art. 895 do Código de Processo Civil. Fica ressaltado que as propostas para pagamento à vista, de regra, preferem às propostas de pagamento parcelado. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL: O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro, sob pena de preclusão. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma de Lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, ____________________ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi. Rio Negro, 21 de março de 2023PAULO ROBERTO NAKAKOGUE Leiloeiro Público Oficial - Matr. 12/048-L(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400LE0146CV001 54 01 - VENDA DIRETA.DOC

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO COMARCA DE Mafra (SC) – 2ª VARA CÍVEL DE MAFRA/SCLEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICOMELHOR LANCE, DESDE QUE NÃO A PREÇO VILDATA E HORA INÍCIO: 14/04/2023, às 10:00h DATA E HORA FIM: 05/05/2023, às 10:00h SÍTIO ELETRÔNICO (SITE): www.panleiloes.com.brEm razão da nova modalidade digital de alienações judiciais e leilões, conforme Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CM N. 2 de 9 de Maio de 2016, expedida pelo Conselho de Magistratura do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, a realização do leilão judicial, por meio eletrônico, ocorrerá nos termos do artigo 882, parágrafo primeiro, 886 inciso IV, artigo 887, parágrafos primeiro e segundo, do Novo CPC, artigo 5º, da resolução CM N. 2 de 09 de maio de 2016, expedida pelo Conselho Magistratura de SC, artigos 11 e 20 da resolução 236 de 13 de julho de 2016, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça. A consignação de lance mínimo pelos licitantes, ocorrerá em 50% da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, salvo determinação judicial em contrário. Advertências: 01) Art. 889 do Código de Processo Civil: Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência: I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; II - o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão; 02) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante disponibilidade e acompanhamento de Oficial de Justiça, devendo ser solicitado na vara (art. 154 inciso I do CPC) ; 03) O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referente a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante; 04) O procedimento expropriatório restringe-se às áreas acima individualizadas. Excluem-se quaisquer outras benfeitorias e/ou áreas remanescentes não alcançadas pelo presente instrumento editalício; 05) (Artigo 895 § 1o do CPC) A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. ; (Artigo 895 § 8o inciso I do CPC) Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial JUCESC AARC 164, devidamente autorizado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). RAFAEL SALVAN FERNANDES, Juiz(a) de Direito da 2ª VARA CÍVEL DE MAFRA/SC, venderá em Praça/Leilão, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os bens penhorados no processo a seguir: Processo: 5000003-44.2013.8.24.0041 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; EXEQUENTE (01): OZENAL PEDRO (CPF/CNPJ 180.154.689-49)Adv. Exequente: Jonas Jose Werka (OAB/SC 5.714). (Evento 155, fl.255)EXECUTADO (a) (01): JOEL ANTONIO DE QUADROS (CPF/CNPJ 730.279.879-68)Adv. Executado: João Carlos Linzmeier Olsen (OAB/SC 028934) e Gilney Fernando Guimaraes (OAB/SC 010090) (fl. 01)EXECUTADO (a) (02): ANTONIO IVO DE QUADROS (CPF/CNPJ 180.374.619-04)Adv. Executado: Gilney Fernando Guimaraes (OAB/SC 010090) (fl.01)Bem(ns): O terreno rural com a área de 36.300,00m², (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), situado no lugar denominado por Fartura, neste município e Comarca, com as seguintes confrontações: Ao Norte pelo arroio e com terras de Urbano Olscovicz, na extensão de 261,00 metros, pelo arroio e com terras de Arlindo F. de Souza, na extensão de 47,80 metros, ao Sul com terras de Antonio Ivo de Quadros, na extensão de 122,50 metros, ao Oeste com terras de Urbano Olscovicz, na extensão de 275,70 metros; e ao Leste com terras de Dorvalina F. de Souza, na extensão de 157,90 metros. Dito imóvel está localizado a 200,00 metros da margem esquerda da estrada geral que liga Canoinhas à Fartura, e a 12 Km desta cidade. Imóvel encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA sob nº 816.027.057.495.1, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, com a área de 3,6 hectares, módulo 32,7, nº de módulos 011 e fração mínima de parcelamento 3,6 hectares. Imóvel Matrícula nº 13316 do 1º CRI da cidade de Canoinhas/SC. Venda Ad Corpus".Avaliação: R$ 135.000,00 - 29/10/2019 (Evento 134, fl. 205) Ônus Matrícula - Bem nº 1R3/13.316 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ANTONIO IVO DE QUADROS e JACINI MARIA DE QUADROS. Vendedores: HENRIQUE GONÇALVES DA SILVEIRA.AV7/13.316 – RESERVA FLORESTAL LEGAL - TARFL – O proprietário ANTONIO IVO DE QUADROS, declara perante a autoridade florestal do Estado de Santa Catarina, que a floresta ou forma de vegetação existente no imóvel, com área de 0,72 ha, correspondente a 20%do total da propriedade, que está sendo compensada na matrícula nº 7.117 deste ofício.R8/13.316 - HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU – Credor: BANCO BRADESCO S/A - Devedor: GERSON JACIEL DE QUADROS; tendo os proprietários como Intervenientes Hipotecantes.R9/13.316 - HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU– - Credor: BANCO BRADESCO S/A - Devedor: GERSON JACIEL DE QUADROS; tendo os proprietários como Intervenientes Hipotecantes.AV11/13.316 - AVERBAÇÃO ACAUTELATÓRIA - Autos 0003187-69.2008.8.24.0041/01 - Vara: 2ª Vara Cível de Mafra/SC - Exequente: OZENAL PEDRO; Executados: ANTONIO IVO QUADROS e JOEL DE QUADROS.AV.12/13.316 - PENHORA - Autos 0003187-69.2008.8.24.0041/01 - Vara: 2ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC - Exequente: OZENAL PEDRO - Executado: ANTONIO IVO DE QUADROS. Depositário Fiel: JOEL ANTONIO DE QUADROS (EVENTO 87, FL.122) (CPF:730.279.879-68). Vistoria: Estrada Geral Fartura de Cima, s/n, Próximo à Caixa d´Água da Cesan , Fartura de Cima, Canoinhas/SC, CEP 89460-000 (Evento 134, fl. 205). Os tributos incidentes sobre os bens móveis ou imóveis, multas sobre os automóveis, correrão por conta exclusiva do arrematante, salvo decisão judicial, nos termos dos artigos 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro. Os honorários do Leilão Oficial, na razão de 5% (cinco por cento), do valor do lance vencedor, ocorrerão por conta do arrematante, comprador, remitente ou adjudicante em caso de arrematação, aquisição, acordo/remição ou adjudicação, respectivamente, conforme decisão judicial.Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCESC AARC/164, através do site www.panleiloes.com.br, ou através do email panleiloes@panleiloes.com.br, com endereço Venda Rua Nunes Machado 615, 80.250-000 Curitiba Pr telefone (48) 3771 4777; 41-33233030; 41-984 176 000 Exmo(a). Sr(a). Dr(a). RAFAEL SALVAN FERNANDES, Juiz(a) de Direito do 2ª VARA CÍVEL DE MAFRA/SC - SOCIESC da Comarca de Mafra (SC)-SC. - LE0058VC002 54 17.DOC

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO1ª VARA DA COMARCA DE ITAJAÍ/SCLEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICOMELHOR LANCE, DESDE QUE NÃO A PREÇO VILDATA E HORA INÍCIO: 14/04/2023, às 10:00h DATA E HORA FIM: 05/05/2023, às 10:00h SÍTIO ELETRÔNICO (SITE): www.panleiloes.com.brEm razão da nova modalidade digital de alienações judiciais e leilões, conforme Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CM N. 2 de 9 de Maio de 2016, expedida pelo Conselho de Magistratura do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, a realização do leilão judicial, por meio eletrônico, ocorrerá nos termos do artigo 882, parágrafo primeiro, 886 inciso IV, artigo 887, parágrafos primeiro e segundo, do Novo CPC, artigo 5º, da resolução CM N. 2 de 09 de maio de 2016, expedida pelo Conselho Magistratura de SC, artigos 11 e 20 da resolução 236 de 13 de julho de 2016, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça. A consignação de lance mínimo pelos licitantes, ocorrerá em 50% da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, salvo determinação judicial em contrário. Advertências: 01) Art. 889 do Código de Processo Civil: Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência: I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; II - o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão; 02) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante disponibilidade e acompanhamento de Oficial de Justiça, devendo ser solicitado na vara (art. 154 inciso I do CPC) ; 03) O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referente a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante; 04) O procedimento expropriatório restringe-se às áreas acima individualizadas. Excluem-se quaisquer outras benfeitorias e/ou áreas remanescentes não alcançadas pelo presente instrumento editalício; 05) (Artigo 895 § 1o do CPC) A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. ; (Artigo 895 § 8o inciso I do CPC) Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; terão preferência as ofertas para pagamento à vista, embora admita-se também propostas de parcelamento, mediante entrada de pelo menos 25% do montante e o restante em 30 mensalidades corrigidas pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros de 1% ao mês, desde que constituída caução (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel).PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial JUCESC AARC 164, devidamente autorizado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). RICARDO RAFAEL DOS SANTOS, Juiz(a) de Direito da 1ª VARA DA COMARCA DE ITAJAÍ/SC, venderá em Praça/Leilão, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os bens penhorados no processo a seguir: Processo: 0017078-26.2004.8.24.0033 - Exec. Tít. Extrajudicial; EXEQUENTE (01) POLIPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CPF/CNPJ 00.377.115/0001-08) Adv. Exequente Cristiano da Silva Duro (OAB/MG 131.362) EXECUTADO (a) (01) JOSÉ TELMO DE HARO ANTUNES CURADOR ADELENIR FERNANDES MARTINS JUNIOR (CPF/CNPJ 179.776.499-34)Adv. Executado Jessica Pinheiro Schimanoski (OAB/SC 53.420) EXECUTADO (a) (02) SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES CURADOR ADELENIR FERNANDES MARTINS JUNIOR (CPF/CNPJ 850.160.639-15)Adv. Executado Jessica Pinheiro Schimanoski (OAB/SC 53.420)Bem(ns): Um terreno urbano, situado nesta cidade de Tijucas à rua do Governo, formado pelo lote nr. 30 (trinta) com 325,00m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados) dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: onde mede 25,00 mts (vinte e cinco metros) e faz na rua do Governo; Fundos: com a mesma medida e faz com o lote 31 (trinta e um) dos vendedores; Lateral direita: onde mede 13,00 mts (treze metros) e faz com uma rua Projetada; e Lateral esquerda: com a mesma medida e faz com parte do lote 33 (trinta e três) do mesmo loteamento. Benfeitoria: encontra-se edificada uma casa de alvenaria com aproximadamente 240m² de construção. Imóvel Matrícula nº 13651 do 1º CRI da cidade de Tijucas-SC, Venda Ad Corpus.Avaliação: R$ 250.000,00 - 21/08/2018 (Evento 259, fl. 551) Ônus Matrícula - Bem nº 1R-4-M-13.651 – COMPRA E VENDA – Adquirente: SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Vendedores: RUBIS DA ROCHA e sua mulher DENAIR DA SILVA ROCHA.R-5-M-13.651 – HIPOTECA – Credora: POLIPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA. Devedora: SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Fiadora da Empresa: AUTO POSTO TELMO LTDA. R-6-M-13.651 - ARRESTO - Auto de Arresto extraído dos Autos 072.07.005222-2. Exequente: POLIPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA. Executado: JOSÉ TELMO DE HARO ANTUNES e outros. Depositário Fiel: JOÃO ANTONIO PINHEIRO TOROSSIAN (EVENTO 230, FL. 399). Vistoria: Rua do Governo, 429, Centro, Tijucas/SC, CEP 88200-000 (Evento 259, fl. 551). Os tributos incidentes sobre os bens móveis ou imóveis, multas sobre os automóveis, correrão por conta exclusiva do arrematante, salvo decisão judicial, nos termos dos artigos 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro. Os honorários do Leilão Oficial, na razão de 5% (cinco por cento), do valor do lance vencedor, ocorrerão por conta do arrematante, comprador, remitente ou adjudicante em caso de arrematação, aquisição, acordo/remição ou adjudicação, respectivamente, conforme decisão judicial.Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCESC AARC/164, através do site www.panleiloes.com.br, ou através do email panleiloes@panleiloes.com.br, com endereço Venda Rua Nunes Machado 615, 80.250-000 Curitiba Pr telefone (48) 3771 4777; 41-33233030; 41-984 176 000 Exmo(a). Sr(a). Dr(a). RICARDO RAFAEL DOS SANTOS, Juiz(a) de Direito do 1ª VARA DA COMARCA DE ITAJAÍ/SC. - L0033CV001 64 17.DOC

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site - http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Maiores informações Fone: (043) 3125 2000.
Cruzmaltina, 23 de março de 2023.
Natal Casavechia
Prefeito Municipal

29528/2023

Dois Vizinhos

Contrato: 055/2023 – Dispensa de Licitação nº 012/2023.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.
Contratada: Lindomar Rigon 74184504949 - CNPJ nº 27.834.941/0001-87.
Objeto: Dispensa de licitação para serviço de conserto de equipamento nobreak 2200VA SMART UPS AC.
Valor: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.
Data de Assinatura: 16 de março 2023.

29690/2023

Contrato: 064/2023 – Dispensa de Licitação nº 014/2023.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.
Contratada: Wainer Titon – Me - CNPJ nº 84.969.898/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção no placar eletrônico do Ginásio de Esportes Teodorico Guimarães.
Valor: R$ 5.823,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: 6 (seis) meses.
Data de Assinatura: 22 de março de 2023.

Contrato: 066/2023 – Dispensa de Licitação nº 018/2023.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.
Contratada: Bandesul Indústria e Comércio Ltda - CNPJ nº 08.664.980/0001-39.
Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do município de Dois Vizinhos.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: 3 (três) meses.
Data de Assinatura: 24 de março de 2023.

29782/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e de escritório diversos, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar Individual, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 13/04/2023.
Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de março de 2023.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

29413/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar Individual, para distribuição no Centro Municipal de Saúde da S[illegible] Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, co[illegible] presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:0[illegible]
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncel[illegible]
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edi[illegible] eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado [illegible] ou na Comissão de Licitações, localizada [illegible] Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Av[illegible] 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de [illegible]
MARCIO BONEL[illegible]
Pregoeiro

29398/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 212432723
Documento emitido em 27/03/2023 11:41:45.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11378 | 27/03/2023 | PÁG. 27
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 13/04/2023, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	1	111.560,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

29467/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 271
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023
PROTOCOLO 9923/2023 - Processo Administrativo nº. 041/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário para bebê, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 13/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

29460/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
PROTOCOLO 8129/2023 - Processo Administrativo nº. 046/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de materiais para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 17/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

29709/2023

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira, PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2023 torna público
aos interessados que receberá propostas a partir do dia **27/03/2023 até dia 07/04/2023 as 08:00. Inicio da Sessão de Disputa as 9:00 horas do dia** [illegible] **ITRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA** [illegible] **DE ENFERMAGEM NÍVEL SUPERIOR E** [illegible] **IA PARA ATENDER AS NECESSIDADES** [illegible] **L DE SAÚDE DE FIGUEIRA PR.** Notifica-se [illegible] os serviços deverão ser prestados no Município [illegible] s bem como cópia do Edital completo poderão [illegible] o de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL [illegible] Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 [illegible] u pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@ [illegible] l no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA [illegible] FIGUEIRA, em 24/03/2023, Joares Rodrigues [illegible] de Proença.

29450/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 16/2023. ID: 2.476/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023
Contratante:- Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ - 76.972.082/0001-06
Contratada:- CASA DO PICAPAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 04.742.267/0001-05
Objeto:- Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, Convênio/Mapa nº 926152/2022 - Plataforma + Brasil nº 55426/2022.
Valor:- R$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
Pagamento: - A vista, em até 30(trinta) dias, após entrega do Objeto.
Prazo de Entrega: - 60(Sessenta) dias. Vigência: - 12 (doze), meses.

CONTRATO Nº 17/2023. ID: 2.477/2023
Contratante:- Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ - 76.972.082/0001-06.
Contratada:- JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA - CNPJ: 47.060.802/0001-50
Objeto:- Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, Convênio/Mapa nº 926152/2022 - Plataforma + Brasil nº 55426/2022.
Valor:- R$ 53.300,00(cinquenta e três mil e trezentos reais).
Pagamento: - A vista, em até 30(trinta) dias, após entrega do Objeto.
Prazo de Entrega: - 60(Sessenta) dias. Vigência: - 12 (doze), meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

OBJETO: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar que será distribuída nas unidades de ensino, centros de educação infantis e escolar municipais. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.
Início da Sessão Pública: Dia: 11 de abril de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 3.582.937,20 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e de escritório diversos, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar Individual, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu/PR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 13/04/2023. Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de março de 2023.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar Individual, para distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu/PR, conforme constante do anexo I do presente edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 12/04/2023. AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

OBJETO: O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 13/04/2023, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Veículo sedan - Quantidade: 1 - Prazo (dias): 120. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3627-8509- Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de maço de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zollo Meira Simões, 410, Figueira, PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2023, torna público aos interessados que receberá proposta a partir do dia 27/03/2023 até dia 07/04/2023 as 08:00. Inicio da Sessão de Disputa as 9:00 horas do dia 07/04/2023, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NÍVEL SUPERIOR E SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zollo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br

Figueira, 23 de março de 2023
JOARES RODRIGUES PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraíma do 1º semestre, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referencia e Anexos do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 12/04/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/04/2023. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 399.175,25 (trezentos e noventa e nove mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 06 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraíma, 23 de Março de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
272
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Processo nº 47/2023
AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS. Dia e horário: 06/04/2023 às 09horas (horário de Brasília). Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1

Itaúna do Sul-PR, 24 de março de 2023.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Alteração e Aprazamento
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa para serviços de som, iluminação, palco, grades de contenção para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2023.Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 11 de abril de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com. Maiores informações no telefone (43) 3535- 9400, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2023
Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 06 de abril de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodoméstico, que serão destinados ao Centro Recreativo do Idoso, com quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2023
Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 10 de abril de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para prestação de serviço de profissional para ministrar aulas de Teatro, ensaios a apresentações públicas para Atividades Culturais de Artes Cênicas, que englobe 05 (cinco) escolas da rede municipal de educação (alunos a partir de 10 anos de idade) e mais uma turma com alunos da comunidade tavorense a partir dos 15 (quinze) anos de idade, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 27 de março de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 24 de março de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
273
Folha nº
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	038/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75) : Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08001154520042203444905200 00
Preço máximo/Referência de preço - R$*	111.560,00
Data de Lançamento do Edital	27/03/2023
Data da Abertura das Propostas	13/04/2023 — Data Registro: 27/03/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro:
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não — Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

FIAT | GLOBO

GRUPOGLOBO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ 95.422.986/0001-02
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
(Processo Administrativo n.º 38/2023)

2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PE 19/2023 Veículo Marca **FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2022/2023** VEÍCULO SEDAN 5 PASSAGEIROS 0KM: Ano: 2022/2022 – Cor: Branca - Potência mínima de: 105 CV (E) 98 CV (G) - Combustível: Gasolina e Etanol (flex) – Cor: Branca – Direção: Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica – 04 Portas – Sistema de Freios: ABS - AIRBAG: 2 frontais (motorista e passageiro); Cinto de 3 pontas; Encosto de cabeça e demais previstos pela legislação; Transmissão: Mecânica – 5 (quatro) velocidades á frente; Motorização mínima: 1.0 ou superior – Sistema Elétrico de no mínimo 12 Volts - Vidros elétricos dianteiros; Vidros e Trava Elétricos; Sistema de Ar Condicionado; Rádio com conexão USB e Interface Bluetooth + 2 Alto Falantes; Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do COTRAN – Garantia: 12 (doze) meses da entrada em operação – Com o 1° emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande junto ao Detran/PR. Plotagem incluso conforme modelo fornecido anexo	UND	01	**FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2022/2023**	**R$ 92.000,00**	**R$ 92.000,00**
VALOR TOTAL R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)						

FIAT | GLOBO

GRUPOGLOBO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 275
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ 95.422.986/0001-02
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
(Processo Administrativo n.º 38/2023)

CARTA - PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

1

Ao

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Prezados Senhores,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

(Processo Administrativo n.º 38/2023) Objeto: aquisição do (s) EQUIPAMENTO (S) abaixo descrito (s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. OBJETO: 01 Veículo Sedan - **Abertura dia: 13/04/2023.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade PE nº **19/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus Anexos,

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 83.227.421/0007-72 **EST:** 256.839.204 **MUN:** 298066

ENDEREÇO: AV IRINEU BORNHAUSEN – 1270 LJ 02 – SAO JOAO

CIDADE: ITAJAI/ SC - **CEP:** 88.304-000 - **TELEFONE:** (47) 9 9997-5733

E-MAIL: licitacoeskiel@gmail.com – quilhalicitacoes@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE DA LICITANTE E ASSINATURA CONTRATO:

Marcos José Kiel Martins **RG:** 5.809.571 SSPSC - **CPF:** 726.767.969-04

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: Itaú - Nº AGÊNCIA: 9321- Nº CONTA BANCÁRIA: 21634-4

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

FIAT | GLOBO

GRUPOGLOBO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ 95.422.986/0001-02
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
(Processo Administrativo n.º 38/2023)

2.6 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;

4

2.7 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela Prefeitura Municipal, seja qual for o motivo.

2.8 - Declaramos que concordamos integralmente com todos os termos do PE 19/2023 e seus ANEXOS e que os produtos ofertados atendem plenamente as especificações do referido Edital, o fornecimento/entrega do objeto se dará conforme emissão de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, contendo as quantidades das mercadorias e locais para entrega.

Itajaí/SC, 13 de abril de 2023.

83.227.421/0007-72
GLOBO PLANALTO
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA
ITAJAÍ - SC

Marcos José Kiel Martins
Vendas ao Governo/Representante Legal
RG 5.809.571 SSPSC
CPF 726967969-04

MARCOS JOSE KIEL MARTINS:72696796904
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE KIEL MARTINS:72696796904
Dados: 2023.04.13 09:41:16 -03'00'

GARANTIA: A garantia deverá ser da seguinte forma: conforme edital, anexos e termo de referência.

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Prazo e Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, depósito em conta corrente a favor de GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 83.227.421/0001-87 (Matriz), Banco Itaú nº agencia: 9321 nº c/c:21634-4

2.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão e o contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, ou até a total entrega das quantidades licitadas, prevalecendo o que vencer primeiro, não podendo ser prorrogado

2.3 - Prazo e Local de Entrega: Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da autorização de fornecimento, o objeto relacionado na mesma poderá ser entregue Imediato apos o recebimento da ordem de compra/empenho, na na sede da Prefeitura em horário de expediente.

2.4 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

2.5 - Nos preços indicados na proposta estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a execução do serviços, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
278
Folha nº
Assinatura

FIAT | GLOBO

GRUPOGLOBO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ 95.422.986/0001-02
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
(Processo Administrativo n.º 38/2023)

5

Endereço do site do fabricante do veículo na Internet;

https://www.fiat.com.br/

https://www.fiat.com.br/concessionarias.html

Endereço das concessionárias Fiat na Internet ou o número do telefone para abertura de chamados técnicos

CONCESSIONÁRIAS FIAT EM CURITIBA/PR

BARIGUI-TORRES (41) 3017-7628 - https://www.fiatbarigui.com.br/
AV COMENDADOR FRANCO 6220 - UBERABA, CURITIBA – PR – CEP 81560000
VIA PORTO-LINHA VERDE (41) 3221-9000 - https://viaportofiat.com.br/
ROD BR 116 17240 - ANEXO 17270 XAXIM, CURITIBA – PR – CEP 81690300
FLORENCA-CURITIBA (41) 3213-1515 - https://www.florenca.com.br/
AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO 3501 - PAROLIN, CURITIBA – PR – CEP 80220001

CONCESSIONÁRIAS GLOBO FIAT

https://www.globofiat.com.br/concessionarias

https://www.globofiat.com.br/agende-sua-revisao

GLOBO FIAT Itajaí - SC
Avenida Governador Irineu Bornhausen, 1270, loja 2, São João - Itajaí – SC
TELEFONE: (047) 3514 2681
GLOBO FIAT Lages - SC
Avenida Presidente Vargas, 620 - São Cristóvão - Lages – SC
TELEFONE: (049) 3512 7007
GLOBO FIAT Curitibanos - SC
Rua Mateus Conceição, 270 - Centro - Curitibanos – SC
TELEFONE: (049) 3512 0389

MARCOS JOSE KIEL MARTINS:72696796904
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE KIEL MARTINS:72696796904
Dados: 2023.04.13 09:41:54 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRONICO nº 19/2.023*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE: ***GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 83.227.421/0007-72***

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2022/2023
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	*2022/2022 (novo, zero km)*	2022/2023
2. MOTOR		
2.1. Marca	*Indicar*	FIAT Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros
2.2. Motorização	*Indicar*	Cilindrada total (cc) : 1.332
2.3. Potência (CV ou HP)	105 CV (E) 98 CV (G)	98,0 (G) a 6000 rpm / 107,0 (E) a 6250 rpm
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	13,2 (G) a 4250 / 13,7 (E) a 4000 rpm
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	FLEX
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	MECANICA
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	05
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	Direção elétrica progressiva
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	185/60 R15
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	12 VOLTS	SIM
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	*5 (Cinco)*	05
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	*4 (Quatro)*	04

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRONICO nº 19/2.023*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE: ***GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 83.227.421/0007-72***

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	*Branca*	CORES SÓLIDA - BRANCO BANCHISA
10.2. Tipo de Carroceria	*SEDAN*	SIM
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	SIM
11.2. Trava Elétrica	Sim	Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	Ar condicionado com filtro antipólen
11.4 Infotenimento	Sim, Rádio FM	.Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz;
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	*Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html*	SIM
11.7. Itens de Segurança	*2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação*	HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro), .Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e prétensionadores, .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, .Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 281
Assinatura

PAM - 2022 - SEDU

12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	sim
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	Não solicitado no edital

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal
Nome responsável legal: Marcos José Kiel Martins
Carteira de identidade – 5.809.571 nº e Órgão Emissor sspsc
Itajai/SC, 13 de Abril de 2023.

MARCOS JOSE KIEL MARTINS:72696796904

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE KIEL MARTINS:72696796904
Dados: 2023.04.13 14:01:03 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
282
Folha nº
Assinatura

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=06j214rb0Gqx7_brwHP0zw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76776808953-ALESSANDRO SANTOS|37598775915-LUIZ FLAVIO DA SILVA|15529460968-MARIO ANTONIO DOS SANTOS
22083820053-ABEGAIL DA SILVA PEREIRA|85418722972-MARIA DA GRACA DOS SANTOS

GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., com sede nesta cidade de Lages, SC, à Avenida Presidente Vargas, 620, Bairro São Cristóvão, CEP 88508-109, cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42.2.0000957-0 em 04.03.1976 e última alteração contratual de nº 20157043894 em 13/07/2015, neste ato representada pelos seus sócios: **a) MGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.754.124/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42203076626 em 01.11.2001, com sede na cidade de Florianópolis, SC, Rua Liberato Bitencourt, 1633, Estreito, CEP 88070.800, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MÁRIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime da comunhão universal de bens, comerciante, CPF 155.294.609-68, residente e domiciliado à Av. Rubens de Arruda Ramos, 2442, Edifício João E.Moritz, Apto. 801, Centro, Florianópolis (SC), CEP 88015-702, portador da carteira de identidade nº 110.495-0, expedida pela SSP/SC, nascido em Biguaçu, SC, em 13/05/1946, **b) LUIZ FLÁVIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF. 375.987.759-15, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 73, Apto.1101, Ed. Residencial Elaine, Centro, Itajaí, SC, CEP 88301-420, portador da carteira de identidade nº 1/R 972.991, expedida pela SSI/SC, nascido em Florianópolis, SC, em 02/04/1960 e **c) ABEGAIL DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CPF 220.838.200-53, residente e domiciliado à Avenida das Palmeiras, 135, Daniela, Florianópolis, SC, CEP 88053.010, portador da carteira de identidade nº 1.661.748-7, expedida pela SSP/SC, nascido em Canguçu, RS, em 18/11/1956, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social original e alterações posteriores, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço da filial de **Itajaí (SC)**, para **Avenida Governador Irineu Bornhausen, n.º. 1270, loja 2, Bairro São João, Cep 88304-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescentado aos administradores existentes o administrador não sócio Sr. **ALESSANDRO SANTOS**, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, Empresário, CIC n.º 767.768.089-53, Carteira de Identidade n.º 4.574.885-3, expedida pela SSP/SC, nascido em Florianópolis (SC), em 10/09/1970, residente e domiciliado na Rua Altamiro Guimarães, 330, Apto 1201, Edifício Solar dos Plátanos, Centro, Florianópolis (SC), Cep 88015.510, na qualidade de Diretor comercial.

Em face de inclusão de mais um administrador a clausula Vigésima primeira do contrato passará a ter a seguinte redação: **CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá ser administrada por terceiros não-sócio, mediante outorga de poderes por Termo de Nomeação, ficando desde já Nomeados Administradores, por prazo indeterminado, representando a Sócia Majoritária

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217415938 Protocolo 217415938 de 30/11/2021 NIRE 42200009570
Nome da empresa GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 440521990347185
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PM FAZENDA RIO GRANDE
283
Folha nº
Assinatura

MGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA o **Sr. MÁRIO ANTONIO DOS SANTOS,** qualificado anteriormente, na qualidade de Diretor-Administrativo, a **Sra. MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime da comunhão universal de bens, nascida em Florianópolis, SC, em 19/11/1948, empresária, CPF nº 854.187.229-72, residente e domiciliada á Avenida Jorn. Rubens de Arruda Ramos, 2442, Ed. João E. Moritz, apto 801, Florianópolis (SC), CEP 88015-702, portadora da Carteira de Identidade nº 892.056-7, expedida pela SSP/SC, na qualidade de Diretora-Financeira e o Sr. **ALESSANDRO SANTOS**, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, Empresário, CIC n.º 767.768.089-53, Carteira de Identidade n.º 4.574.885-3, expedida pela SSP/SC, nascido em Florianópolis (SC), em 10/09/1970, residente e domiciliado na Rua Altamiro Guimarães, 330, Apto 1201, Edifício Solar dos Plátanos, Centro, Florianópolis (SC), Cep 88015.510, na qualidade de Diretor Comercial, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso de firma em negócios alheios aos fins sociais, cabendo individualmente a responsabilidade pelos atos praticados em desobediência à Lei e abusivos aos objetivos sociais; **Parágrafo Primeiro**: Os Administradores poderão, individualmente, nomear terceiros para gerir seus negócios, outorgando-lhes expressamente os poderes por Termo de Nomeação, por prazo determinado, na forma do Artigo 1012, da Lei 10406 de 10/01/2002; **Parágrafo Segundo**: A sociedade somente poderá alienar ou onerar os bens imóveis pertencentes à sociedade com autorização dos Sócios que representem a maioria do Capital Social, na forma do Artigo 1010 da Lei 10.406 de 10/01/2002; **Parágrafo Terceiro**: Os Administradores poderão, individualmente, abrir contas bancárias, emitir e assinar cheques, dar quitação, representar junto aos órgãos Públicos, Municipais, Estaduais, Federal e autarquias; **Parágrafo Quarto:** Os Administradores poderão, individualmente, nomear terceiros para gerir seus negócios, outorgando-lhes expressamente os poderes por procuração, por prazo determinado.

Nesta oportunidade os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social vigente desta sociedade Limitada, a qual, por tal razão, passa a viger exclusivamente mediante as cláusulas e condições seguintes, que obrigam os sócios a bem observar e cumpri-las por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título e em consequência, seu **Contrato Social** passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

CAPÍTULO I

GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., com sede nesta cidade de Lages, SC, à Avenida Presidente Vargas, 620, Bairro São Cristóvão, CEP 88508-109, cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217415938 Protocolo 217415938 de 30/11/2021 NIRE 42200009570
Nome da empresa GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 440521990347185
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PM FAZENDA RIO GRANDE
284
Folha nº
Assinatura

Santa Catarina sob nº 42.2.0000957-0 em 04.03.1976 e última alteração contratual de nº 20121883221 em 01/08/2012, neste ato representada pelos seus sócios: **a) MGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.754.124/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42203076626 em 01.11.2001, com sede na cidade de Florianópolis, SC, Rua Liberato Bitencourt, 1633, Estreito, CEP 88070.800, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MÁRIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime da comunhão universal de bens, comerciante, CPF 155.294.609-68, residente e domiciliado à Av. Rubens de Arruda Ramos, 2442, Edifício João E.Moritz, Apto. 801, Centro, Florianópolis (SC), CEP 88015-702, portador da carteira de identidade nº 110.495-0, expedida pela SSP/SC, nascido em Biguaçú, SC, em 13/05/1946, **b) LUIZ FLÁVIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF. 375.987.759-15, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 73, Apto.1101, Edifício Residencial Elaine, Centro, Itajaí, SC, CEP 88301-240, portador da carteira de identidade nº 1/R 972.991, expedida pela SSI/SC, nascido em Florianópolis, SC, em 02/04/1960 e **c) ABEGAIL DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CPF 220.838.200-53, residente e domiciliado à Avenida das Palmeiras, 135, Daniela, Florianópolis, SC, CEP 88053.010, portador da carteira de identidade nº 1.661.748-7, expedida pela SSP/SC, nascido em Canguçu, RS, em 18/11/1956, resolvem consolidar seu Contrato Social original, como segue:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS, OBJETO, INÍCIO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação de **GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, e tem como Título do Estabelecimento "**GLOBO PLANALTO**";

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede em Lages, SC, à Avenida Presidente Vargas, 620, Bairro São Cristóvão, CEP 88508-109;
Parágrafo único – A sociedade possui uma filial **em Curitibanos, SC**, Rua Mateus conceição, 270, Centro, CEP 88520-000, registrada na JUCESC sob nº 4290022473-2 em 21/03/1988, CNPJ/MF Nº 83.227.421/0003-49, destacando-se para fins fiscais um capital social de R$ 100,00 (cem Reais), que iniciou suas atividades em 25 de Fevereiro de 1988, e outra filial **em ITAJAI, SC**, Avenida Governador Irineu Bornhausen, n.º. 1270, loja 2, Bairro São João, Cep 88304-000., registrada na JUCESC sob o nº 42900980898 em 01/08/2012, CNPJ Nº 83.227.421/0007-72, destacando-se para fins fiscais um capital social de R$ 1.000,00 (hum mil Reais), que iniciou suas atividades em 15 de julho de 2.012.(15/07/2012)

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade terá por Objeto: o Comercio a Varejo de Veículos, Caminhonetas e Utilitários Novos, Comercio a Varejo de Veículos, Caminhonetas e Utilitários Usados, Comércio de Peças e Acessórios para Veículos automotores, Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veiculos Automotores e Serviços de Manutenção e Reparação Elétricos em Veículos Automotores, Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores, Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217415938 Protocolo 217415938 de 30/11/2021 NIRE 42200009570
Nome da empresa GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 440521990347185
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PM FAZENDA RIO GRANDE
285
Folha nº
Assinatura

Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto imobiliário;

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá fazer parte ou participar em outra empresa;

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do Território Nacional, indicando gerente para gerir os negócios, na forma do parágrafo primeiro, da cláusula décima quinta;

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 1.976., e tem prazo indeterminado;

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de **R$ 2.500.000,00**(dois milhões e quinhentos mil Reais), dividido em **2.500.000** (dois milhões e quinhentas mil) cotas, no valor de R$ **1,00** (um Real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas:

a) MGS ADMINISTRAÇÃO E PARTICPAÇÕES LTDA. participa com **83,34%** (oitenta e três vírgula trinta e quatro por cento), ou seja, **2.083,500** (dois milhões e oitenta e três mil e quinhentas) cotas, totalizando **R$ 2.083.500,00**(dois milhões e oitenta e três mil e quinhentos Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País;

b) LUIZ FLÁVIO DA SILVA participa com **9,31%** (nove vírgula trinta e um por cento), ou seja, **232.750** (duzentas e trinta e duas mil e setecentas e cincoenta) cotas, totalizando **R$ 232.750,00**(duzentos e trinta e dois mil e setecentos e cincoenta Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País;

c) ABEGAIL DA SILVA PEREIRA participa com **7,35%** (sete vírgula trinta e cinco por cento), ou seja, **183.750** (cento e oitenta e três mil e setecentas e cincoenta) cotas, totalizando **R$ 183.750,00**(cento e oitenta e três mil e setecentos e cincoenta Reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País;

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas respectivas cotas, na forma do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, mas serão solidários na integralização do Capital;

CLÁUSULA SEXTA – As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento da maioria absoluta do capital assegurado o direito de preferência aos demais sócios em igualdade de condições;

CAPITULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217415938 Protocolo 217415938 de 30/11/2021 NIRE 42200009570
Nome da empresa GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 440521990347185
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PM FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de aumento de capital terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem;

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar, ceder e transferir, total ou parcialmente, as suas quotas representativas do capital social, deverá comunicar por escrito tal vontade, devendo referida comunicação de vontade ser protocoladas na sede social da sociedade ou encaminhada mediante registro aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA NONA – Terão preferência na aquisição das quotas sociais, pela ordem:

a) Os sócios da sociedade; e,
b) Os terceiros, quando os demais sócios não se manifestarem dentro do prazo previsto na Cláusula Décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – Na apuração dos haveres do Sócio que se desliga da sociedade, as quotas serão valoradas considerando o valor de mercado da sociedade à data da resolução, a ser apurado em balanço patrimonial especialmente levantado, cujo montante deverá ser pago em 72 (setenta e duas) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas de juros a partir do prazo do desligamento, com base no índice de remuneração da caderneta de poupança vigente à época, ou de outro índice econômico – financeiro que vier a ser adotado legalmente em substituição àquele.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao sócio retirante, por notificação formal aos demais, externar o seu desejo de retirada e fixar prazo para o recebimento de eventuais ofertas de compra.

Parágrafo Segundo: Não havendo interesse por parte dos sócios remanescentes na aquisição das quotas ofertadas, igual direito se abre para a sociedade, que deverá exercitá-lo nos 30 (trinta) dias subsequentes ao encerramento do prazo concedido aos sócios.

Parágrafo Terceiro: De comum acordo todos os sócios deliberaram que, na hipótese da sociedade decidir pela aquisição das respectivas quotas, poderá fazê-lo cedendo parte de seus ativos com base no último balanço patrimonial findo em dezembro do ano anterior, atualizado por balancetes até o mês imediatamente antecedente ao da comunicação de saída do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios terão o prazo de 30(trinta) dias para exercer, por escrito, o direito de preferência pela aquisição das quotas. Findo o qual, e não ocorrendo a manifestação de vontade pela aquisição por qualquer um dos sócios, poderão elas ser oferecidas a terceiros, desde que o interessado tenha a capacidade legalmente exigida para tanto, ou ainda, se não for impedido por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O pretendente a condição de sócio, legalmente habilitado para tanto, terá o seu ingresso aprovado na sociedade, se não houver oposição de quotistas que representem mais de ¾ (três quartos) do capital social, cuja cessão e transferência deverão ser formalizadas no Registro do Comércio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217415938 Protocolo 217415938 de 30/11/2021 NIRE 42200009570
Nome da empresa GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 440521990347185
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PM FAZENDA RIO GRANDE
287
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – É livre a cessão e transferência parcial ou total de quotas por doação pura e simples, ou por incapacidade legal definitiva de sócios, para o seu cônjuge, descendentes ou colaterais de primeiro grau, bem como por herança de sócio falecido ressalvado a hipótese de impedimento legal.

Parágrafo Único – Na hipótese de que o herdeiro ou sucessor do sócio falecido, declarado incapaz ou falido, não puder legalmente ingressar na sociedade, ou se não quiser ingressar, ou seus haveres serão apurados e pagos de acordo com as notas estabelecidas na Cláusula Décima e seus parágrafos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ocorrerá à dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando, assim deliberarem os sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, procedendo-se, nesta ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou morte de qualquer dos sócios, promovendo-se a sua substituição pelos herdeiros ou sucessores reconhecidos.
Parágrafo Único – Na hipótese de que o herdeiro ou sucessor do sócio falecido, declarado incapaz ou falido, não puder ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos de acordo com as normas estabelecidas na Cláusula décima e seus parágrafos, bastando para tanto que os herdeiros ou sucessores apresentem à sociedade a competente autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada cota;

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O exercício social da sociedade é de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil e encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócios, ou ainda, com a finalidade específica de comprovação de distribuição de lucros, antes do encerramento do ano social, de acordo com a legislação relativa ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo Balanço Patrimonial, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217415938 Protocolo 217415938 de 30/11/2021 NIRE 42200009570
Nome da empresa GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 440521990347185
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 288
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os lucros serão extraídos para constituição de reservas ou distribuição entre os sócios na proporção de suas cotas, de acordo com o capital integralizado;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os prejuízos por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um;

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá ser administrada por terceiros não-sócio, mediante outorga de poderes por Termo de Nomeação, ficando desde já Nomeados Administradores, por prazo indeterminado, representando a Sócia Majoritária **MGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** o **Sr. MÁRIO ANTONIO DOS SANTOS,** qualificado anteriormente, na qualidade de Diretor-Administrativo, a **Sra. MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime da comunhão universal de bens, nascida em Florianópolis, SC, em 19/11/1948, empresária, CPF nº 854.187.229-72, residente e domiciliada á Avenida Jorn. Rubens de Arruda Ramos, 2442, Ed. João E. Moritz, apto 801, Florianópolis (SC), CEP 88015-702, portadora da Carteira de Identidade nº 892.056-7, expedida pela SSP/SC, na qualidade de Diretora-Financeira e o Sr. **ALESSANDRO SANTOS**, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, Empresário, CIC n.º 767.768.089-53, Carteira de Identidade n.º 4.574.885-3, expedida pela SSP/SC, nascido em Florianópolis (SC), em 10/09/1970, residente e domiciliado na Rua Altamiro Guimarães, 330, Apto 1201, Edifício Solar dos Plátanos, Centro, Florianópolis (SC), Cep 88015.510, na qualidade de Diretor Comercial, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso de firma em negócios alheios aos fins sociais, cabendo individualmente a responsabilidade pelos atos praticados em desobediência à Lei e abusivos aos objetivos sociais;

Parágrafo Primeiro: Os Administradores poderão, individualmente, nomear terceiros para gerir seus negócios, outorgando-lhes expressamente os poderes por Termo de Nomeação, por prazo determinado, na forma do Artigo 1012, da Lei 10406 de 10/01/2002;

Parágrafo Segundo: A sociedade somente poderá alienar ou onerar os bens imóveis pertencentes à sociedade com autorização dos Sócios que representem a maioria do Capital Social, na forma do Artigo 1010 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

Parágrafo Terceiro: Os Administradores poderão, individualmente, abrir contas bancárias, emitir e assinar cheques, dar quitação, representar junto aos órgãos Públicos, Municipais, Estaduais, Federal e autarquias;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217415938 Protocolo 217415938 de 30/11/2021 NIRE 42200009570
Nome da empresa GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 440521990347185
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 289
Assinatura

Parágrafo Quarto: Os Administradores poderão, individualmente, nomear terceiros para gerir seus negócios, outorgando-lhes expressamente os poderes por procuração, por prazo determinado.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A título de Pró-labore os Administradores receberão uma quantia mensal de acordo com a deliberação em reunião de sócios, do Artigo 1071, IV, da Lei 10.406 de 10/01/2002;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários;

CAPÍTULO VI

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, mediante convocação de pelo menos dois Diretores.

Parágrafo Único – Das deliberações tomadas nas reuniões que impliquem mudanças de cláusulas contratuais deverá ser elaborada a Alteração Contratual da Sociedade, devendo ser a mesma arquivada no órgão de registro competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os sócios desde já deliberam que serão dispensadas as convocações via imprensa, devendo os mesmos ser convocados sempre por Carta Convite.
Parágrafo Único – Dispensa-se a formalidade de convocação prevista nesta Cláusula, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A reunião de sócios deve realizar-se ao menos uma vez ao ano, ordinariamente nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II – designar administradores, quando for o caso; III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – A reunião de sócios poderá também ser realizada a qualquer tempo, extraordinariamente, para tratar de quaisquer assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Quaisquer deliberações que impliquem na alteração do presente instrumento de contrato, na aprovação das contas da administração, na designação dos administradores, na destituição dos administradores e no modo de sua remuneração, bem como, a transformação da natureza jurídica, ou mesmo, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, sua dissolução, ou a cessação do estado de liquidação, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas, o pedido de concordata, só poderão ser tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217415938 Protocolo 217415938 de 30/11/2021 NIRE 42200009570
Nome da empresa GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 440521990347185
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 290
Assinatura

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos, por Lei especial e nem condenados, ou encontram-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, na forma do Artigo 1011, da Lei 10.406 de 10/01/2002;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - A Sociedade será regida nos termos deste contrato Social e Supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, conforme parágrafo único, do Artigo 1053, da Lei 10.406 de 10/01/2002;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Lages, SC, para as questões oriundas do presente contrato;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pela lei em vigor;
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lages, SC, 29 de novembro de 2.021.

ABEGAIL DA SILVA PEREIRA **LUIZ FLÁVIO DA SILVA**

MGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
MÁRIO ANTÔNIO DOS SANTOS

MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS **MARIO ANTONIO DOS SANTOS**

ADMINISTRADORA **ADMINISTRADOR**

ALESSANDRO SANTOS
ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217415938 Protocolo 217415938 de 30/11/2021 NIRE 42200009570
Nome da empresa GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 440521990347185
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217415938

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	217415938 - 30/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200009570
CNPJ 83.227.421/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021
SOB N: 20217415938

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20217415938
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217415938

FILIAIS NA UF

NIRE 42900980898
CNPJ 83.227.421/0007-72
ENDERECO: AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN, ITAJAI - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15529460968 - MARIO ANTONIO DOS SANTOS - Assinado em 03/12/2021 às 15:40:11

Cpf: 22083820053 - ABEGAIL DA SILVA PEREIRA - Assinado em 03/12/2021 às 15:41:58

Cpf: 37598775915 - LUIZ FLAVIO DA SILVA - Assinado em 03/12/2021 às 15:42:50

Cpf: 76776808953 - ALESSANDRO SANTOS - Assinado em 03/12/2021 às 15:45:41

Cpf: 85418722972 - MARIA DA GRACA DOS SANTOS - Assinado em 03/12/2021 às 15:43:58

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2021
Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217415938 Protocolo 217415938 de 30/11/2021 NIRE 42200009570
Nome da empresa GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 440521990347185
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
292
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.227.421/0007-72 FILIAL		01/08/2012

NOME EMPRESARIAL
GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBO PLANALTO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IRINEU BORNHAUSEN	1270	LOJA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.304-000	SAO JOAO	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FEDERAL@GRUPOGLOBO.COM.BR	(47) 3514-2425

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/02/2023** às **10:48:35** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

ENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.574.885

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JAN/2007

NOME ALESSANDRO SANTOS

FILIAÇÃO MARIO ANTONIO DOS SANTOS
MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 219 Assinatura

NATURALIDADE FLORIANÓPOLIS SC

DATA DE NASCIMENTO 10/SET/1970

DOC ORIGEM CERT. CAS. 3893 LV 7 B AUX FL 163
CART. 2º SUB-DISTRITO - FLORIANÓPOLIS SC

CPF 767.768.089-53

FLORIANÓPOLIS - SC

Rodrigo Tasso
Perito Criminalístico
Gerente/IGP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MARIO ANTONIO DOS SANTOS

PM FAZENDA R/O GRANDE
295
Folha nº
Assinatura

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
110495 SSP SC

CPF
155.294.609-68

DATA NASCIMENTO
13/05/1946

FILIAÇÃO
ANTONIO MANOEL DOS SANTOS
ISABEL MARIA DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01898490475

VALIDADE
22/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/02/1969

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
25/11/2020

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

07556804085
SC160447470

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2165030780

PROIBIDO PLASTIFICAR

2165030780

Digitalizado com CamScanner

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

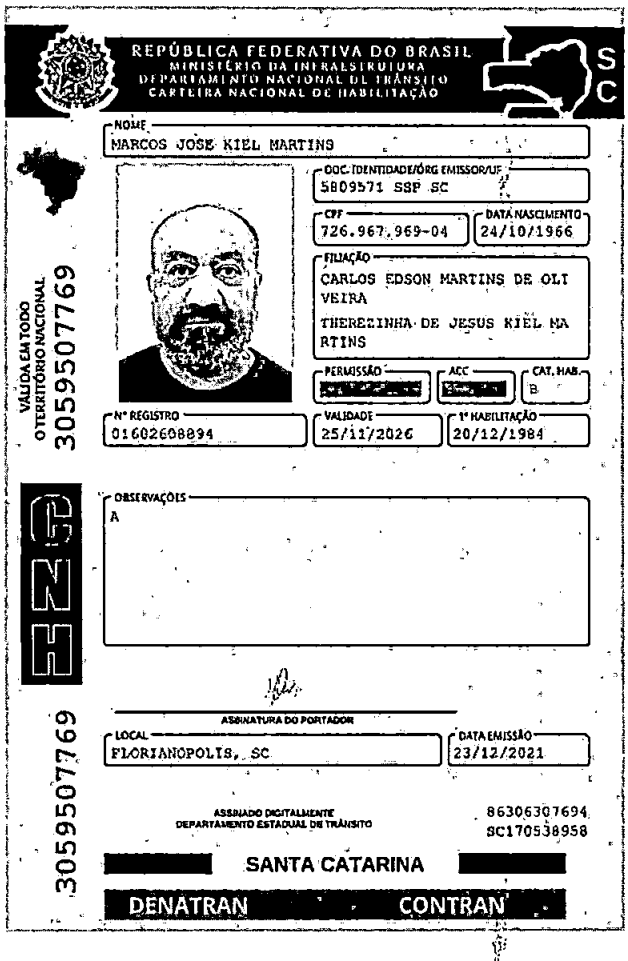

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: MARCOS JOSE KIEL MARTINS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 5809571 SSP SC

CPF: 726.967.969-04

DATA NASCIMENTO: 24/10/1966

FILIAÇÃO: CARLOS EDSON MARTINS DE OLI VEIRA
THEREZINHA DE JESUS KIEL MA RTINS

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 01602608094

VALIDADE: 25/11/2026

1ª HABILITAÇÃO: 20/12/1984

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO: 23/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86306307694
SC170538958

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3059507769

CNH

3059507769

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 296
Assinatura

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PM FAZENDA RIO GRANDE
297
Folha nº
Assinatura

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 83.227.421/0007-72, com sede AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN, 1270, LOJA:02, BAIRRO SAO JOAO, ITAJAÍ/SC, e-mails: mariojunior@grupoglobo.com.br, neste ato por seu representante legal Sr. Mario Antonio dos Santos, CPF 155.294.609-68, ou por seus procuradores públicos.

OUTORGADO:

MARCOS JOSÉ KIEL MARTINS, portador do RG n° 5.809.571 SSP/SC e CPF 726.967.969-04, representante legal de MARCOS JOSE KIEL MARTINS (QUILHA LICITACOES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.277.319/0001-46, com sede na Rua Bucareste, 431, apto 304, bairro Santa Regina, na cidade de Camboriú/SC, CEP 88.345-527.

PODERES:

Na forma da legislação, representar a OUTORGANTE em LICITAÇÕES PUBLICAS, nas modalidades de CONCORRÊNCIA, PREGÃO, TOMADAS DE PREÇO, CARTAS CONVITES, assinar propostas, contratos, impugnações e todos os documentos relativos a licitação, dar lances de preços ou quaisquer atos pertinentes para o born desempenho da função, uma vez que tem o compromisso de somente propor o que foi expressa e previamente autorizado pela outorgante, sob pena de responsabilidade pessoal do outorgado.
Esta procuração possui validade até 30/06/2023.

Florianópolis, SC, 02.01.2023.

MARIO ANTONIO DOS SANTOS:15529460968

Assinado de forma digital por MARIO ANTONIO DOS SANTOS:15529460968
Dados: 2023.01.03 11:24:55 -03'00'

GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 83.227.421/0007-72

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 298
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**83.227.421/0007-72**	DUNS®:	**902343838**
Razão Social:	**GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**GLOBO PLANALTO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/08/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**05/09/2023**
FGTS	Validade:	**23/04/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**05/08/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/10/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**26/10/2021** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2022** (*)

CPF: 071.718.909-02 Nome: EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Ass: _____

Voltar Imprimir

PM FAZENDA ... Folha nº 299 Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.227.421/0007-72
Razão Social: GLOBO PLANALTO
Endereço: AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO 3400 / RESSACADA / ITAJAI / SC / 88307-302

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032500475130716065

Informação obtida em 04/04/2023 08:55:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA NOVA GRANDE
300
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 83.227.421/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:16 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2023.
Código de controle da certidão: **7E96.539B.C4EE.8F1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 301
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **83.227.421/0007-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140047613110**
Data de emissão:	**24/02/2023 08:16:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**25/04/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/03/2023 08:19:23

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 09/03/2023

Município de Itajaí

PM FAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
21483/2023	06/04/2023	05/07/2023	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	83.227.421/0007-72

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
298066	COMERCIO DE VEICULOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 3400	Complemento:
Bairro: RESSACADA	CEP: 88307-302

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2321483N9402D33

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 303
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.227.421/0007-72
Certidão nº: 45142782/2022
Expedição: 13/12/2022, às 10:59:53
Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.227.421/0007-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

PM FAZENDA RIO GRANDE
304
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 63109
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GLOBO PLANALTO COM DE VEICULOS LTDA
Raiz do CNPJ: 83.227.421
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAJAI
Endereço da sede : AV IRINEU BORNHAUSEN 1270 ITAJAI

Certidão emitida às 14:04 de 06/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
GERENCIA DE REG. E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

PM FAZEN... 305 Fls Ass

OFÍCIO N.º 395/DETRAN/SC/DIET/2020 Florianópolis, 14 de Dezembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente para informar que o DETRAN de Santa Catarina implantou no sistema DETRANNET a crítica de CNPJ do faturado na BIN na abertura de processos veículos zero quilômetro.

Esta crítica consiste em só permitir o registro de um veículo zero quilômetro quando o CNPJ da nota fiscal e faturado na BIN for do fabricante ou da concessionária da marca, conforme previsto na Lei Nº 6.729/1979, conhecida também como Lei Ferrari, alterada pela Lei Nº 8.132/1990.

Este procedimento foi adotado, pois veículos estavam sendo adquiridos por empresas que não são concessionárias da marca ou por transformadores, que adquiriam o veículo em seus nomes, emitiam nova nota fiscal, alteravam o CNPJ na BIN e comercializam para terceiros, sendo muitos destes Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais.

Desta forma solicito ampla divulgação perante as Prefeituras do Estado de Santa Catarina para que atentem a esta regra quando forem licitar/adquirir veículos, pois os que estiverem em desacordo com esta regra não poderão ser registrados, podendo causar prejuízos aos cofres públicos.

Atenciosamente,

Sandra Mara Pereira
Diretora do Detran/SC

FECAM - Federação Catarinense de Municípios
R. Gen. Liberato Bitencourt, 1885 - Canto
Florianópolis – SC
88070-800

Rua Almirante Tamandaré, 480 – Bairro Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP 88080-160 Fone: (48) 3664-1892
E-mail: grlv@detran.sc.gov.br

PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0007-72, com sede na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 3.400, Bairro Ressacada, Município de Itajaí/SC, forneceu para esta Prefeitura Municipal de Benedito Novo, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 5.070, Bairro Centro, Município de Benedito Novo/SC, **dois veículos**. Sendo:

- NOVA TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9 2022;
- MOBI LIGE 1.0 FLEX 4P 2022.

Os objetos são adquiridos através de processos licitatórios e são entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos por esta municipalidade, não havendo nada que desabone sua conduta.

Prefeitura Municipal de Benedito Novo, 03 de maio de 2022.

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA:57687625900
Assinado de forma digital por ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA:57687625900
Dados: 2022.05.03 16:54:59 -03'00'

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA
Prefeita de Benedito Novo

PM FAZENDA RIO GRANDE
307
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa Globo Planalto Comercio de Veiculos LTDA.., CNPJ: 83.227.421/0007-72, estabelecida à Av Irineu Bornhausen, 1470 – Bairro São João – Itajaí/SC – CEP 88.305-001, nos vendeu e entregou no prazo determinado vários veículos da Marca Fiat modelos, Mobi like, Argo Drive, Cronos Drive, Strada, Pulse, Toro todos os veículos novos, 0 km, cumprindo sempre com presteza e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados, prestando todas as condições ideais de entrega e garantia nos garantindo um excelente índice de satisfação tanto no fornecimento como na assistência técnica do veículo, pelo que declaramos estar a mesma apta a cumprir o objeto licitado do referido Edital, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via.

ITAJAÍ, 26 de Abril 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURO MARCELO SPERBER DOS SANTOS
CPF 12713192846
DATA 23/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinadordigital
SERPRO

MÚLTIPLA ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA
CNPJ: 08.593.506/0001-63
Rua Manoel Vieira Garção , 10 sala 204

FIAT | GLOBO

GRUPOGLOBO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 308
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ 95.422.986/0001-02
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
(Processo Administrativo n.º 38/2023)

1

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Empresa Globo Planalto Comércio de Veículos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ /MF nº 83.227.421/0007-72, sediada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 1270, loja 2, São João - Itajaí – SC, CEP: 88304-000, por meio de seu representante legal, infra-assinado **declara**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. **Declara**, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Itajaí/SC, 13 de abril de 2023.

83.227.421/0007-72
GLOBO PLANALTO
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA
ITAJAÍ - SC

Marcos José Kiel Martins
Vendas ao Governo/Representante Legal
RG 5.809.571 SSPSC
CPF 726967969-04

MARCOS JOSE KIEL MARTINS:72696796904
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE KIEL MARTINS:72696796904
Dados: 2023.04.12 07:03:58 -03'00'

FIAT | GLOBO

GRUPOGLOBO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ 95.422.986/0001-02
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
(Processo Administrativo n.º 38/2023)

1

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO QUE "NÃO" SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE ME ou EPP

A Empresa Globo Planalto Comércio de Veículos Ltda, devidamente Inscrita no CNPJ /MF nº 83.227.421/0007-72, sediada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 1270, loja 2, São João - Itajaí – SC, CEP: 88304-000, por meio de seu representante legal, infra-assinado declara, que se **"NÃO"** enquadra na condição de ME ou EPP, na forma da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Alterações Posteriores

Itajaí/SC, 13 de abril de 2023.

83.227.421/0007-72
GLOBO PLANALTO
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA
ITAJAÍ - SC

Marcos José Kiel Martins
Vendas ao Governo/Representante Legal
RG 5.809.571 SSPSC
CPF 726967969-04

MARCOS JOSE KIEL MARTINS:72696796904
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE KIEL MARTINS:72696796904
Dados: 2023.04.12 07:05:37 -03'00'

FIAT | GLOBO

GRUPOGLOBO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 910
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ 95.422.986/0001-02
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
(Processo Administrativo n.º 38/2023)

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Globo Planalto Comércio de Veículos Ltda, devidamente Inscrita no CNPJ /MF nº 83.227.421/0007-72, sediada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 1270, loja 2, São João - Itajaí – SC, CEP: 88304-000, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, **declara**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Itajaí/SC, 13 de abril de 2023.

83.227.421/0007-72
GLOBO PLANALTO
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA
ITAJAÍ - SC

Marcos José Kiel Martins
Vendas ao Governo/Representante Legal
RG 5.809.571 SSPSC
CPF 726967969-04

MARCOS JOSE KIEL MARTINS:72696796904
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE KIEL MARTINS:72696796904
Dados: 2023.04.12 07:07:07 -03'00'

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.192023 .5909 .4449 .1376793180

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações
311
Fls.
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00019/2023

Às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal pORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 9127/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00019/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75) : Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Automóvel Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Álcool E Gasolina , Potência: Mínima De 110 CV, Quantidade Passageiro: 5 UN, Modelo: Sedan , Opcionais: Ar Condicionado E Direção Hidráulica , Cilindrada: Mínima De 1.7 CM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 111.560,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 92.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Automóvel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
83.227.421/0007-72	GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R$ 111.000,0000	R$ 111.000,0000	12/04/2023 08:48:01

Marca: FIAT
Fabricante: FIAT
Modelo / Versão: CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 01 - FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2023 - CONFORME O ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO. DADOS TECNICOS Cilindrada total (cc) : 1.332 Potência máxima (cv) : 98,0 (G) a 6000 rpm /107,0 (E) a 6250 rpm Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) a 4250 / 13,7 (E) a 4000 rpm Altura do solo (mm) : 155 Capacidade do porta-malas (litros) : 525 Comprimento do veículo (mm) : 4.364 Entre-Eixos (mm) : 2.521 Largura do veículo (mm) :1.962 Tanque de combustível (litros) : 47 ITENS DE SERIE .Alarme antifurto .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada .Ar condicionado com filtro antipólen .Banco do motorista com regulagem de altura .Brake light .Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB .Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) .Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) .Desembaçador do vidro traseiro temporizado .Direção elétrica progressiva .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) .Encostos de cabeça traseiros (laterais e central) .ESS (Sinalização de frenagem de emergência) .Follow me home .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD .Iluminação do porta-malas .iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus) .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) .LED Design nos faróis dianteiros .Luzes de leitura dianteira e traseira .Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo .Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros .Porta-luvas iluminado .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) .Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável .Retrovisores externos com comando interno mecânico .Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15 .Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico .Tomada 12V .Travas elétricas (Travamento

automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível) .Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento .Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento .Volante com comandos de rádio e telefone .Volante com regulagem de altura
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

21.212.879/0001-05	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	Não	Não	1	R$ 111.500,0000	R$ 111.500,0000	05/04/2023 17:00:22

Marca: HYUNDAI
Fabricante: HYUNDAI
Modelo / Versão: HB20S 1.0 CONFORT TURBO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICEULO SEDAN, ANO 2022/2022, POTENCIA 105 CV (E) 98 CV (G), COMBUSTIVEL GASOLINA E ETANOL, TRANSMISSÃO MECANICA, 5 MARCHAS A FRENTE, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, PNEUS DA LINHA DA MONTAGEM, FREIOS ABS, 12 VOLTS, NUMERO DE PASSAGEIROS 5, NUMERO DE PORTAS 4, COR BRANCA, E DEMAIS ACESSORIOS CONFORME MODELO 07 DO EDITAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

45.604.707/0001-45	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 111.560,0000	R$ 111.560,0000	12/04/2023 15:18:14

Compras e Licitações
312
Fls.
Rubrica

Marca: FIAT
Fabricante: FIAT
Modelo / Versão: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO SEDAN 5 PASSAGEIROS 0KM: Ano: 2022/2022 – Cor: Branca - Potência mínima de: 105 CV (E) 98 CV (G) - Combustível: Gasolina e Etanol (flex) – Cor: Branca – Direção: Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica – 04 Portas – Sistema de Freios: ABS - AIRBAG: 2 fr (motorista e passageiro); Cinto de 3 pontas; Encosto de cabeça e demais previstos pela legislação; Transmi Mecânica – 5 (quatro) velocidades á frente; Motorização mínima: 1.0 ou superior – Sistema Elétrico de no mínimo 12 Volts - Vidros elétricos dianteiros; Vidros e Trava Elétricos; Sistema de Ar Condicionado; Rádio com conexão USB e Interface Bluetooth + 2 Alto Falantes; Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do COTRAN – Garantia: 12 (doze) meses da entrada em operação – Com o 1° emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande junto ao Detran/PR. Plotagem incluso conforme modelo fornecido anexo.
Porte da empresa: ME/EPP

34.301.255/0001-06	NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	Não	Não	1	R$ 111.560,0000	R$ 111.560,0000	13/04/2023 01:16:32

Marca: FIAT
Fabricante: FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL
Modelo / Versão: CRONOS DRIVE / 1.3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo de passeio tipo Sedan, novo, zero quilometro, ano/modelo 2023/2023, cor branca, motor de 1.3 cilindradas com potência de 107cv (E) 98cv (G), bicombustível (gasolina e etanol - flex), transmissão mecânica de 5 (cinco) velocidades à frente e 01 à ré, 5 passageiros, 4 portas, direção elétrica, freios com sistema ABS e EBD - airbag duplo frontal (motorista e passageiro), vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas em todas as portas, cintos de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes, Ar Condicionado, Central Multimídia de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz + 2 alto falantes dianteiros, 2 alto falantes traseiros, 2 tweeters e antena, sistema elétrico de 12Volts, Kit de ferramentas conforme exigido por lei e no do CONTRAN, e demais previstos pela legislação. Garantia de 36 (trinta e seis) meses da entrada em opera O 1° emplacamento será realizado em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande junto ao Detran/PR. Plotagem inclusa conforme modelo que será fornecido quando da contratação.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 111.560,0000	45.604.707/0001-45	13/04/2023 09:00:12:300
R$ 111.560,0000	34.301.255/0001-06	13/04/2023 09:00:12:300
R$ 111.500,0000	21.212.879/0001-05	13/04/2023 09:00:12:300
R$ 111.000,0000	83.227.421/0007-72	13/04/2023 09:00:12:300
R$ 110.900,0000	83.227.421/0007-72	13/04/2023 09:04:51:017
R$ 110.800,0000	45.604.707/0001-45	13/04/2023 09:07:11:213
R$ 110.700,0000	83.227.421/0007-72	13/04/2023 09:07:22:607
R$ 110.000,0000	34.301.255/0001-06	13/04/2023 09:08:17:557
R$ 109.900,0000	45.604.707/0001-45	13/04/2023 09:08:22:267
R$ 109.000,0000	83.227.421/0007-72	13/04/2023 09:08:33:387
R$ 108.000,0000	34.301.255/0001-06	13/04/2023 09:08:44:977
R$ 107.000,0000	83.227.421/0007-72	13/04/2023 09:08:46:940
R$ 105.000,0000	34.301.255/0001-06	13/04/2023 09:08:58:727
R$ 106.900,0000	21.212.879/0001-05	13/04/2023 09:08:59:077
R$ 104.000,0000	83.227.421/0007-72	13/04/2023 09:09:06:003
R$ 102.000,0000	83.227.421/0007-72	13/04/2023 09:09:15:257

R$ 100.000,0000	34.301.255/0001-06	13/04/2023 09:09:25:020
R$ 99.000,0000	83.227.421/0007-72	13/04/2023 09:09:34:090
R$ 98.000,0000	34.301.255/0001-06	13/04/2023 09:09:47:473
R$ 97.000,0000	83.227.421/0007-72	13/04/2023 09:09:48:907
R$ 95.000,0000	34.301.255/0001-06	13/04/2023 09:10:13:487
R$ 94.000,0000	83.227.421/0007-72	13/04/2023 09:10:22:333
R$ 93.000,0000	34.301.255/0001-06	13/04/2023 09:11:12:277
R$ 92.000,0000	83.227.421/0007-72	13/04/2023 09:11:20:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Compras e Licitações 313 Fls. Rubrica

Evento	Data	Observações
Abertura	13/04/2023 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento	13/04/2023 09:13:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/04/2023 09:13:21	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/04/2023 09:24:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 83.227.421/0007-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/04/2023 09:45:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 83.227.421/0007-72.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/04/2023 10:16:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 83.227.421/0007-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/04/2023 11:10:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 83.227.421/0007-72.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/04/2023 11:42:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 83.227.421/0007-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/04/2023 14:04:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 83.227.421/0007-72.
Aceite de proposta	13/04/2023 14:15:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 83.227.421/0007-72, pelo melhor lance de R$ 92.000,0000.
Habilitação de fornecedor	13/04/2023 14:16:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 83.227.421/0007-72

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	13/04/2023 09:00:12	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/04/2023 09:00:14	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/04/2023 09:13:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	13/04/2023 09:13:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	13/04/2023 09:14:24	Bom dia a todos.
Pregoeiro	13/04/2023 09:14:37	Sou a Pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	13/04/2023 09:14:50	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	13/04/2023 09:15:02	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	13/04/2023 09:15:08	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	13/04/2023 09:15:19	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

Pregoeiro	13/04/2023 09:16:09	Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	13/04/2023 09:16:17	O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	13/04/2023 09:17:08	Para GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Sr. licitante, é possível redução de valores?
83.227.421/0007-72	13/04/2023 09:20:37	Bom dia Sra. Pregoeira, esse é o meu menor valor que posso praticar.
Pregoeiro	13/04/2023 09:22:01	Para GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Certo.
83.227.421/0007-72	13/04/2023 09:23:52	Sra Pregoeira tenho esse veiculo a pronta entrega
Pregoeiro	13/04/2023 09:24:32	Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 13:30horas do dia 13/04/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	13/04/2023 09:24:37	Senhor fornecedor GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 83.227.421/0007-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	13/04/2023 09:45:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 83.227.421/0007-72, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	13/04/2023 10:16:27	Para GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Srs, Solicito o preenchimento envio do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. (Características técnicas do equipamento ofertado), consta junto ao edital ARQUIVO DIGITAL (Anexo n.º 07) .
Sistema	13/04/2023 10:16:39	Senhor fornecedor GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 83.227.421/0007-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	13/04/2023 11:10:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 83.227.421/0007-72, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	13/04/2023 11:42:03	Srs, favor preencher MODELO 07.
Sistema	13/04/2023 11:42:12	Senhor fornecedor GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 83.227.421/0007-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	13/04/2023 14:04:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 83.227.421/0007-72, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	13/04/2023 14:08:37	Informo que a proposta ajustada da empresa GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi aceita.
Pregoeiro	13/04/2023 14:13:40	Registro que as documentações apresentadas para habilitação da empresa GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	13/04/2023 14:14:21	Registro ainda que foram analisados os documentos habilitatórios anexados no sistema por parte da proponente do Menor Preço item, em conjunto com diligências efetuadas nos registros do SICAF, assim como a autenticidades dos documentos apresentados.
Pregoeiro	13/04/2023 14:14:44	O processo licitatório encontra-se disponível na íntegra em nosso site pelo link Portal Transparência: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023. Maiores informações pelo tel 41 3627 8509 ou e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.
Pregoeiro	13/04/2023 14:15:22	Deste modo, a empresa GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA é considerada habilitada.
Pregoeiro	13/04/2023 14:15:36	Assim, promoverei neste momento a aceitação da habilitação da licitante no sistema.
Pregoeiro	13/04/2023 14:15:47	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Sistema	13/04/2023 14:16:05	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	13/04/2023 14:16:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/04/2023 às 14:46:00.

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	13/04/2023 08:29:37	
Abertura da sessão pública	13/04/2023 09:00:12	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	13/04/2023 09:13:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Abertura do prazo	13/04/2023 14:16:05	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/04/2023 14:16:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/04/2023 às 14:46:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:58 horas do dia 13 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

Compras e Licitações
315
Fls.
Rubrica

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00019/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Compras e Licitações
316
Fls.
Rubrica

83.227.421/0007-72 - GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Automóvel	Unidade	1	R$ 111.560,0000	R$ 92.000,0000	R$ 92.000,0000

Marca: FIAT
Fabricante: FIAT
Modelo / Versão: CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 01 - FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2023 - CONFORME O ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO. DADOS TECNICOS Cilindrada total (cc) : 1.332 Potência máxima (cv) : 98,0 (G) a 6000 rpm /107,0 (E) a 6250 rpm Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) a 4250 / 13,7 (E) a 4000 rpm Altura do solo (mm) : 155 Capacidade do porta-malas (litros) : 525 Comprimento do veículo (mm) : 4.364 Entre-Eixos (mm) : 2.521 Largura do veículo (mm) :1.962 Tanque de combustível (litros) : 47 ITENS DE SERIE .Alarme antifurto .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada .Ar condicionado com filtro antipólen .Banco do motorista com regulagem de altura .Brake light .Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB .Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) .Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) .Desembaçador do vidro traseiro temporizado .Direção elétrica progressiva .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) .Encostos de cabeça traseiros (laterais e central) .ESS (Sinalização de frenagem de emergência) .Follow me home .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD .Iluminação do porta-malas .ITPMS (Monitoramento de pressão dos pneus) .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) .LED Design nos faróis dianteiros .Luzes de leitura dianteira e traseira .Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo .Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros .Porta-luvas iluminado .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) .Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável .Retrovisores externos com comando interno mecânico .Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15 .Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico .Tomada 12V .Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível) .Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento .Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento .Volante com comandos de rádio e telefone .Volante com regulagem de altura

Total do Fornecedor: R$ 92.000,0000

Valor Global da Ata: R$ 92.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
19/2023

Número Processo: 38/2023
Data do Processo: 17/03/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO SEDAN - FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 - 0 (ZERO) KM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO (SAM 75) : SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANACIDADE E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

Compras e Licitações
317
Fls.
Rubrica

Participante: GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO SEDAN 5 PASSAGEIROS 0KM: Ano: 2022/2022 - Cor: Branca - Potência mínima de: 105 CV (E) 98 CV (G) - Combustível: Gasolina e Etanol (flex) - Cor: Branca - Direção: Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica - 04 Portas - Sistema de Freios: ABS - AIRBAG: 2 frontais (motorista e passageiro); Cinto de 3 pontas; Encosto de cabeça e demais previstos pela legislação; Transmissão: Mecânica - 5 (quatro) velocidades á frente; Motorização mínima: 1.0 ou superior - Sistema Elétrico de no mínimo 12 Volts - Vidros elétricos dianteiros; Vidros e Trava Elétricos; Sistema de Ar Condicionado; Rádio com conexão USB e Interface Bluetooth + 2 Alto Falantes; Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do COTRAN - Garantia: 12 (doze) meses da entrada em operação - Com o 1° emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande junto ao Detran/PR. Plotagem incluso conforme modelo fornecido anexo.	1,000	UNI	FIAT	92.000,0000	92.000,00

Total do Participante: 92.000,00
Total Geral: 92.000,00

PM-FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 19/2023

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.", tendo como vencedora a seguinte empresa:

GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0001-87, vencedora do item 01, com valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Obras Públicas para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 13/04/2023 15:01:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
319
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão nº 19/2023 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 14/04/2023 11:44:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.**

OBJETO: **Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.**

01. ABERTURA: Ocorreu no dia 27/03/2023 - Horário: 09h00min. Site: Compras.Gov.

02. PUBLICIDADE: Os avisos de licitação foram publicados:

- **Diário Oficial Municipal,** no dia 24/03/2023 – Edição nº 056/2023 – pág. 05
- **Jornal de Grande Circulação local,** Diário Industria&Comercio no dia 27/03/2022; E facultativamente
- **Meios Eletrônicos,** Site Compras.Gov, no dia 27/03/223. E conforme o vulto da licitação
- **Jornal de Grande Circulação** DIOE, no dia 27/03/2022 e DOU no dia 27/03/23.

A íntegra do edital foi disponibilizada no site do município, link do Portal Transparência https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023 a partir de 27/03/2023.

A **data da sessão foi designada para** 13/04/2023, Horário: 09h00min, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Não houve nenhuma empresa que solicitou o edital.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
321
Folha nº
Assinatura

Não houve nenhum pedido de esclarecimento/impugnação relativo ao edital, modelo e anexo.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	sim
2	NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	sim
3	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	sim
4	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.	sim

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	Item Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	1	GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 111.000,00	R$ 92.000,00
2ª Colocada	1	NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R$ 111.560,00	R$ 93.000,00
3ª Colocada	1	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	R$ 111.500,00	R$ 106.900,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
322
Folha nº
Assinatura

CLASSIFICADA(S)	Item Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
4ª Colocada	1	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. 111.000,00	R$ 111.560,00	R$ 109.900,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a pregoeira procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

Item Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 92.000,00	R$ 92.000,00	SIM

A decisão foi COMUNICADA às empresas através na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, a Pregoeira declarou o proponente, vencedor do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Não houve nenhuma empresa com intenção recursal.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

Que a contratação do objeto constante do item adiante descrito, objeto do Pregão nº 19/2023, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Item nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO G
324
Folha nº
Assinatura

Descrição: VEÍCULO SEDAN 5 PASSAGEIROS 0KM: Ano: 2022/2022 – Cor: Branca - Potência mínima de: 105 CV (E) 98 CV (G) - Combustível: Gasolina e Etanol (flex) – Cor: Branca – Direção: Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica – 04 Portas – Sistema de Freios: ABS - AIRBAG: 2 frontais (motorista e passageiro); Cinto de 3 pontas; Encosto de cabeça e demais previstos pela legislação; Transmissão: Mecânica – 5 (quatro) velocidades á frente; Motorização mínima: 1.0 ou superior – Sistema Elétrico de no mínimo 12 Volts - Vidros elétricos dianteiros; Vidros e Trava Elétricos; Sistema de Ar Condicionado; Rádio com conexão USB e Interface Bluetooth + 2 Alto Falantes; Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do COTRAN – Garantia: 12 (doze) meses da entrada em operação – Com o 1° emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande junto ao Detran/PR. Plotagem incluso conforme modelo fornecido anexo

Proponente: GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Valor global: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

Prazo de fornecimento: 120 dias

A decisão foi comunicada às empresas através da própria ata.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 14/04/2023 11:31:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

Portaria 241/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Data: 14/04/2023 11:32:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daiane Suélyn Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

Portaria 241/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PM FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

OFÍCIO Nº 152/2023 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitações

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, concorda com a Homologação do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, o qual tem como objeto "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal.

Atenciosamente,

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 326
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 207/2023

Processo n. 9127/2022
Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas/Pregoeira
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Obras Públicas, por meio da Pregoeira Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 019/2023, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) veículo Sedan – fabricação/modelo 2022/2022 – 0 (zero) KM, através de Convênio (SAM 75) Paranacidade.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição do veículo a ser adquirido e sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram encaminhados para parecer as minutas do instrumento convocatório e do contrato fornecidos pelo SEDU-PARANACIDADE, os quais foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento

PM FAZENDA RIO GRANDE
327
Folha nº
Assinatura

convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve interposição de recursos perante o resultado da classificação.

O Secretário Municipal de Obras Públicas manifestou-se favoravelmente quanto a homologação, sendo encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de abril de 2023.

Fabio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

Autorização da Homologação do Processo Licitatório

PM FAZENDA RIO GRANDE
328
Folha nº
Assinatura

Portal <desen@paranacidade.org.br>
Qui, 20/04/2023 00:00

Para: adelson.klem@yahoo.com.br <adelson.klem@yahoo.com.br>;licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>;evelyn.licita@gmail.com <evelyn.licita@gmail.com>;gislaineerardt@hotmail.com <gislaineerardt@hotmail.com>;licitacoes.daiane@gmail.com <licitacoes.daiane@gmail.com>;rozana.ap@hotmail.com <rozana.ap@hotmail.com>;simone.comprasfrg@hotmail.com <simone.comprasfrg@hotmail.com>

1 1

Autorização da Homologação do Processo Licitatório

Olá, a data de autorização da homologação do Processo Licitatório N° 1, vinculado ao Projeto Nº 75, foi definida para 19/04/2023.

Municipio	Fazenda Rio Grande
Prioridade Nº	55
Componente da Prioridade	VEÍCULOS
Projeto Nº	75
Processo Licitatório Nº	1
Data da Liberação	19/04/2023

Clique aqui e verifique o Processo Licitatório.

Portal dos Municípios

DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Plano Diretor Municipal

Busca de Prioridades

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 329
Assinatura

PROJETO

TÉCNICO MUNICIPAL

Operação de Crédito

Análise de Prioridade

Plano de Trabalho

Processo Licitatório

Registro de Preço

Entrega de Contrato

Envio de Medição

Solicitação de Aditivo

Rescisão de Contrato

Avaliação do Atendimento (Projetos)

Projetos Cadastrados

PORTAL DOS MUNICÍPIOS

Monitoramento de Projeto Concluído

CENTRAL DE AJUDA

Manuais para Técnicos Municipais

Manuais Públicos

Sobre Assinatura Eletrônica

EVELYN

EVELYNABREU
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

Meu Perfil

Contato

OUTROS SERVIÇOS

PARANAINTERATIVO

Gerador de Placa

GurlA

Ortofotos

Sair

PM FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Documentação específica do lote do Processo Licitatório, analisada pelo corpo técnico do PARANACIDADE.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é cofirmado pelo PARANACIDADE para ser analiado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão análisados quanto ao seu teor. Quando **Favorável** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Desfavorável** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE.

Os documentos solicitados são específicos para o lote, pondendo haver a dispensa da apresentação dos documentos listados conforme a situação.

INSTRUÇÕES

Clique em **Editar** para ter acesso ao formulário de envio/correção da documentação técnica do processo licitatório.

MUNICÍPIO	Fazenda Rio Grande
PROJETO	Nº 75 | VEÍCULOS | Processo Licitatório Nº 1
STATUS	Deferimento não iniciado
DT. DA AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO	19/04/2023
REVISOR	Sem revisor associado

LOTE 1

Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2022/2022 (novo, zero km), Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 105 CV (E) e

98 CV (G), e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Nenhuma documentação enviada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 331
Assinatura

Documentação não enviada referente ao Contrato de Empreitada

Contrato

Extrato e Publicação

Comprovação da formalização da garantia de execução contratual (se houver)

Chamamento de colocadas, posteriores a primeira (se houver)

ceite da colocada posterior a primeira (se houver)

Ver mais

Voltar Editar

Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - Palácio das Araucárias - 2º andar

Centro Cívico - 80530-140 - Curitiba - Paraná - Mapa

Telefone: (41) 3350-3300

© PARANACIDADE PARANAINTERATIVO Governo do Paraná Termos de uso

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
332
Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, o qual tem como objeto o "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0001-87, vencedora do item 01, com valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 207/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.20 11:56:22 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
339
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023
PROTOCOLO 10963/2023 - Processo Administrativo nº. 044/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 05/05/2023 às 13h30 (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023
PROTOCOLO 10971/2023 - Processo Administrativo nº. 45/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores sem motorista, com manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia, assistência técnica e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Divisão de Frotas Municipais - Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 05/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 18/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.227.421/0001-87, vencedora do Item 01, com valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 207/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PROTOCOLO 14941/2023 - Processo Administrativo nº. 053/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 05/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023
PROTOCOLO 63803/2022 - Processo Administrativo nº. 050/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Calçado Escolar visando atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/04/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 05/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, ratifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 09/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 09/2022, publicada no dia 13 (treze) de março de 2023 na Edição nº 046/2023, pág. 10 e 11, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.403.354/0001-70, vencedora do item: 01, com valor total R$ 38.998,25 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se - AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.403.354/0001-70, a empresa pediu desclassificação por se tratar de cotação errada.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 334
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023
PROTOCOLO 10963/2023 - Processo Administrativo nº. 044/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08.00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 05/05/2023 às 13h30h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 95/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 95/2022, publicada no dia 13 (treze) de março de 2023 na Edição nº 046/2023, pág. 10 e 11, do Diário Oficial do Município. Onde se lê – AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.403.354/0001-70, vencedora do item: 61, com valor total R$ 38.998,25 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Leia-se - AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.403.354/0001-70, a empresa pediu desclassificação por se tratar de cotação errada.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO
(Artigo 887 do CPC, e § seguintes da Lei 13.105 de 16 de março de 2015)

O JUÍZO DA 1ª VARA DESCENTRALIZADA DE PINHEIRINHO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - PARANÁ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s), integralmente na modalidade eletrônica (com observância do disposto na Resolução 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: *"art. 21. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances."*), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte. LEILÃO: 2ª HASTA: dia 28/04/2023 às 10:00 horas, acima de 50% do valor da avaliação. AUTOS: 0000641-07.2015.8.16.0191: PROMOVENTE: MARCELA CRISTINA PEROZA CHIARELLI (CPF/CNPJ: 016.811.359-99) X PROMOVIDO: EDIVALDO FAGUNDES PEREIRA SANTOS (CPF/CNPJ: 844.033.229-72); BENS: - cota parte do Imóvel pertencente ao executado, registrado sob matrícula nº 43.734, Lote de terreno nº 09 da quadra nº 40, situado na Rua Roque Frederico Sabino, nº 856, Praia de Leste, Pontal do Paraná PR; medindo aproximadamente 15 metros de frente e fundo, 28 metros em ambas as laterais, perfazendo a área total de 420,00 m², possuindo 02 (duas) residências em alvenaria simples, medindo aproximadamente 70m² cada uma delas. Avaliado o bem em R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) de acordo com o auto de avaliação de mov. 293.1 e de termo de penhora da cota parte do executado de mov. 271.2.

Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado na inicial. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. *"AD CAUTELAM"* Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) Promovido(s): *EDIVALDO FAGUNDES PEREIRA SANTOS (CPF/CNPJ: 844.033.229-72) e HELIO RIBEIRO LEMOS (CPF/CNPJ: 355.182.409-97)* na pessoa e seu(s) representante(s) legal(is), bem como corresponsável(is), cônjuge(s), herdeiro(s) e/ou sucessor(es), o(s) senhorio(s) direto(s), o(s) depositário(s) e o(s) credor(es) concorrente(s); e o(s) Terceiro(s), se houver, por meio da publicação deste, das datas da realização do leilão, do dia, hora e local da alienação judicial determinada, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, e querendo, acompanhar. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidos para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a hasta pública, independente de intimação. O presente Edital será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, bem como na modalidade eletrônica no site: https://www.pbcastro.com.br/. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO – Leiloeiro Público Judicial, que por ordem do(a) MM Juiz(a), o fiz digitar e subscrevo. Demais informações, bem como Editais na íntegra, no site do Leiloeiro: www.pbcastro.com.br - Sr. PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Público Oficial registrado na Jucepar nº 668. A sede do Leiloeiro está situado no Auditório *P.B. CASTRO LEILÕES*, na Rua Jacarezinho, nº 1257, conj. 104 – 1º Andar, Mercês - Curitiba Pr.; CEP: 80.810-150. Todos os atos judiciais praticados pelo Sr. PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Público Oficial registrado na Jucepar nº 668, estão devidamente autorizados e designado(s) pelo(a) MM. Juiz(a) relativo(s) ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos a seguir relacionado(s). Endereço do Juízo: Avenida Winston Churchill, 2471 - Pinheirinho - Curitiba PR - CEP: 81.150-050 - Fone: (41) 4501-6000

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço é web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utiliza o sistema eletrônico(CAB). A autenticidade deste documento pode ser consultada no mesmo endereço eletrônico

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA
ATOrd 0000318-67.2012.5.09.0654
AUTOR: SANDRO RODRIGO TALAUDI PENKAL
RÉU: CERAMICA MICHEL LTDA E OUTRAS

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE VENDA DIRETA

Plínio Barroso de Castro Filho, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 668, por determinação do MM. Juiz da Vara do Trabalho de Araucária, despacho de fls. 1348-1349, venderá na modalidade de Venda Direta o imóvel abaixo descrito: PARTES IDEAIS (não delimitadas) de propriedade de Ademir Fernando Michel e Adalberto Paulo Michel, indicadas no R-1 e R-6 da matrícula, correspondente a 55,154374 (equivalentes a, pelo menos, 927.645,21m²). DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 10.704 NO CRI DE ARAUCÁRIA PR (área total de 69,5 alq. Sendo cerca de 40 alq de agricultura mecanizada), na localidade rural de Boa Vista, Araucária PR, características e confrontações na matrícula e conforme levantamentos planimétricos apresentados, localizado a entrada de acesso à propriedade a cerca de 4 km da BR 476 – Rodovia do Xisto e a 2 km da Rodovia Euclides Gonçalves Ferreira. AVALIAÇÃO: R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS). 1. O preço mínimo de venda é de 50% do valor da avaliação. 2. A venda poderá ser parcelada da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas mensais, observando o valor mínimo da parcela de R$ 1.000,00 (um mil reais) para bens móveis. 3. Efetuando o parcelamento em até seis vezes (entrada mais cinco parcelas), não haverá correção das prestações. Para parcelamento superior (entrada e seis parcelas ou mais), haverá correção de todas as prestações pela taxa SELIC. 4. Nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC, o parcelamento será garantido mediante caução real idônea, preferencialmente, sobre o próprio bem ou sobre outro, livre e desembaraçado, de propriedade do adquirente. 5. Havendo duas ou mais propostas de valor idêntico, prevalecerá a que contiver menor prazo para pagamento. Persistindo a igualdade, terá preferência a proposta cronologicamente antecedente. 6. A aquisição mediante procedimento judicial expropriatório importa em forma originária de aquisição da propriedade, o que implica na transferência do domínio livre e desembaraçado de quaisquer gravames e débitos constituídos até a data da expedição da Carta de Alienação/Ordem de Entrega respectiva. O Adquirente ficará responsável pela quitação dos tributos cujos fatos geradores sejam à transmissão entre vivos, bem como os custos correspondentes. 8. Fica prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da inclusão da oferta de venda na plataforma digital do leiloeiro (a ser comprovado nos autos), para recebimento das propostas, exclusivamente por meio digital. 9. A proposta vencedora será formalizada em Termo de Alienação, lavrado de imediato, devidamente assinado pelo adquirente, pelo Leiloeiro e pelas partes, se acompanharem o ato (artigo 880, § 2º, do CPC). O Termo deverá ser juntado aos autos em 48h00 (quarenta e oito horas) após o prazo para recebimento da proposta, acompanhado do comprovante do depósito judicial do preço ou da entrada. 10. Nas 24h00 (vinte e quatro horas) subsequentes, o Juízo avaliará a proposta e, atendidos os requisitos, assinará o Termo, com o que considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável a alienação. A partir da assinatura do Termo de Alienação fluirão os prazos legais para impugnação, independentemente da nova intimação das partes e terceiros interessados. 11. O Leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, que será suportada pelo adquirente e paga no ato. 12. As despesas com depósito, transporte e retirada dos bens ficarão a cargo do Adquirente.

Os lances podem ser efetuados através do site www.pbcastro.com.br

ARAUCÁRIA/PR, 20 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 19/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0001-87, vencedora do item 01, com valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 207/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

3º AVISO - ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 29/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.582/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações, no edital do Pregão nº 29/2023, que tem por objeto a aquisição de artefatos de concreto para uso do Departamento de Manutenção, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico, que se encontrava suspenso. Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura 09/05/2023, às 09h00. O Edital alterado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamento o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 20 de abril de 2023. Emerson Antonio Zapchau - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023 – Processo nº. 35.074/2022

Objeto: aquisição de medicamentos. - **Ata n.º 63/2023 - Detentora:** BRL SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.438.123/0001-89, vencedora do item 44 pelo valor total de R$ 50.273,60 (cinquenta mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos). - **Ata n.º 64/2023 – Detentora:** CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.743.242/0001-61, vencedora dos itens 69, 74, 76, 78 e 84 pelo valor total de R$ 32.854,50 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Ata n.º 66/2023 – Detentora:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.279.552/0001-01, vencedora do item 8 pelo valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). - **Ata n.º 67/2023 - Detentora:** FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.714.493/0001-31, vencedora do item 81 pelo valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). - **Ata n.º 68/2023 – Detentora:** ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.156/0001-02, vencedora dos itens 6, 11 e 43 pelo valor total de R$ 55.239,60 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **Ata n.º 69/2023 – Detentora:** MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 47.693.918/0001-16, vencedora dos itens 15, 53, 61 e 64, pelo valor total de R$ 158.309,63 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e nove reais e sessenta e três centavos). **Ata n.º 72/2023 – Detentora:** RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.042.078/0001-06, vencedora dos itens 18, 19 e 30, pelo valor total de R$ 59.939,40 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **Ata n.º 73/2023 – Detentora:** SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.643.006/0001-85, vencedora dos itens 26, 51 e 56, pelo valor total de R$ 24.727,50 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). - **Vigência das Atas: 14/04/2023 à 14/04/2024. Data da Assinatura das Atas: 14/04/2023.**

KYB Manufacturing do Brasil Fabricante de Autopeças S.A. CNPJ.: 04.005.572/0001-14

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de Reais)

ATIVO

	Nota	2022	2021
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	8	16.877	11.758
Contas a receber de clientes	10	32.796	37.038
Estoques	11	41.384	42.820
Tributos a recuperar	13	4.723	4.803
Outros ativos	12	5.837	5.482
Total ativo circulante		101.616	101.903
Ativo não circulante			
Depósitos judiciais	19	153	621
Tributos a recuperar	13	-	137
Imobilizado	14	17.838	13.774
Intangível	15	74	112
Total ativo não circulante		18.065	14.644
Total do ativo		119.681	116.547

PASSIVO E PASSIVO LÍQUIDO

	Nota	2022	2021
Passivo circulante			
Fornecedores	16	24.381	31.812
Empréstimos e financiamentos	17	120.071	136.283
Impostos e contribuições a recolher		1.183	1.631
Obrigações sociais e trabalhistas		3.816	3.163
Outras contas a pagar		3.006	2.640
Total passivo circulante		152.657	175.529
Passivo não circulante			
Provisão para contingências	19	6.372	6.472
Total passivo não circulante		6.372	6.472
Patrimônio líquido			
Capital social	20a	219.301	219.301
Reserva legal	20b	-	753
Reserva de capital	20c	1.092	1.092
Prejuízos acumulados		(259.187)	(280.793)
Total do patrimônio líquido negativo		(38.794)	(59.647)
Total do passivo e patrimônio líquido		120.235	122.354

Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de Reais)

	Notas	2022	2021
Receita	21	171.625	150.558
Custo dos produtos vendidos	22	(146.920)	(146.824)
Lucro bruto		24.705	3.734
Despesas comerciais, gerais e administrativas	23	(19.103)	(13.655)
Outras receitas (despesas)	24	638	361
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		6.240	(9.560)
Receitas financeiras	25	830	5.756
Despesas financeiras	25	(2.655)	(2.358)
Variação cambial, líquida		17.531	(828)
Despesas financeiras líquidas		15.706	2.570
Resultado antes dos impostos		21.946	(6.990)
Imposto de renda e contribuição social		(1.744)	-
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		20.202	(6.990)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício por ação		0,095	(0,029)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de Reais)

	Nota	2022	2021
Resultado antes dos impostos		22.543	(8.499)
Despesas, custos e receitas que não afetam os fluxos de caixa			
Depreciação e amortização	14b e 14c	1.358	1.836
Provisão para desvalorização dos estoques	11	823	(184)
Despesas da provisão para perda do crédito esperada	10	(44)	(31)
Juros e variação cambial sobre empréstimos	17a	(14.420)	8.801
Custo residual das obras vendidas no exercício	-	-	152
Atividades operacionais			
Contas a receber	10	4.288	(22.301)
Estoques	11	(54)	(21.674)
Impostos a recuperar	13	7	6.437
Outras contas a receber	12	(340)	(166)
Depósitos judiciais	19	468	3
Fornecedores	16	(7.318)	10.041
Impostos e contribuições a recolher	-	(2.114)	730
Obrigações sociais e trabalhistas	-	661	1.913
Pagamento de provisões para contingências	19c	1.005	(689)
Outras contas a pagar	-	408	(1.094)
Fluxo de caixa gerado (utilizado) pelas atividades operacionais		7.919	(26.668)
Atividades de investimento			
Aquisição de intangível	15b	316	(7)
Aquisição de imobilizado	14b	(1.649)	(1.007)
Fluxo de caixa (utilizado) nas atividades de investimento		(1.333)	(1.014)
Atividades de financiamento			
Captações de empréstimos e financiamentos	17a	-	21.160
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	17a	(1.766)	(2.025)
Fluxo de caixa gerado (utilizado) nas atividades de financiamento		(1.766)	19.143
Aumento (redução) líquido(a) em caixa e equivalentes de caixa		4.920	(7.539)
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	8	11.758	19.307
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	8	16.677	11.758
Aumento (redução) líquido(a) em caixa e equivalentes de caixa		4.920	(7.539)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de Reais)

	Nota	Capital social	Reserva legal	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido negativo
Saldo em 31 de dezembro de 2020		219.301	753	1.092	(274.310)	(53.147)
Prejuízo do exercício		-	-	-	(6.449)	(6.449)
Saldos em 31 de dezembro de 2021		219.301	753	1.092	(280.759)	(59.597)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	20.809	20.809
Absorção de prejuízos acumulados com reserva legal		-	(753)	-	753	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022		219.301	-	1.092	(259.197)	(38.788)

PORTO SHOP S/A - CNPJ Nº 05.047.690/0001-58

Balanço Patrimonial dos Exercícios Findos Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 - Valores em milhares de Reais

Ativo	2022	2021	Passivo	2022	2021
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	3 513	5 165	Fornecedores	451	524
Contas a receber de clientes	4 880	8 379	Impostos e contribuições a recolher	1 204	1 205
Estoques	179	170	Salários e encargos a recolher	516	489
	8.572	13.714	Outras contas a pagar	2.500	2.500
Não Circulante				4.671	4.718
Depósitos judiciais	211	313	Patrimônio Líquido		
Imobilizado	8.067	9.220	Capital social	6 550	6 550
	8.278	9.533	Reserva de lucros	5.629	11.979
				12.179	18.529
Total do Ativo	16.850	23.247	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	16.850	23.247

As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021
Valores em milhares de Reais

	Capital Social	Reserva de Lucros	Total
Saldo em 31.12.2018	6.550	14.311	20.861
Dividendos propostos pagos	-	-12.795	-12.795
Resultado do exercício	-	9.308	9.308
Saldo em 31.12.2019	6.550	10.824	17.374
Dividendos propostos pagos	-	-2.822	-2.822
Resultado do exercício	-	2.777	2.777
Saldo em 31.12.2020	6.550	10.779	17.329
Dividendos propostos pagos	-	-2.777	-2.777
Resultado do exercício	-	3.978	3.978
Saldo em 31.12.2021	6.550	11.980	18.530
Dividendos propostos pagos	-	-10.727	-10.727
Resultado do exercício	-	4.376	4.376
Saldo em 31.12.2022	6.550	5.629	12.179

As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 - Valores em milhares de Reais

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	4.376	3.978
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes	4.376	3.978

As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 - Valores em milhares de Reais

Receita Operacional	2022	2021
Receita de Vendas de Serviços	34.148	30.007
Deduções de Receitas		
Impostos e contribuições sobre serviços	-1.491	-1.065
Descontos incondicionais	-4.678	-7.587
	-6.169	-8.652
Receita Operacional Líquida	27.979	21.355
Custo dos Serviços Prestados	-15.828	-11.038
Lucro Bruto	12.151	10.317
Despesas Operacionais		
Despesas administrativas e gerais	-53	-40
Provisão para devedores duvidosos	-4.748	-4.045
	-4.801	-4.085
Lucro Operacional antes do resultado financeiro	7.350	6.232
Receitas financeiras	789	299
Resultado Operacional	8.139	6.531
Resultado Antes das Provisões:	8.139	6.531
Provisões Para:		
Imposto de renda - corrente	-2.761	-1.871
Contribuição social - corrente	-1.002	-682
	-3.763	-2.553
Lucro Líquido do Exercício	4.376	3.978
Quantidade de Ações ao Final do Exercício (mil)	6.550	6.550
Líquido por Ação do Capital	0,67	0,61

As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Fluxo de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 - Valores em milhares de Reais

Fluxos de caixa gerados pelas atividades operacionais	2022	2021
Resultado líquido do exercício	4 376	3 978
Depreciações	1.160	1.200
Variação em duplicatas a receber	3 500	-634
Variação em fornecedores	-73	179
Variação em estoque de bens imóveis para revenda	-9	-170
Variação em depósitos judiciais	102	19
Variação em contas a pagar	26	273
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	9.081	4.845
Fluxos de caixa gerados pelas atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	-3	30
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Investimento	-3	30
Fluxos de caixa gerados pelas atividades de financiamento		
Dividendos propostos	-10.727	-2.777
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento	-10.727	-2.777
Aumento Líquido nas Disponibilidades	-1.652	2.098
Saldo de Caixa no Início do Período	5.165	3.067
Saldo de Caixa no Final do Período	3.513	5.165

As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 - (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota 01 - Contexto Operacional: A Companhia, constituída em 23 de abril de 2002, dando início à implementação de seu projeto e suas atividades empresariais que iniciaram em junho de 2003, mantém a complementação da implantação de seu projeto inicial. É uma sociedade por ações, de capital fechado, cuja atividade principal consiste na exploração de um centro comercial, lazer e entretenimento "Shopping Center".

Nota 02 - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas e estão [illegible]

Nota 03 - Principais Diretrizes Contábeis: 3.1. Valor presente: A Sociedade elaborou cálculos relacionados ao ajuste a valor presente de ativos e passivos, considerando os prazos médios de recebimentos e pagamentos, os quais não indicaram nenhum ajuste a valor presente a ser registrado. 3.2. Instrumentos financeiros - Valor justo: Os valores registrados que envolvem instrumentos financeiros de ativos e passivos, tais como: disponibilidades, contas a receber e contas a pagar, estão compatíveis com atuais taxas de mercado para os respectivos prazos de realização e vencimento e se aproximam do valor justo conforme orientação do CPC 14 e IN CVM 475/08. 3.3. Resumo das demais práticas contábeis: As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir: a) Base de Preparação: A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de estimativas contábeis e custo histórico como base de valor, também o exercício do julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação de políticas contábeis. b) Resultado: O resultado é apurado pelo Regime de Competência. c) Caixa e Equivalente de Caixa: São recursos mantidos em espécie na tesouraria e pelos saldos livres de movimentação dos depósitos bancários à vista. Os saldos bancários são mantidos em instituições financeiras pelo país, autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil. d) Aplicações Financeiras: As aplicações financeiras são demonstradas pelo seu custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial, sendo devido o imposto de renda retido na fonte somente no momento do resgate. e) Contas a Receber: Os valores estão avaliados pelos montantes faturados aos lojistas na data e período de locação do espaço físico até o encerramento do exercício. O saldo de contas a receber são inicialmente registradas pelo seu valor original deduzidos pela PCLD - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, com base em critérios definidos pela administração da companhia. Os valores a receber de clientes foram objeto de análise relacionado ao ajuste a valor presente, os quais não indicaram ajustes a serem registrados. f) Segregação de Prazos: Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazo de até 360 dias são demonstrados como Circulante. g) Imobilizado: Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição ou formação, e as depreciações de Máquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios foram iniciadas juntamente com as suas operações empresariais. A amortização de Benfeitorias em imóveis de Terceiros será iniciada após a consolidação total do projeto.

Nota 04 - Imobilizado:

Descrição	Custo	Depreciação / Amortização Acumulada	2022 Valor Líquido	2021 Valor Líquido
Benfeitorias em imóveis de Terceiros	40.856	(33.215)	7.641	8.694
Máquinas e Equipamentos	3.665	(3.373)	292	365
Móveis e Utensílios	577	(473)	104	119
Outros	300	(270)	30	42
	45.398	(37.331)	8.067	9.220

Nota 05 - Partes Relacionadas - Sócios: No decorrer do exercício de 2020, a companhia recorreu aos sócios aportes financeiros devido à redução e insuficiência de caixa e equivalentes de caixa, ocasionado à situação da crise sanitária da saúde - pandemia.

Nota 06 - Capital Social: O Capital Social, subscrito e integralizado é de R$ 6.550 mil, representado por 6.550 mil ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Rubens Jacob Teig
Diretor Presidente

Edison de Melo
CRC/PR-024.935/O-6

PM FAZENDA RIO GRANDE
335
Folha nº
Assinatura

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 042/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização e Iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no período de 12 (doze) meses.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 25 de abril de 2023 até às 08:00 horas do dia 09 de maio de 2023.
Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de abril de 2023.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

40619/2023

Aviso de Licitação
Edital – Chamamento Público Nº 006/2023

Objeto: Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a politica de atendimento da assistência social.
Data: de 24 de abril de 2023 até 25 de maio de 2023.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de abril de 2023.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

40950/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 95/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 95/2022, publicada no dia 13 (treze) de março de 2023 na Edição nº 046/2023, pág. 10 e 11, do Diário Oficial do Município. Onde se lê – AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.403.354/0001-70, vencedora do item: 61, com valor total RS 38.998,25 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Leia-se - AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.403.354/0001-70, a empresa pediu desclassificação por se tratar de cotação errada.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

40686/2023

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023
PROTOCOLO 10971/2023 - Processo Administrativo nº. 45/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores sem motorista, com manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia, assistência técnica e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Divisão de Frotas Municipais - Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 05/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

40798/2023

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PROTOCOLO 14941/2023 - Processo Administrativo nº. 053/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br . Abertura das Propostas 08/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

40809/2023

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023
PROTOCOLO 10963/2023 - Processo Administrativo nº. 044/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br . Abertura das Propostas 05/05/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

40884/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 19/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0001-87, vencedora do item 01, com valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação; conforme Parecer nº 207/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

40974/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem assentos esportivos, tipo cadeiras de material plástico polipropileno copolímero com aditivo anti-UV e anti-chama com assento e encosto alto, tipo monobloco, com dimensões e especificações de materiais que atenda a NBR 15.925/2011 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme o projeto arquitetônico, para serem montadas sobre o piso da arquibancada de concreto do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, e nas demais Praças Desportivas Municipal, a serem definidas conforme necessidade do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
VISTORIA TÉCNICA (FACULTATIVA): - As empresas licitantes poderão vistoriar o local onde será instalado o objeto desta licitação, Ginásio de Esportes Robinson Reis, Município de Guaíra, em horário normal de expediente, até o último dia útil anterior à data fixada para a sessão pública de abertura deste Pregão, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes. Telefones para contato (44) 3642-1065/ (44) 3642-2877.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 08/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 08/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 08/05/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fresagem de pavimento asfáltico, para atender a demanda da Diretoria de Obras, desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h30min. do dia 08/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min do dia 08/05/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023

Comunicamos que o EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023 que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA DO TIPO "CASAS DE APOIO" COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ - CURITIBA - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Foi reaberto. Os interessados deverão encaminhar os documentos por meio do seguinte link: https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/e-credenciamento-de-participantes, no período de 25/04/2023 até 25/04/2024. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1255.

Arapongas, 20 de abril de 2023.
ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 08 de maio de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais - https://www.gov.br/compras/pt-br, Registro de Preços na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA, BANHEIRO QUÍMICO, CAMARIM E GRADIL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > www.bandeirantes.pr.gov.br > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 18 de abril de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - PMB

(Com cota exclusiva de participação para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 10/05/2023 às 08h30min, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK-20MPA, FCK-25MPA, CONCRETO EXTRUSADO E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BOMBA LANÇA E BOMBA ESTACIONÁRIA DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 18 de abril de 2023.
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/06/2023 às 08h:30min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ENTRADA PARA O BAIRRO JUCA BATISTA VIA PEROBINHA, CONFORME CONVÊNIO NA PLATAFORMA MAIS BRASIL - TRANSFEREGOV.BR SOB O Nº 908733/2020, PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTUA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:20min do dia 13/06/2023 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2023.
RAFAEL HENRIQUE ENEIAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR43/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 897.097,00 (oitocentos e noventa e sete mil e noventa e sete reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 05/05/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATO Nº 31/2023 - PREGÃO Nº 25/2023
OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE
CONTRATADO: ECS COMERCIO DE VEÍCULOS R EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.206.867/0001-00
VALOR: R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Exclusivo ME E EPP .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS - LIMAS CEO.
ABERTURA 05/05/2023 08:30h e DISPUTA 05/05/2023 09:00h.
Autorização: Mauricio Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

LUCIANO ERICO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO GERAL - com lotes exclusivos ME e EPP.
ABERTURA: 05/05/2023 08h30h. DISPUTA: 05/05/2023 09h00.
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site https://campolargo.atende.net/ ou www.licitacoes-e.com.br (ID 998075).

JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização e Iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no período de 12 (doze) meses.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 25 de abril de 2023 até às 08:00 horas do dia 09 de maio de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de abril de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2023

Objeto: Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social.
Data: de 24 de abril de 2023 até 25 de maio de 2023.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8085 ou pelo e-mail: licitação@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de abril de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 95/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 95/2022, publicada no dia 13 (treze) de março de 2023 na Edição n° 046/2023, pág. 10 e 11, do Diário Oficial do Município. Onde se lê - AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.403.354/0001-70, vencedora do item: 61, com valor total R$ 38.998,25 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Leia-se - AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.403.354/0001-70, a empresa pediu desclassificação por se tratar de cotação errada.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVIOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 19/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0001-87; vencedora do item 01, com valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 207/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
337
Folha nº
Assinatura

Pregão Eletrônico: 19/2023

Protocolo Fly n°: 9127/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Publicas

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 19/2022**, com objeto a "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0001-87, vencedora do item 01, com valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 24/04/2023 13:22:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 336
Assinatura

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2023, publicada no dia 20 (vinte) de abril de 2023 na Edição n° 074/2023, pág. 11, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0001-87.

Leia-se – GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0007-72.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.25 15:11:39 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Compras e Licitações
339
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº078/2023 de 26 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 19/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2023 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAAI 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2023, publicada no dia 20 (vinte) de abril de 2023 na Edição nº 074/2023, pág. 11, do Diário Oficial do Município

Onde se lê – GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83 227.421/0001-07.

Leia-se – GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83 227.421/0007-72.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04418668917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 24/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregoes-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2023.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 139/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 139/2022, publicada no dia 17 (dezessete) de abril de 2023 na Edição nº 71/2023, pág. 03, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – COMERCIAL MULTVILLE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00.

Leia-se - COMERCIAL MULTVILLE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.022/0001-43.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04418668917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.04.26 17:30:55 -03'00'

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18592/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 242/2022 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento de empresas para o recebimento, armazenamento, reciclagem, reaproveitamento, beneficiamento ou compostagem de resíduos vegetais e produtos inservíveis de madeira, provenientes da coleta de resíduos vegetais em vias e logradouros públicos ou geradas nas atividades de manutenção dos próprios municipes de Fazenda Rio Grande/PR e destinação ambientalmente dos rejeitos sem ônus para o município.

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no item 07 do ato convocatório, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 1.5 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, entre os dias 28 de abril de 2023 a 22 de maio de 2023

2. A sessão pública ficou designada para o dia 23 de maio de 2023 às 09h00min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ aviso de licitações / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 16/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75), Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contraparida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas"

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2023, publicada no dia 20 (vinte) de abril de 2023 na Edição nº 074/2023, pág. 11, do Diário Oficial do Município. Onde se lê – GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0001-67 Leia-se - GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0007-72

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 139/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 139/2022, publicada no dia 18 (dezoito) de abril de 2023, pág. 14, do Diário Indústria e Comércio

Onde se lê – COMERCIAL MULTVILLE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.903.201/0001-00

Leia-se - COMERCIAL MULTVILLE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.022/0001-43.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 63/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 – Objeto: **Contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos emSaúde), onde a ferramenta deverá buscar as informações de forma automática do atual sistema de gestão utilizado pelo município.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 11/05/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras(comprasnet). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no link https://pontaldoparana.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e portal www.gov.br/compras Pontal do Paraná, 25 de abril de 2023.

Aurea Munhoz
Pregoeira - Decreto nº 10.834/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ: 75.987.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

OBJETO. Contratação de empresa para a prestação de serviços na área médica, na especialidade de Neuropediatria, para dar atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48 da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 52.992,00 (Cinquenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais)

DAS DATAS: O recebimento dos Envelopes nº 01 e Envelopes nº 2, dos Interessados CADASTRADOS, dar-se-á até às 14h00min do dia 18/05/2023, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço acima indicado.

O recebimento dos envelopes nº 01 dos Interessados NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às 18h00min do dia 15/05/2023, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço acima indicado.

A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a Documentação de Habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no acima, às 14h00min do dia 18/05/2023.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238 (42) 3521-1200

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - *links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória - PR, 26 de abril de 2023.
Bachir Abbas - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.987.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA, em 26/04/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2023, cujo objeto é o *Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixas "C" e "E", com CAP 50/70, padrão DER/PR, com entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, em favor da empresa USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA – CNPJ n.º 09.823.226/0001-13 itens n.º 1, n.º 2, n.º 3 e n.º 4, com o valor global de R$ 7.180.000,00 (Sete milhões cento e oitenta mil reais).

União da Vitória/PR, 26 de abril de 2023.
BACHIR ABBAS - Prefeito

[illegible]

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

HVI Industria de Sistemas Hidráulicos Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, situada à Rua João Bettega nº 6011 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa ROCHESA S/A TINTAS E VERNIZES torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 10/09/2023, para a atividade de Industria e Comércio de Tintas e Vernizes na Rodovia Régis Bittencourt - BR-116, Km 9, s/n no Município de Quatro Barras, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa ROCHESA S/A – TINTAS E VERNIZES torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a Industria e Comércio de Tintas e vernizes a ser implantada na Rodovia Régis Bittencourt - BR-116, Km 9, s/n no Município de Quatro Barras, Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação asfáltica rural em CBUQ, por meio de Convênio com a Caixa Econômica Federal – Convênio nº 917738/2021, no Município de Douradina, Estado do Paraná.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Realização da sessão pública, às 09h00min do dia 15 de maio de 2023, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Douradina-PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone: (44)3663-1579 Ramal 217.

Douradina-PR, 24 de abril de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

41869/2023

Fazenda Rio Grande

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15692/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 242/2022 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento de empresas para o recebimento, armazenamento, reciclagem, reaproveitamento, beneficiamento ou compostagem de resíduos vegetais e produtos inservíveis de madeira, provenientes da coleta de resíduos vegetais em vias e logradouros públicos ou gerados nas atividades de manutenção dos próprios munícipes de Fazenda Rio Grande/PR e destinação ambientalmente dos rejeitos sem ônus para o município.

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no item 07 do ato convocatório, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 1.5 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, entre os dias 28 de abril de 2023 a 22 de maio de 2023.
2. A sessão pública ficou designada para o dia 23 de maio de 2023 às 09h30min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.
3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ aviso de licitações / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

42714/2023

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 139/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
RETIFICA-SE as Homologações do Pregão Eletrônico nº 139/2022, publicada no dia 18 (dezoito) de abril de 2023 na Edição nº 11392/2023, pág.24 e 25 do Diário Oficial do Estado do Paraná.
Onde se lê – COMERCIAL MULTVILLE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00.
Leia-se - COMERCIAL MULTVILLE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.022/0001-43.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

42619/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 19/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas". RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2023, publicada no dia 20 (vinte) de abril de 2023 na Edição nº 074/2023, pág. 11, do Diário Oficial do Município. Onde se lê – GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0001-87. Leia-se - GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0007-72.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de abril de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rubrica

42624/2023

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/23 torna público aos interessados que receberá propostas **do dia 28/04/2023 até 12/05/2023 as 13h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 13h30min do dia 12/05/2023. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 26/04/2023. Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

42754/2023

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 – UASG 987565
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de maio de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto Aquisição de mobiliário para utilização na Casa da MulheR Brasileira. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de maio de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Aquisição de um picador/triturador de galhos para utilização na redução de volume dos resíduos do manejo da arborização urbana do Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.
SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 05/2023/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: SEIL/TC 15/21-PONTE NA DIVISA DE FLOR DA SERRA E RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 17 de maio de 2023, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de uma ponte em concreto armado, com 16,10m de comprimento, 6,25m de largura e 4,40m de altura, na estrada que liga a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 139/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 139/2022, publicada no dia 18 (dezotio) de abril de 2023 na Edição n° 74/2023, pág. 253, do Diário Oficial da União.

Onde se lê - COMERCIAL MULTVILLE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00.

Leia-se - COMERCIAL MULTVILLE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.022/0001-43.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de abril de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 19/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2023, publicada no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2023 na Edição n° 77/2023, pág. 233, do Diário Oficial da União.

Onde se lê - GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0001-87.

Leia-se - GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0007-72.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de abril de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 27/04/2023 até 11/05/2023 as 08h00min.

Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 11/05/2023. AQUISIÇÃO DE VAN 16 LUGARES 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

FIGUEIRA-PR, Em 25 de abril de 2023.
JOARES RODRIGUES DEPROENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 26/04/2023 até 12/05/2023 as 8:00.

Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 12/05/2023. REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PARA USO DA COZINHA PILOTO MUNICIPAL DE FIGUEIRA. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os serviços deverão ser executados no Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

FIGUEIRA-PR, 25 de abril de 2023.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023, o qual tem como objeto Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 927108/2022 advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, em favor da seguinte empresa:

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
- 005209 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA 1 -48.990,00
- 005211 - MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 1 -21.000,00
- 004884 - RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 1- 32.970,00
005208 - SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 1 -125.000,00
Total: 227.960,00

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer Final da Procuradoria Geral do Município.

Flor da Serra do Sul, 19 de abril de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Compras e Licitações Fls. 10 Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 7/2023

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de 42 unidades habitacionais - Jardim Primavera Lote C - Lagoa Azul, localizadas no bairro Três Lagoas, entre as ruas Antônio Gonçalves Peixer, Joaquim de Souza, Ranulfo Campos Garcia e Av. Valdomiro Farembergem, no Município de Foz do Iguaçu/PR, em cumprimento ao convênio com a Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 1º de junho de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1370.

Foz do Iguaçu-PR, 26 de abril de 2023.
NILTON APARECIDO BOBATO
Secretário Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 7/2023

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de 42 unidades habitacionais - Jardim Primavera Lote C - Lagoa Azul, localizadas no bairro Três Lagoas, entre as ruas Antônio Gonçalves Peixer, Joaquim de Souza, Ranulfo Campos Garcia e Av. Valdomiro Farembergem, no Município de Foz do Iguaçu/PR, em cumprimento ao convênio com a Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 01 de junho de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1370.

Foz do Iguaçu-PR, 26 de Abril de 2023.
NILTON APARECIDO BOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2023

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, escritório e papelaria, atráves do recurso do IGD/PAB, Fonte 802, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/05/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 10/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 10/05/2023. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.622,50 (quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

Francisco Alves - Pr. 26 de abril de 2023.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2023

Extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023. PROCESSO Nº 5.968/2023. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO - PR - CNPJ Nº 77.816.510/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Cleber Fontana, portador do RG nº 7.211.713-1/ SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Antonio Lúcio Duarte Filho - CNPJ 77.296.150/0001-19, representada pelo seu Presidente, Senhor Luiz Antonio Botim, portador do RG nº 1.422.025-9-SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 394.853.159-53. OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração via inexigibilidade de chamamento público, decorrente do processo nº 5.968/2023, que tem por objeto a transferência de recursos para a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para fins de custeio dos serviços de ações e atividades destinadas ao atendimento multidisciplinar de pessoas com deficiências residentes no Município conforme condições, prazos e exigências estabelecidas no Plano de Trabalho e Aplicação, parte integrante deste Termo e Colaboração. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigos 29 e 31 e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º. VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da publicação do Termo de Colaboração, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017. RECURSOS FINANCEIROS: Emenda Parlamentar nº 202271170015, programação 410840320220001, funcional programática nº 08.244.5031.219G.7024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social. - Unidade Orçamentária: 005 - Fundo Municipal de Assistência Social. - Função: 08 - Assistência Social. - Sub função: 244 - Assistência Comunitária. - Programa: 0801 - Aprimoramento da Gestão do sistema Único de Assistência Social - SUAS. - Atividade: 2-029 - Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Individuos e familias. - Conta: 2781. - Fonte de Recurso: 1264 - FNAS/SIGTV - EMENDA BANCADA (Toninho W.) APAE. - Natureza da Despesa: 3.1.50.43 - Subvenções sociais. - Desdobramento: 15.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 053020210427000309

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. ICP Brasil

Compras e Licitações
343
Fls.
0
Rubrica

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 58/2023 ID 3890 SAM 75

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado na (sede administrativa) Rua Jacarandá, nº 300, bairro Nações, CNPJ 95.422.986/0001-02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 9.298.397-8 SESP/PR, CPF nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. Alexandre Tramontina Gravena, inscrito no CPF sob nº 939.930.809-04, e a empresa GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no, CNPJ nº 83.227.421/0007-72, inscrição estadual: 256.839.204, localizada na Avenida Irineu Bornhausen, nº 1270 loja 02, São João-Itajaí/SC, CEP: 83.304-000, telefone: (47) 99997-5733, e-mail: licitacoes@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Marcos José Kiel Martins, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 5.809.571 SSP/SC, CPF nº 726.767.969-04, residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 13 de abril de 2023, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.", - lote nº item 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 19/2023, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Gabinete Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande-PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ: 95.422.986/0001-02

Compras e Licitações
344
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária para contrapartida será na D.O. 162 FONTE 1728 o valor de R$ 60.000,00 e D.O. 162 FONTE 1000 o valor de R$ 51.560,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande– CNPJ nº 95.422.986/0001-02.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Gabinete Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande-PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ: 95.422.986/0001-02

Compras e Licitações 345

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e**

Gabinete Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande-PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ: 95.422.986/0001-02

Compras e Licitações
Fls 46
Rubrica

apresentadas pela CONTRATADA;
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Gabinete Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande-PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ: 95.422.986/0001-02

Compras e Licitações
341
Fls.
Rubrica

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Berti Shara Arbigaus, designado pela Portaria nº proc. 9127-2023 pág. 30.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Cristiane de Castro Costa.designado pela Portaria nº 07/2022-SMOP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Gabinete Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande-PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ: 95.422.986/0001-02

Comarca de Licitações
Fls. 48
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Fazenda Rio Gande, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.09 17:21:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 05/05/2023 10:46:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.05.08 16:11:57 -03'00'

Débora Lemos
PROCURADORA-GERAL DO MUNCIPIO

Alexandre Tramontina Gravena
SECRETÁRIO M. DE OBRAS PÚBLICAS

P/ Contratada:

MARCOS JOSE KIEL MARTINS:72696796904
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE KIEL MARTINS:72696796904
Dados: 2023.04.28 14:54:41 -03'00'

Marcos José Kiel Martins
GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROL IUNG
Data: 18/05/2023 10:56:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 18/05/2023 10:58:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras e Licitações 349 Fls. 0

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2023 - ID 3889

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;
CNPJ: 83.227.421/0007-72;
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.
FISCAL: Berti Shara Arbigaus, portaria nº proc. 9127-2023;
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, portaria° 07/2022-SMOP;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 19/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2023;
PROTOCOLO: 9127/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

Coordenação de Contratos

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 387/2023

Processo nº. 152/2023

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora ativa Luiza Aparecida Gomes, com proventos integrais ao dependente Leomar Edson Francisco.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da servidora Luiza Aparecida Gomes, matrícula 351913, cargo professora 20 horas, formalizado pelo Senhor Leomar, Edson Francisco, protocolado sob Processo nº 152/2023, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à R$ 3.938,69 (**três mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos**) com efeitos retroativos à 16/04/2023 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Leomar Edson Francisco	Companheiro	R$ 3.938,69	Vitalícia

O valor do provento **será** reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906
Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906
Dados: 2023.05.12 11:08:46 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-43

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 104/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: ANJOSTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais).
DATA: 12/05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2023 - ID 3889

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;
CNPJ: 83.227.421/0007-72;
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.
FISCAL: Berti Shara Arbigaus, portaria nº proc. 9127-2023;
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, portaria° 07/2022-SMOP;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 19/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2023;
PROTOCOLO: 9127/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

Coordenação de Contratos

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.05.12 14:48:04 -03'00'

BETHA | CONTRATOS Visão geral Configurando Administrando Contratando Executando Suporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Contratações e compras diretas

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

1 Contratações ou compras diretas

Contratando > Contratações > Contratações e compras diretas

CONTRATAÇÕES

Pesquisar

6 Encerrados

FILTRAR POR: Todos | Pendentes | Cancelados | Vigentes | Susp

(3284) GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICU
(58/2023) Termo de Contrato Aquisição de 1 (um) Veic
Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida M

(3285) MARCIA APARECIDA DA SILVA DE DOMIN
(26/2023) Ata de Registro de Preço Aquisição de veicu

(3287) WPPT CONFECCOES LTDA (45.438.114/000
(27/2023) Ata de Registro de Preço Aquisição de veicu

(3288) BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONF
(26/2023) Ata de Registro de Preço Aquisição de veicu

(3290) SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43
(25/2023) Ata de Registro de Preço Aquisição de veicu

(3279) COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROS
(24/2023) Ata de Registro de Preço Aquisição de veicu

(3278) CLINICA CONHECER TERAPIAS E APERFE
(57/2023) Termo de Contrato Contratação de profissional para aplicação de teste psicológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. R$ 5.850,00

(3277) FEDERACAO PARANAENSE DE KARATE (75.010.173/0001-90) Processo nº 66/2023 07/05/2024
(60/2023) Termo de Contrato Prestação de Serviços de Arbitragem e taxas referente a campeonatos ligados a Federação Paranaense de Karatê R$ 7.240,00

Contratação alterada com sucesso

GAZ S A (61.602.199/0232-44) Ata de RP nº 143/2023 14/05/2024
(143/2023) Ata de Registro de Preço Aquisição de botijão e recarga de gás GLP de 13kg e 45kg, para atender a demandas das Secretarias Municipais. R$ 168.198,00

Dê a sua opinião

Pesquisar 14°C Pred ensolarado 11:31 19/05/2023

Editando contratação ou compra direta 58/2023

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | PNCP | DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *: Termo de Contrato (Lei 8.666/93)
Nº do termo *: 58
Ano *: 2023
Origem *: Processo administrativo

Entidade origem do processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Nº e ano do processo *: 33/2023
Nº e ano da ata de RP:

Contrato multientidade
Controlar os itens por organograma
Organograma

Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Art.1
Forma de contratação: Licitação
Nº da licitação: 19
Ano: 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo de objeto *: Compras
Nº do convênio:
Controlar saldo por: Quantidade

Objeto da contratação *:
Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75) : Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.

Fornecedor *:
GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 83.227.421/0001-87

Data da assinatura/contratação: 27/04/2023
Qtde de dias: 365 dia(s)
Período de vigência *: 27/04/2023 até 26/04/2024
Valor original da contratação: R$ 92.000,00

Envolve contratação para:

SALVAR | SALVAR E ADICIONAR NOVO | EXCLUIR | CANCELAR

Compras e Licitações
Rubrica

BETHA | CONTRATOS Visão geral Configurando Administrando Contratando Executando Suporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Contratações e compras diretas

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

1 Contratações ou compras diretas

FILTRAR POR: Todos | Rascunhos | Cancelados | Vencidos

(8284) GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICU
Termo de Contrato Aquisição de 1 (um) Veic
Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida M

(8283) MARCIA APARECIDA DA SILVA DE DOMIN
Ata de Registro de Preço Aquisição de vestu

(8282) WPPT CONFECCOES LTDA (45.438.114/000
Ata de Registro de Preço Aquisição de vestu

(8281) BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONF
Ata de Registro de Preço Aquisição de vestu

(8280) SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43
Ata de Registro de Preço Aquisição de vestu

(8279) COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROS
Ata de Registro de Preço Aquisição de vestu

(8278) CLINICA CONHECER TERAPIAS E APERFE
Termo de Contrato Contratação de profissi

(8277) FEDERACAO PARANAENSE DE KARATE (7
Termo de Contrato Prestação de Serviços d

(8275) COMPANHIA ULTRAGAZ S A (61.602.199/0
Ata de Registro de Preço Aquisição de botij

Editando contratação ou compra direta 58/2023

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | PNCP | DADOS ADICIONAIS

Contratações - SIMAM *

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução *: Preço Global

Tipo de Condições de Pagamento *: A Prazo

Ata reg. preço *: NÃO

Tipos de Multas Contratuais *: Outras Multas Contratuais

Descrição da Multa Contratual: As previstas de acordo com a Lei nº 8666/93

Descrição da Garantia

Tipo de Origem dos Contatos: Selecionar

CNPJ Outra Entidade

Número Cotação

Organograma

Descrição: Secretaria de Obras

Prazos

Prazo de Vigência Inicial: 27/04/2023

Data de Vigência Final: 26/04/2024

Prazo de Execução Inicial

Data execução final

Contratando > Contratações > Contratações e compras diretas

CONTRATAÇÕES

Pesquisar

6 Encerrados

Em execução | TRAMITAR

Dê a sua opinião

Pesquisar

14°C Pred ensolarado 11:31 19/05/2023

Compras e Licitações
Fls
Rut

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Rubrica

Protocolo: 9127/2023 **Requerente:** Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
19/05/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000031595/2023	**7ZA.G1Y.DX1-EJ**	**EMPENHO**

Compras e Licitações
Fls. 34
Rubrica

REQUERENTE
NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CPF/CNPJ
LOGRADOURO
BAIRRO
MUNICÍPIO **CEP** **TELEFONE** **EMAIL**

BENEFICIÁRIO
NOME **CPF/CNPJ**

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004006 - CONTRATOS COMPRAS

PROTOCOLADO POR **EM** **PREVISTO PARA**
CAROL IUNG 19/05/2023 11:07:40

ORGANOGRAMA DESTINO
TOR DE CONTRATOS - SEC OBRAS

SÚMULA
PREZADO GESTOR DE CONTRATOS: ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO N° 58/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 9127/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO. ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

OBSERVAÇÃO
PREZADO GESTOR DE CONTRATOS: ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO N° 58/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 9127/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO NTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO. ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

MOTIVO
PREZADO GESTOR DE CONTRATOS: ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO N° 58/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 9127/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES | CAROL IUNG

Data/Hora: 19/05/2023 11:38:45

COMPROVANTE DE ABERTURA

RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO. ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações
355
Rubrica

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 19/05/2023 11:38:45

Compras e Licitações
Nº 356
Rubrica

REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 058/2023 - ID 3889

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;
CNPJ: 83.227.421/0007-72;
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.
FISCAL: Berti Shara Arbigaus, portaria nº proc. 9127-2023;
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, portaria° 07/2022-SMOP;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 19/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2023;
PROTOCOLO: 9127/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 (cento e vinte) dias,contados da assinatura deste contrato.
VALOR TOTAL: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
392
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 002/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO 024/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Concurso Público criada pela Portaria nº 107/2022, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso 002/2023.

Art. 1º Fica HOMOLOGADA a Classificação Final dos cargos: AGENTE DE TRÂNSITO, ANALISTA DE SUPORTE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CUIDADOR SOCIAL, DOCUMENTADOR ESCOLAR, EDUCADOR SOCIAL, ESTOQUISTA REPOSITOR, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL, TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL, TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS E ORÇAMENTOS E PROJETOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TOPÓGRAFO, referente ao Concurso Público 002/2023.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do Município o direito de aprovar os candidatos aprovados em número exclusivamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º Cabe ao Prefeito Municipal a publicação do Decreto de Homologação do Concurso, sendo a partir desta a validade do concurso.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e a limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada Diário Oficial Eletrônico do Município e nos endereços eletrônicos www.[illegible] e www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2023.

godoi
PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

godoi

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 002/2023
TERCEIRA RETIFICAÇÃO DOEDITAL DE ABERTURA
PUBLICAÇÃO 005/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Concurso Público criada pela Portaria nº 107/2022 torna publico aos interessados a Terceira Retificação do Edital de Abertura Retificado.

Art. 1º Fica Retificado o item 2.7.6 do Edital de Abertura Retificado, conforme abaixo:

Onde se lê:
2.7.6 Inclui a gratificação para o cargo de Tecnico em Radiologia 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do servidor conforme Decreto 2903/2011.

Leia-se:
2.7.6 Inclui adicional de insalubridade para o cargo de Tecnico em Radiologia 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento padrão de vencimento vigente de quadro geral dos servidores publicos municipais de Fazenda Rio Grande, conforme Decreto 2903/2011.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2023.

godoi
PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

godoi

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 058/2023 - ID 3689

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;
CNPJ: 83.227.421/0007-72;
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.
FISCAL: Barb Shara Arbigaus, portaria nº proc. 9127-2023;
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, portaria° 07/2022-SMOP;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2023;
PROTOCOLO: 9127/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 (cento e vinte) dias,contados da assinatura deste contrato.
VALOR TOTAL: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 02/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para confecção de Uniformes dos Guardiões, conforme solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86, vencedora do lote 02 com valor total de R$ 20 773,60 (vinte mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), O lote 01 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 268/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa EDULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.588.532/0001-72, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 7.719.576,56 (sete milhões e setecentos e dezenove mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 280/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal